

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025	5
PORTARIA Nº.014/25.ADM	5
PORTARIA Nº.015/25.ADM	5
PORTARIA Nº.016/25.ADM	6
PORTARIA Nº.017/25.ADM	6
PORTARIA Nº.018/25.ADM	6
PORTARIA Nº.019/25.ADM	6
PORTARIA Nº.020/25.ADM	7
PORTARIA Nº.021/25.ADM	7
PORTARIA Nº.022/25.ADM	7
PORTARIA Nº.023/25.ADM	7
PORTARIA Nº.024/25.ADM	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09041400/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 010/2025	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2025	8
DECRETO Nº 11/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025	10
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025	11
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025	11
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025	11
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025	11
LEI Nº 00016/2006 ARAIOSES DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006	12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025.	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2025	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025	13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2025	14
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	14
TERMO DE ACEITE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	18
DECRETO Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2025	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEDES	19
RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEDES	19
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 68/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	19
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	19
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	20
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025	20
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	21
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025.	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	24
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SAAE	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	24
DECRETO Nº 17/2025	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	25
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 - SEMUS	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	25
DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.	25
DECRETO Nº 04/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.	31
DECRETO N.º 169/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 036.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	35
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Nº 006 /2025 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	36
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
EDITAL Nº 002/2025	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	46
PORTARIA Nº 01/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	46
PORTARIA Nº 02/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	46
PORTARIA Nº 03/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	47
PORTARIA Nº 04/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	47
PORTARIA Nº 05/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	47
PORTARIA Nº 06/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	47
PORTARIA Nº 07/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	48
PORTARIA Nº 08/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	48
PORTARIA Nº 09/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	48
PORTARIA Nº 10/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	49
PORTARIA Nº 11/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	49
PORTARIA Nº 12/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	49
PORTARIA Nº 13/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	49
PORTARIA Nº 14/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025	50
PORTARIA Nº 183/2025, DE 01 DE ABRIL 2025	50
PORTARIA Nº 184/2025, DE 03 DE ABRIL 2025	50
PORTARIA Nº 185/2025, DE 03 DE ABRIL 2025	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	50
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	51
LEI Nº 061/2001	51
PORTARIA Nº 63/2025-GAB/PMJ	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- SRP	53
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMLMT	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.01.2.077/2025 - SEINFRA	67
PORTARIA Nº 0146/2025 - GABINETE DO PREFEITO	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	68
EXTRATO DO CONTRATO 174/2025	68
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	69
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 08/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025	69
PORTARIA N. 0287/2024	69
PORTARIA N. 0288/2024	70
PORTARIA N. 0289/2024	70
PORTARIA N. 033/2025	70
PORTARIA N. 034/2025	71
PORTARIA N. 043/2025	71
PORTARIA N. 050/2025	72
PORTARIA N. 051/2025	72
PORTARIA N. 072/2024	72
PORTARIA N. 073/2024	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	73
PORTARIA Nº 377, DE 08 DE ABRIL DE 2025	73
PORTARIA Nº 378, DE 09 DE ABRIL DE 2025	73
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025	74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025	82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025	84
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	95
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.	95
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2022.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	96
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025	96
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025	96
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025002/2025	96
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	97
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPN	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - SEMED	98
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 579/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025	98
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 580/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025	98
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 581/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 87/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 92/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 93/2025	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 94/2025	100
RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2025	100
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	100
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	100
CONTRATO Nº 131/2025	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	100
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025	100
CONTRATO Nº 110/2025	101
CONTRATO Nº 111/2025	101
CONTRATO Nº 112/2025	101
CONTRATO Nº 113/2025	102
CONTRATO Nº 114/2025	102
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	103
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025- GAB DE 09 DE ABRIL DE 2025.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	103
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025	103
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	104
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025	104
DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - REGULAMENTA CADASTRO DOS COMERCIANTES	104
PORTARIA Nº 069/2025-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	107
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2023	107
PORTARIA Nº 009/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	107
PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	107
PORTARIA Nº 011/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	107
PORTARIA Nº 012/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	108
TERMO DE ADESÃO	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025	108
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2025	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 904.10/2025, ASSINADO EM 09/04/2025	118
RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 44/2025 - PMSJP	118
RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP	118
RESENHA DE CONTRATO Nº 65/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP	119
RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP	119

RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 – PMSJP.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	119
DECRETO N.º 024/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	119
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 -	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	120
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP	120
PORTARIA Nº 192/2025 – GABINETE DO PREFEITO	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	121
?NOVO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP	121
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.	121
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025	121
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-SRP.	122
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – CPL	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	122
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	122
RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2025	122
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2025	122
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025	123
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025	123
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025.	123
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2025	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - SRP	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	126
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-PMTF-MA.	126
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMTF-MA.	127
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025	127
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2025	127
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025	127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PREGAO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA, no dia 24 de abril de 2025, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadocema.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadocema.com.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 09 de abril de 2025. MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f08a8b84b75985be1af6049d339f00b1

**AVISO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

PREGAO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA, no dia 24 de abril de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadocema.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadocema.com.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 09 de abril de 2025. MARIA ELIANE DA COSTA DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 988b4e73f6eb65cde03dc8edd7228629

PORTARIA Nº.014/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Março a SÃO LUIS MA com retorno no dia 07 de Março, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 05/03/2025 á 07/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8c60f6c0bf76256398b97f3a9bd0e831

PORTARIA Nº.015/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Março a SÃO LUIS MA com retorno no dia 14 de Março, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE TRANSPORTE, inscrito na matrícula nº 0368 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 12/03/2025 á 14/03/2025 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 884e2466f190319e28c4aa412ec2e95d

PORTARIA Nº.016/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GENILSON RODRIGUES SOUZA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Março, para Concessão de 03(TRES) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: inscrito na matrícula nº 0664 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 12/03/2025 à 14/03/25, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d5476eadc564d2e04dc5efc5425934e0*

PORTARIA Nº.017/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Março, para Concessão de 02(DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 13/03/2025 à 14/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2eb02e3c3c55c06089592e202afd6463*

PORTARIA Nº.018/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA PAULA DIAS SILVA, a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Março, para Concessão de 02(DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIA DA JUVENTUDE: inscrito na matrícula nº 0636 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 18/03/2025 a 19/03/25 para participar do ENCONTRO DE SECRETARIOS E SECRETARIA DA JUVENTUDE DO MARANHÃO, com o tema "O PAPEL DA JUVENTUDE NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO."

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c93e929efe4df1ed107440c742e1cd7a*

PORTARIA Nº.019/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA, a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Março, para Concessão de 02 (DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: TESOUREIRA, inscrito na matrícula nº 0621 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 18/03/2025 à 19/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8a4a96a549c2fa899e5231278a8a0dc3*

PORTARIA Nº.020/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Março, para Concessão de 03 (TRES) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 18/03/2025 à 20/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5bcaac5431656f32f46ffec5aa26f4f*

PORTARIA Nº.021/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Março, para Concessão de 01 (UMA) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/03/2025 á 21/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 137660eb919b29759d157b8d388beb2a*

PORTARIA Nº.022/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Março, para Concessão de 02 (UMA) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 24/03/2025 á 25/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1c7baefadce8a37d450943d4061a1ae9*

PORTARIA Nº.023/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GENILSON RODRIGUES SOUZA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Março, para Concessão de 02(DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: inscrito na matrícula nº 0664 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 27/03/2025 a 28/03/25 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7ac173bd77379d1370897a9d30bc405a*

PORTARIA Nº.024/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Março a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Março, para Concessão de 02 (DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito na matrícula nº 0319 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 27/03/2025 à 28/03/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Março de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7a2a36981a138c51fb5771deca821377*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09041400/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitações e outras comunicações oficiais em jornal de grande circulação, visando garantir a ampla divulgação e transparência dos atos administrativos, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do Termo de Referência, segue contatos. Telefone (98) 98475-5729 e/ou e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 09 de abril de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: d8f1e51fe1c4b16939622fa377f6efda*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 010/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 010/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas

alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo n.º 2025004071-CPLPMA), do tipo: Menor preço global, para Registro de Preço para futura e eventual execução dos serviços de recapeamento asfáltico do município de Araiozes. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 28 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - Araiozes/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> E <https://araiozes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiozes/MA, 08 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 2d051306daae1c4bf3e24f181fc8f5fd*

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (GGI-M) DE ARAIOSES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a necessidade de que os órgãos responsáveis e relacionados à ordem pública com atuação no município de Araiozes atuem de maneira integrada, conciliando políticas, projetos e ações preventivas e repressivas, visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação as regras estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como de maximizar as políticas voltadas à segurança pública de bens públicos e principalmente dos municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) no âmbito do município de Araiozes-MA.

Art. 2º- O Gabinete Gestão Integrada Municipal - GGI-M é um fórum com caráter consultivo, deliberativo e executivo composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública, além de representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único -. O GGI-M opera por consenso, de forma cooperativa e não hierarquizada, com respeito à autonomia dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que o compõem.

Art. 3º - O objetivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M é articular e desenvolver ações integradas de prevenção, fiscalização e repressão visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, com base na promoção dos direitos humanos, no exercício da cidadania e no máximo benefício social, incluindo, mas não se limitando a:

I - Promover a integração, em âmbito municipal, dos órgãos que operam políticas sociais e ações operacionais que contribuem ou impactam a segurança pública; assim como dos órgãos de segurança pública e sistema de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal com atuação no município;

II - acompanhar de forma sistemática e continuada, por meio de indicadores, relatórios e estudos, a implantação do Plano Municipal de Segurança Pública sugerindo, deliberando e articulando ações para

maior efetividade na sua execução;

III - acompanhar de forma sistemática e continuada, por meio de indicadores, relatórios e estudos, o controle da criminalidade, violência e desordem, o risco e o medo de vitimização e a confiança dos cidadãos na capacidade da cidade de protegê-los sugerindo, deliberando e articulando ações para maior efetividade nestas áreas;

IV - Manter mapas e planilhas atualizadas dos indicadores de violência e vulnerabilidade, subsidiando as ações e priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

V - identificar, propor, apoiar, monitorar e avaliar estratégias, programas e projetos integradas, de caráter interdisciplinar e intersetorial, visando a prevenção social e situacional a criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo de vitimização e o fortalecimento da confiança do cidadão na capacidade da cidade de protegê-los;

VI - Acompanhar, com perspectiva sistêmica, os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

VII - fomentar a realização de fóruns e seminários, de segurança pública, objetivando colaborar com a construção e o aprimoramento permanente da política estadual preventiva de segurança pública;

VIII - identificar, planejar, preparar, coordenar e avaliar ações operacionais integradas, de caráter interdisciplinar e intersetorial, visando a aplicação da lei para o controle da criminalidade, violência e desordem, o risco e o medo de vitimização e a confiança dos cidadãos na capacidade da cidade de protegê-los;

IX - Propor e implementar estratégias e metodologias de monitoramento da implementação dos projetos, programas e políticas, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para avaliação e revisão das ações adotadas;

X - fomentar o estabelecimento de redes de intercâmbio de informações e experiências, tornando mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

XI - contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XII - Criar, conforme a necessidade, Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

XIII - Criar, conforme a necessidade, Câmaras Temáticas com a participação de entidades da sociedade civil para analisar temas específicos e com base em atividades preventivas e de conscientização;

XIV - Interagir com os órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção e detecção do crime e da violência;

XV - Interagir com a Sociedade Civil, criando uma conexão e um fluxo que possibilite a articulação célere com relação aos problemas locais, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;

XVI - desenvolver ações preventivas e repressivas integradas visando o controle da criminalidade, violência e desordem, a redução do risco e do medo da vitimização e o fortalecimento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, com base na promoção dos direitos humanos, no exercício da cidadania e no máximo benefício social;

XVII - Divulgar à sociedade, de maneira periódica, sistemática, frequente e continuada, boletins integrados com acompanhamento de informações quantitativas e qualitativas sobre os indicadores de criminalidade, violência e desordem, índices de risco e medo de vitimização, níveis de confiança na segurança e acompanhamento das atividades relacionadas a segurança pública em Araíoses.

Art. 4º - O GGI-M terá a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmaras Técnicas e Temáticas;

IV - Coordenadorias de Operações, de Projetos Preventivos e de Comunicação; e

V - Núcleo de Estudos de Segurança Pública.

Art. 5º - O Colegiado Pleno é a instância superior e colegiada do GGI-M, sendo responsável pela coordenação e deliberação das ações e medidas que serão adotadas para enfrentamento dos problemas detectados.

§1º - Ao Colegiado Pleno, composto pelos órgão elencados no Artigo 15 deste decreto, compete debater, deliberar, propor e implementar estratégias de controle da criminalidade, violência e desordem, redução do risco e do medo de vitimização e aumento da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, englobando ações municipais integradas com os órgãos de segurança pública e demais órgãos da administração pública que possam colaborar com ações de caráter preventivo.

§2º - O Colegiado Pleno será presidido pelo Prefeito Municipal de Araíoses, sendo o Secretário de Defesa Social seu substituto eventual.

Art. 6º - À Secretaria Executiva compete a articulação, organização, planejamento e gestão das deliberações do Colegiado Pleno, de forma contínua e permanente.

Parágrafo único - O Secretário Executivo do GGI-M será indicado pelo Presidente do Colegiado Pleno, por meio de ato específico.

Art. 7º - As Câmaras Técnicas, criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno, compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI-M, são espaços de aprofundamento das discussões acerca dos assuntos mais relevantes na seara da segurança pública para o Município, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos de interesse da segurança pública, programas de prevenção e repressão ao crime.

Parágrafo único - Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formular propostas, realizar levantamentos, produzir apontamentos e estudos e confeccionar documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

Art. 8º - As Câmaras Temáticas, criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, configuram-se em espaços de interlocução entre o Gabinete e a sociedade sobre um determinado tema, que demande a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por atribuição o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção a violência e as condutas criminosas.

Parágrafo único - As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e à resolução ou amenização da demanda acerca de um assunto que, embora não seja propriamente da seara da segurança pública, possa refletir de alguma forma sobre ela.

Art. 9º - As coordenadorias, formadas por representantes dos órgãos envolvidos, terão caráter executivo tendo por atribuição a mobilização, articulação, execução e avaliação de ações específicas, pontuais ou continuadas, sendo presididas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

§1º - A Coordenação de operações, composta por representantes dos órgãos municipais com poder de polícia de fiscalização e forças de segurança, terá por atribuição o compartilhamento, discussão, articulação, execução e avaliação de ações operacionais integradas e complementares de prevenção, fiscalização e repressão baseadas na aplicação da lei.

§2º - A Coordenação de projetos de prevenção, composta por representantes dos órgãos municipais que desenvolvem ações com impacto na prevenção social e situacional da criminalidade, violência e desordem, terá por atribuição o compartilhamento, discussão, articulação, integração e monitoramento de programas, projetos e atividades visando proteger as pessoas em situação de vulnerabilidades e promover a constituição de espaços urbanos seguros.

§3º - A Coordenação de comunicação, composta por representantes das assessorias de comunicação dos órgãos e instituições integrantes do GGI - M, terá por atribuição o compartilhamento, discussão, articulação, integração e monitoramento das estratégias de comunicação sobre segurança pública com a sociedade civil, incluindo a divulgação integrada de informações sobre estudos, indicadores,

operações, programas, projetos e ações desenvolvidas.

§4º - As coordenadorias terão caráter permanente, se reunirão de forma periódica, frequente e continuada e sua composição e metodologia de ação será definida por ato do Presidente do Colegiado Pleno.

§5º - As coordenadorias atuarão preferencialmente por meio de forças tarefas e operações integradas, de caráter interinstitucional, interdisciplinar e complementar, respeitadas as competências e peculiaridades dos órgãos e forças envolvidas.

Art. 10 - O Núcleo de Estudos de Segurança Pública, a ser instituído mediante instrumento de cooperação com Instituição de Ensino e Pesquisa de nível superior ou técnico, terá por atribuição o desenvolvimento, aplicação e aperfeiçoamento de metodologia de monitoramento de indicadores, estudo de problemas e produção de conhecimento sobre segurança pública no âmbito do município.

Parágrafo único - O Núcleo de Estudos de Segurança Pública fará a produção dos indicadores de criminalidade, violência e desordem, do risco e do temor de vitimização e da confiança na capacidade da cidade de proteger seus cidadãos, incluindo análises e estudos associados e o desenvolvimento de atividades acadêmicas de extensão e pesquisa voltadas para o aperfeiçoamento das estratégias, programa, projetos e ações desenvolvidas.

Art. 11 - As reuniões do GGI-M serão:

I - Ordinárias

II - Extraordinárias

Parágrafo único - As reuniões instalar-se-ão por maioria de seus membros ou participantes.

Art. 12 - As decisões do GGI-M serão tomadas por consenso de seus membros e terão poder vinculante, respeitadas as posições divergentes.

Art. 13 - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente e convocadas pelo Secretário Executivo com, no mínimo, dez dias de antecedência.

§1º - As reuniões ordinárias terão o seguinte desenvolvimento:

I - Abertura;

II - Apreciação e aprovação da ata anterior;

III - Leitura da pauta;

IV - Pedido de inclusão de assuntos;

V - Deliberação dos assuntos em pauta;

VI - Assuntos Gerais;

VII - Encaminhamentos;

VIII - Encerramento.

§2º - A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada para os membros do GGI-M juntamente com a convocação e pauta da reunião seguinte para análise, apreciação e aprovação prévia, conforme o inciso II deste artigo.

Art. 14 - As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do Secretário Executivo, mediante provocação de qualquer um dos membros, podendo ser de realização imediata dependendo da urgência, podendo tratar exclusivamente dos assuntos para as quais foram convocadas

Art. 15 - O Colegiado Pleno do GGI-M será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, que serão considerados membros natos:

I - Prefeito Municipal, que o presidirá;

II - Secretaria Municipal de Defesa Social, que será o substituto eventual do Prefeito Municipal na sua ausência;

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação;

V - Secretaria Municipal de Articulação Política;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IX - Secretaria Municipal de Administração;

X - Guarda Municipal;

XI - Defesa Civil Municipal;

§1º Serão convidados para participar do Colegiado Pleno, mediante acordo de cooperação técnica, os representantes dos seguintes órgãos:

I - Polícia Militar do Estado do Maranhão;

II - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;

III - Polícia Civil do Maranhão;

IV - Polícia Federal;

V - Polícia Rodoviária Federal; e

VI - Ministério Público do Maranhão.

§2º - Também poderão ser convidados para participar do Colegiado Pleno, conforme a demanda e mediante convite, os representantes indicados por cada um dos seguintes órgãos:

I - Exército;

II - Marinha;

III - Aeronáutica;

IV - Poder Judiciário;

V - Câmara Municipal de Araiões;

VI - Defensoria Pública;

VII - Receita Federal; e

VIII - OAB.

§3º - O Colegiado Pleno do GGI-M poderá convidar outros entes públicos, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem das reuniões.

Art. 16 - O Colegiado Pleno deverá propor e aprovar um Regimento Interno, que será aprovado por Portaria do Presidente do Colegiado, podendo ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sempre por maioria dos membros.

Art. 17 - Os membros do Colegiado Pleno, Secretaria Executiva, Coordenadorias e Câmaras serão indicados pelos órgãos e instituições de origem, com autoridade para deliberação de assuntos de interesse, acesso e compartilhamento de informações e representação perante o GGI-M, sendo nomeados por portaria do Presidente do Colegiado Pleno.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões - MA, em 08 de Abril de 2025.

João Cândido Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: fe1481e9db10a47ddfc3c587b683e0fb

DECRETO Nº 11/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 11/2025, de 08 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a anulação de ato de remoção de servidor público do Município de Araiões e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de atenção ao disposto na decisão proferida no processo nº 0801688-92.2023.8.10.0069, em trâmite no juízo da 1ª Vara da Comarca de Araiões - MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a Portaria de Remoção nº 27/2023, que removeu o Servidor Antonio Orisvaldo Nascimento Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, matrícula nº 215-1, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição para a Garagem Municipal.

Art. 2º - Com a anulação da Portaria de Remoção nº 27/2023, fica o

Servidor Antonio Orisvaldo Nascimento Santos, matrícula nº 215-1, lotado na Garagem Municipal, redistribuído para exercer o cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Araiões, município do Estado do Maranhão, aos 08 (três) dias do mês de Abril de 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito do Município de Araiões - MA

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 17f6125ed58c79a5fab1e9bc62b5da86

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502043/2025 - CPL/PMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

Pelo presente termo, o Município de Araiões/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, Processo Administrativo N.º 202502043/2025, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação dos serviços de roço e capina no pátio das escolas e postos de Saúde no município de Araiões/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025** à empresa **ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.131.846/0001-40, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 7 - Renascença - CEP n.º 65.075-441, na cidade de São Luís/MA, representada neste ato pela Sra. **ADRIANA PACHECO SERRA**, inscrita no CPF n.º 039.***.3-82 e com e-mail para correspondência eletrônica ecolediluminacao25@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: e03fe33c2cccd7d01ef590afd01fe3ed

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502044/2025 - CPL/PMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

Pelo presente termo, o Município de Araiões/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica SRP n.º 006/2025, Processo Administrativo N.º 202502044/2025, **OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de Estrada Vicinal etapa 2 para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º**

006/2025 à empresa **D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.589.431/0001-54, localizada na Rua Cidade Verde, n.º 18, Quadra 33, Bairro Mercês - CEP n.º 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE SIMÕES BRASIL**, portador do RG n.º 024907****3-3 SEGUSP/MA, inscrito no CPF n.º 032.***.3-52 e com e-mail para correspondência eletrônica dhsimoes.adm@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 26044d0f9be0c9ff4f5d44235d56b409

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502043/2025 - CPL/PMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação dos serviços de roço e capina no pátio das escolas e postos de Saúde no município de Araiões/MA, **HOMOLOGADA** a empresa **ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.131.846/0001-40, localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 7 - Renascença - CEP n.º 65.075-441, na cidade de São Luís/MA, representada neste ato pela Sra. **ADRIANA PACHECO SERRA**, inscrita no CPF n.º 039.***.3-82 e com e-mail para correspondência eletrônica ecolediluminacao25@gmail.com. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araiões/MA, através Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. **ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de abril de 2025. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: df41a6aeca3bfd30b828e59e189bfb1a

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502044/2025 - CPL/PMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de Estrada Vicinal etapa 2 para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões/MA, **HOMOLOGADA** a empresa **D H SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.589.431/0001-54, localizada na Rua Cidade Verde, n.º 18, Quadra 33, Bairro Mercês - CEP n.º 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE SIMÕES BRASIL**, portador do RG n.º 024907****3-3 SEGUSP/MA, inscrito no CPF n.º 032.***.3-52 e com e-mail para correspondência eletrônica dhsimoes.adm@gmail.com. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araiões/MA, através Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. **ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de abril de 2025. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 43368d1f78c0df1c011f2756269a4ef7

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 9713c24f07aa03370f4d816e14e7e71f

LEI Nº 00016/2006 ARAIOSES DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

LEI Nº 00016/2006 ARAIOSES DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cria a Guarda Municipal de **Araioeses** e dá **outras providências**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão:

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° . Fica criada a Guarda Municipal de Araioeses, "Corporação Uniformizada", a qual caberá a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, bem como colaborar, quando solicitada, com os órgãos de Segurança Pública.

Art.2 ° .A Guarda Municipal exercerá suas atividades em toda a extensão do Território do Município, cumprindo as Leis e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de suas competências.

Parágrafo Único - A organização operacional e técnica da Guarda Municipal, inclusive disciplinar serão regulamentadas através de Decreto do Executivo.

Art.3°.Compete à Guarda Municipal:

I - Exercer vigilância estritamente sobre os bens públicos municipais com vistas à preservação do patrimônio;

2. Garantir os serviços de responsabilidade do Município e assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município;
3. Fiscalizar e autuar os infratores do Código de Trânsito Brasileiro, nas infrações de competência do Município e as do Estado, se por ele delegadas;
4. - Colaborar, sempre que solicitado, com as tarefas atribuídas à Defesa Civil, especialmente na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;
5. - Agir como parceira e colaboradora da segurança pública local, em harmonia com os órgãos estaduais e federais de segurança.

Art.4 ° . A Guarda Municipal de Araioeses obedecerá ao mesmo regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, com as especificações desta Lei, submetendo-se, ainda às normas previstas no Regimento próprio da Corporação.

Art. 5°. O efetivo da Guarda Municipal será fixado de acordo com a necessidade do Município, através de Decreto do Executivo, cujos empregos serão preenchidos conforme necessidade e interesse, da Administração.

Art. 6°. A Guarda Municipal atuará em turnos diurno e noturno, de acordo com a necessidade.

Art. 7°. A carga horária semanal do emprego de Guarda Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais em escala, segundo a conveniência do serviço.

Art. 8°. A remuneração do servidor integrante da Guarda Municipal será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 9°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10°. A regulamentação da presente Lei será realizada pelo Chefe do Executivo através de Decreto.

Art. 11°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araioeses(Ma), 22 de Novembro de 2006.

Josè Cardoso do Nascimento
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo n.º 202504072-CPLPMA), do tipo: Menor preço global para contratação de empresa para execução dos serviços de Mídia e publicidade para atendimento da Prefeitura Municipal de Araioeses. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 25 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araioeses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araioeses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioeses/MA, 07 de abril de 2025

Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: bd3373e96fe43f064fba7784ce8c677f

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504066-CPLPMA), do tipo: Menor preço para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de locação de transportes em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araioeses. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 28 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araioeses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araioeses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araioeses/MA, 07 de abril de 2025

Gilson Veras Nunes.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: a4faf86025925f993c60eb63592293c6

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504067-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 24 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 07 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 4e9bdcd80e28eb3edec9a2c4c7e1d20f

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504068-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 24 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 07 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 41e005da1fb1675a6f95eb0c5f3bdd28

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 036/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504069-CPLPMA), do tipo: Menor preço por lote para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se

realizará às 08:00 hs do dia 25 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 07 de abril de 2025

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 7e006bcee9e2a79696ad6376385de506

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504070-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 25 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araiões/MA, 07 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: 57fa051e7e28df3d2e38c09edab782a0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504074-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, móveis tipo escritório e móveis planejados, para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 28 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araiões.ma.gov.br/transparencia/>

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araíoses/MA, 09 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 3712d51d6415ec72f0a8de51370b707f

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araíoses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504075-CPLPMA), do tipo: Menor preço por item para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para atendimento da Prefeitura Municipal de Araíoses. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 28 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araíoses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araíoses/MA, 09 de abril de 2025.

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: c8de7565c9b2bdf1b5f295add71b1ff

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araíoses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202504076-CPLPMA), do tipo: Menor preço global para futura e eventual contratação de empresa para

fornecimento de material de expediente para atendimento da Prefeitura Municipal de Araíoses. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 28 de abril de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site <https://comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araíoses/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal ComprasBR no endereço <https://comprasbr.com.br> e <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Araíoses/MA, 09 de abril de 2025

Gilson Veras Nunes.

Pregoeiro Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 749860a00cd204210f2f761049bf5225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000025/2025. ORGÃO

REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006,

Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº

8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:**

MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para

Realização do Evento Esportivo Copa de Futebol Arizinho, no Município

de Arame/MA (Convênio MESP 955736/2024) no Município de Arame –

MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência,

Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de

Esporte, Lazer e Juventude. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>.

DATA: 28/04/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital

será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

<https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arama.ma.gov.br/> e

<https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao

Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n –

Centro – Arame – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às

12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.

Arame - MA, 09 de abril de 2025

Ingraciane Feitoza

Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6c5443ea383c2f92b7c3557a8a0dbf5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

TERMO DE ACEITE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP

TERMO DE ACEITE DA ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador e a CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA/MA, como Órgão não-participante, “carona”, para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2025 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Em atenção ao **Ofício nº025/2025-GAB**, de origem da Câmara Municipal de Penalva/MA, representada por Luana Alves de Moraes. Por este termo de Adesão, a Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.534/0001-31, situada à Rua Benjamin Constant, s/n Centro, BACURITUBA -MA, neste ato representada pelo senhor Leônidas de Jesus Barros Costa, brasileiro, Secretário de Administração de Bacurituba/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços, **não excedente a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais que tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de

Expediente e Consumo em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias conforme abaixo.

RAZÃO SOCIAL:

BRASIL ESCOLAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.483.470/0001-30, sediada na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 646, centro, cidade de Pinheiro/MA. CEP: 65200-000, fone: (98) 98141-1200, e-mail: brasilescolarltda@gmail.com,

E, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Informamos ainda que se encontra anexo a este ofício os documentos solicitados referentes a contratação.

Bacurituba/MA, 07 de abril de 2025

Atenciosamente,

Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

PLANILHA AUTORIZADA PARA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 02. Cores: azul ou preta	Unidades	Carbrink	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidades	Masterprint	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
3	Agenda permanente 2025	Unidades	Foroni	12	R\$ 19,70	R\$ 236,40
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixas	Jocar Office	75	R\$ 3,70	R\$ 277,50
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unidades	Souza	125	R\$ 4,81	R\$ 601,25
9	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidades	Maxcрил	25	R\$ 29,70	R\$ 742,50
13	Bloco de anotações cores variadas	Unidades	Off Paper	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
16	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidades	Mercur	25	R\$ 2,49	R\$ 62,25
20	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	Unidades	Credeal	125	R\$ 8,76	R\$ 1.095,00
21	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unidades	Credeal	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
22	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unidades	Credeal	125	R\$ 8,40	R\$ 1.050,00
23	Pilha alcalina, modelo, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	Unidades	Panasonic	125	R\$ 6,99	R\$ 873,75
24	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades	Unidades	Elgin	125	R\$ 8,10	R\$ 1.012,50
26	Binder clips M - 25mm - pct com 12 und.	Pacotes	Goller	75	R\$ 3,44	R\$ 258,00
27	Binder clips G - pct com 12 und.	Pacotes	BRW	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
29	Caderno quadriculado, apresentação em brochura, capa de papelão, 48 folhas	Unidades	Foroni	75	R\$ 4,32	R\$ 324,00
31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	75	R\$ 19,07	R\$ 1.430,25
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	75	R\$ 24,80	R\$ 1.860,00
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	75	R\$ 24,80	R\$ 1.860,00
34	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixas	Bacchi	225	R\$ 1,70	R\$ 382,50
35	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	225	R\$ 1,90	R\$ 427,50

36	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	225	R\$ 1,90	R\$ 427,50
37	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
40	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixas	Iris	75	R\$ 8,89	R\$ 666,75
41	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixas	Master	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
42	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixas	Acrilex	150	R\$ 10,84	R\$ 1.626,00
43	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixas	Iris	75	R\$ 37,43	R\$ 2.807,25
44	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Tubos	Planeta	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
45	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt	Unidades	Planeta	75	R\$ 10,90	R\$ 817,50
46	Pistola para cola quente grossa 20-25w bivolt	Unidades	Classe	75	R\$ 12,07	R\$ 905,25
47	Refil para cola quente fina 1kg	Pacotes	Rendicolla	35	R\$ 20,32	R\$ 711,20
48	Refil para cola quente grossa 1kg	Pacotes	Tek Bond	35	R\$ 19,13	R\$ 669,55
49	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixas	Radex	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
50	Pen drive 32gb	Unidades	Multilaser	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
51	Pen drive 64gb	Unidades	Multilaser	25	R\$ 24,70	R\$ 617,50
52	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, cor branca (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	125	R\$ 26,90	R\$ 3.362,50
53	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, cor amarela (ko) (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	500	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00
54	Envelope, material papel off set, 90g/m2, tipo saco comum, cor branca e amarela (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	500	R\$ 21,84	R\$ 10.920,00
61	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolos	Adere	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
62	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom (pacote com 10 um)	Rolos	Adere	125	R\$ 10,90	R\$ 1.362,50
63	Grampeador medio de mesa metalico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapá de aço baseduas posições (grampo fechado e aberto) em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço	Unidades	Vivasol	100	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
64	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para 100 folhas	Unidades	Goller	12	R\$ 44,77	R\$ 537,24
65	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixas	Bacchi	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
66	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixas	Jocar Office	125	R\$ 2,64	R\$ 330,00
67	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenedor, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	Chaparrau	125	R\$ 6,70	R\$ 837,50
69	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixas	Like	125	R\$ 29,20	R\$ 3.650,00
71	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixas	Master	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
73	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas.	Unidades	Tilibra	75	R\$ 6,20	R\$ 465,00

74	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 200 folhas.	Unidades	Tilibra	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
75	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidades	Tilibra	75	R\$ 7,35	R\$ 551,25
76	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacotes	Mamuth	75	R\$ 3,19	R\$ 239,25
77	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto,	Unidades	Radex	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
78	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixas	Chamex	250	R\$ 158,90	R\$ 39.725,00
79	Papel almaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 400 folhas.	Pacotes	Nova Cadernos	250	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
80	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set e jato de tinta. Cor branca. A4 (210x297mm)120g. Embalagem em caixa com 30 folhs	Caixas	Off Paper	125	R\$ 10,30	R\$ 1.287,50
81	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pacotes	VMP	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
82	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades	Pacotes	Canson	125	R\$ 16,20	R\$ 2.025,00
83	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	PACOTE	VMP	125	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
86	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas. (pacote com 10 und)	Pacotes	VMP	75	R\$ 19,90	R\$ 1.492,50
87	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm (pacote com 10 und)	folhas	Jandaia	1250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
88	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor	Unidades	Dello	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
89	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidades	Dello	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50
90	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacotes	Dello	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
93	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas	Unidades	Dello	250	R\$ 3,37	R\$ 842,50
94	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4 cm, tamanh ofício. Cores variadas.	Unidades	Polibras	225	R\$ 3,29	R\$ 740,25
96	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas trilho de metal. Cores variadas	Unidades	Polycart	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
98	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm. Pacote com 10 um	folhas	Jandaia	750	R\$ 1,15	R\$ 862,50
99	Papel chamex colorido rsm c/ 100fls	Resmas	Chamequinho	125	R\$ 5,90	R\$ 737,50
100	Pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm cores variadas	Unidades	ACP	125	R\$ 3,04	R\$ 380,00
101	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm	unidades	Jandaia	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
102	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	unidades	Premiata	750	R\$ 1,15	R\$ 862,50
103	Papel microondulado. Cores variadas.	folhas	VMP	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
104	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. (pacote com 50 folhas)	Pacotes	Jandaia	375	R\$ 8,74	R\$ 3.277,50
105	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas	Unidades	Goller	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00

107	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Leonora	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00
108	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Leonora	25	R\$ 10,59	R\$ 264,75
109	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Futuro	25	R\$ 16,83	R\$ 420,75
110	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pacotes	Futuro	25	R\$ 35,70	R\$ 892,50
111	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pacotes	Leonora	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
113	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixas	Jocar Office	75	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
114	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preto. Caixa com 12 unidades.	Caixas	Jocar Office	75	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
115	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidades	Dac	250	R\$ 9,26	R\$ 2.315,00
117	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. (caixa com 20 unidades)	caixas	Dac	125	R\$ 149,90	R\$ 18.737,50
119	Porta carimbo de acrílico	Unidades	Waleu	25	R\$ 9,44	R\$ 236,00
120	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidades	Waleu	75	R\$ 9,77	R\$ 732,75
121	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixas	Gramp Line	25	R\$ 25,30	R\$ 632,50
123	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão	Unidades	Maxcristal	125	R\$ 3,10	R\$ 387,50
124	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas	Unidades	Pilot	175	R\$ 4,07	R\$ 712,25
127	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas	Rolos	Santa Fé	75	R\$ 37,07	R\$ 2.780,25
128	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixas	Pilot	75	R\$ 28,27	R\$ 2.120,25
130	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unidades	Tek Bond	175	R\$ 3,89	R\$ 680,75
131	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores	Caixas	Master	225	R\$ 3,15	R\$ 708,75
132	Copo descartável de 50 ml, pacote com 100 Unidades, para café (caixa com 50 pacotes)	caixas	FC	250	R\$ 64,68	R\$ 16.170,00
133	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	Pacotes	Ultracopos	750	R\$ 3,39	R\$ 2.542,50
						R\$ 195.500,89

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 53ed343351ab089e5a63603d256dfc21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 018, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 1.461/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.461, de 13 de maio de 2019, que estabelece diretrizes e incentivos fiscais voltados ao

desenvolvimento econômico do Município de Balsas;
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à referida norma, garantindo a correta aplicação dos benefícios fiscais nela previstos, com observância aos critérios legais, financeiros e de interesse público;
CONSIDERANDO a exigência expressa no §1º do Art. 3º da Lei nº 1.461/2019, que determina a constituição de uma Comissão Permanente para avaliação dos requerimentos de incentivo fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Análise dos Requerimentos de Incentivos Fiscais, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre os pedidos de concessão de incentivos fiscais apresentados por empresas interessadas, nos termos da Lei nº 1.461/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros, indicada pela Secretário/responsável da referida pasta/órgão:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Presidente da Comissão);

II – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Um representante da Secretaria Municipal cuja área tenha afinidade com o ramo de atividade do requerente;

V – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

Parágrafo único. Os membros titulares da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

I – Receber e analisar os requerimentos de incentivos fiscais apresentados pelas empresas, verificando o cumprimento dos requisitos legais;

II – Realizar reuniões para deliberação sobre a concessão ou indeferimento dos pedidos, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 1.461/2019;

III – Emitir parecer fundamentado sobre cada requerimento, encaminhando-o para a Procuradoria Geral do Município para parecer e posterior decisão final do Prefeito Municipal;

IV – Garantir a transparência e publicidade dos atos da Comissão, com ampla divulgação das reuniões e decisões;

V – Monitorar e fiscalizar o cumprimento das condições exigidas para manutenção dos incentivos fiscais concedidos;

VI – Solicitar informações complementares aos requerentes, quando necessário, para subsidiar a análise dos pedidos.

Art. 4º A Comissão Permanente reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a presença obrigatória de todos os membros.

§1º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, contendo as deliberações e votos de cada membro.

§2º Os votos dos membros da Comissão Permanente serão proclamados de forma não secreta, com direito a tempo para defesa do voto de cada membro.

§3º Poderão participar do processo de votação da Comissão permanente representante das partes interessadas, do CMDU e da sociedade como um todo.

§4º O Voto do representante do CMDU deverá refletir o voto dos membros daquele conselho, sendo que para isso o CMDU deverá convocar reunião extraordinária dos seus membros para apreciação e votação acerca do requerimento de incentivo fiscal.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo vedada a abstenção.

Art. 6º A Prefeitura Municipal deverá garantir a estrutura necessária para o funcionamento da Comissão, incluindo suporte administrativo, espaço físico e recursos tecnológicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, 09 de abril de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1e2b2e1ee442b6858f94b92abbae601c

RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEDES. Referente ao Credenciamento Nº 01/2025 -Inexigibilidade Nº 13/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa APAXX ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.382.479/0002-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Emprego de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819. 2036 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E JULIMEIRE SANTIAGO SANTANA SOUSA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 6367da7c06c7940655035ac4c58388bf

RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEDES. Referente ao Credenciamento Nº 01/2025 -Inexigibilidade Nº 13/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTA CLARA PLANOS E SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.523.064/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819. 2036 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E MARIA CLARA REIS DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 2ba682a4fddb0724cb0ee7d7ef9f13e0

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 68/2025

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 68/2025. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2024 – Município de Riachão/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa B. D. DE S. CARDOSO -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.758.887/0001-30. OBJETO: tendo por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e aceite da CONTRATADA, resultante do Processo Administrativo nº 1301.01/2025, para incluir a cláusula DÉCIMA OITAVA, cujo objetivo é a inclusão do FISCAL E GESTOR ao contrato nº 68/2025. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 31edebe67b8ef1fd010eed7bc0a2aec2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS – ROBERT LTDA, CNPJ nº

38.060.309/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender Necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA em R\$ 21.223,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), o que equivale aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato em epigrafe, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 09 de abril de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 051003049d04d46e8668b5937952327c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 010/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ nº 38.060.309/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender Necessidades da Secretaria Municipal de Educação Brejo/MA. em: R\$25.077,50 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), o que equivale aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato em epigrafe, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 09 de abril de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: d5cf8f9a804e577d8c9318f6f47ad776

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 014/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 014/2025 -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ nº 38.060.309/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em: R\$ 24.117,83 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), o que equivale aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato em epigrafe, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 09 de abril de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: cc1c523a992dc312a7e851d2d79d1e75

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 015/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA, CNPJ nº 38.060.309/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA em R\$13.805,75 (treze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que equivale aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato em epigrafe, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21 e cláusula decima quarta do contrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24 de março de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 09 de abril de 2025. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8e0fd326bc976dba5da9847399cf8a5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 04 de abril de 2025, vol. 19, nº 3574/2025. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 1.774,60 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R\$ 21.295,20 (vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses". Agora leia-se: R\$ 2.502,34 (dois mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos) mensais, totalizando R\$ 30.028,08 (trinta mil, e vinte e oito reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. Buriti/MA, 09 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: bb70604c51496e3cb31a86d3f198361b

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025; MODALIDADE E Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 04 de abril de 2025, vol. 19, nº 3574/2025. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 21.295,20 (vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)". **Agora leia-se:** R\$ 30.028,08 (trinta mil, e vinte e oito reais e oito centavos). Buriti/MA, 09 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 23 de abril de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 717bb41e68ec1825015833d3a83eade5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber, a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício de 2026**, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal, Rua da Chapadinha, nº 1.000 - Centro, Cajapió - MA, 65230-000

Data - 14 de Abril de 2025

Horário - 15:00h

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Cajapió, (MA), 09 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 7c832f8329f92d2b1536a5ff07554e8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 513 - Centro, CEP: 65.210-000, Cajari - MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas, Sra. **Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 822.708.993-34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 04/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GSX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.456.680/0001-02, com sede empresarial na Travessa Marcelino Furtado, S/N, bairro Centro, Cajari/MA, CEP 65.210-000, neste ato representada pelo Sr. **George Cristian Aires Serra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 611.049.103-90, natural da cidade de Cajari/MA, com endereço profissional acima identificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas e lanches para atender as necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO.	KG	68	R\$ 48,67	R\$ 3.309,56
2	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA.	KG	68	R\$ 27,85	R\$ 1.893,80
3	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO.	KG	68	R\$ 6,80	R\$ 462,40
4	BOLO DE TRIGO - SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA.	KG	68	R\$ 23,00	R\$ 1.564,00
5	BOLO DE TAPIOCA.	KG	68	R\$ 48,85	R\$ 3.321,80



6	BOLO DE TAPIOCA DE CAROÇO.	KG	68	R\$ 48,85	R\$ 3.321,80
7	BOLO DE MILHO.	KG	68	R\$ 21,83	R\$ 1.484,44
8	BOLO DE MACAXEIRA.	KG	68	R\$ 25,13	R\$ 1.708,84
9	CAFÉ DA MANHÃ CONFORME CARDÁPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO COMO QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA O SEGUINTE: 400 ML DE BEBIDAS (ENTRE SUCO E ACHOCOLATADO), LEITE DE CAFÉ A VONTADE. 01 PÃO, 01 COPO DE 200 ML DE ÁGUA E 02 TIPOS DE FRUTAS, FRIOS A VONTADE.	KITS	4050	R\$ 47,63	R\$ 192.901,50
10	LANCHE SIMPLES CONFORME CARDÁPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO COMO QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA O SEGUINTE: 200 ML DE BEBIDAS (SUCO OU REFRIGERANTE), 10 SALGADOS.	KITS	4050	R\$ 30,83	R\$ 124.861,50
11	PÃO DE HOT DOG.	KG	674	R\$ 5,19	R\$ 3.498,06
12	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS.	KG	1350	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
13	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE	KG	675	R\$ 10,89	R\$ 7.350,75
14	PÃO DE FORMA	UND	1350	R\$ 4,00	R\$ 5.400,00
15	PÃO DE QUEIJO. FORMATO REDONDO.	KG	270	R\$ 10,17	R\$ 2.745,90
16	REFEIÇÃO BUFFET CONFORME CARDÁPIO	KG	4050	R\$ 50,89	R\$ 206.104,50
17	REFRIGERANTE - VARIADOS (COCA- COLA, JESUS, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA, SPRITE E REFRIGERANTES ZERO, LIGHT E DIET. 02 L	UND	1350	R\$ 9,32	R\$ 12.582,00
18	QUENTINHA (REFEIÇÃO) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX". A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTAS GRAMAS), COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRANGO OU PEIXE 130 G, ARROZ 300G, MACARRÃO 75G, FEIJÃO 115G, FAROFA 30G, SALADA 50G. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACAS).	UND	4050	R\$ 25,26	R\$ 102.303,00
19	TORTA SALGADA GRANDE.	KG	338	R\$ 75,79	R\$ 25.617,02
20	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) CENTO	CENTO	202	R\$ 50,00	R\$ 10.100,00
21	SALGADOS MINI (CANUDO) CENTO	CENTO	202	R\$ 65,00	R\$ 13.130,00
22	SALGADOS MINI (PASTEL) CENTO	CENTO	202	R\$ 49,80	R\$ 10.059,60
23	SALGADOS MINI (QUIBES) CENTO	CENTO	202	R\$ 55,00	R\$ 11.110,00
24	SALGADOS MINI (RISOLI) CENTO	CENTO	202	R\$ 48,91	R\$ 9.879,82
25	SALGADOS MINI (ASSADOS) CENTO	CENTO	202	R\$ 80,00	R\$ 16.160,00
26	SALGADOS DIVERSOS (PASTEL DE CARNE, QUIBE, COXINHA, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADO DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO, BOMBA DE PRESUNTO, PASTEL FOLEADO) - 140G	CENTO	1350	R\$ 67,35	R\$ 90.922,50
27	SUCO DE GOIABA - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 8,00	R\$ 1.072,00
28	SUCO DE ACEROLA - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 8,17	R\$ 1.094,78
29	SUCO DE ABACAXI - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 10,52	R\$ 1.409,68
30	SUCO DE LARANJA - CAIXA-01 LITRO	UND	134	R\$ 8,72	R\$ 1.168,48
31	SUCO DE BACURI - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 15,69	R\$ 2.102,46
32	SUCO DE CUPUAÇU - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 7,30	R\$ 978,20
33	SUCO DE CAJÁ - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 9,33	R\$ 1.250,22
34	SUCO DE CAJU - CAIXA - 01 LITRO	UND	134	R\$ 8,00	R\$ 1.072,00
35	COQUETEL O SERVIÇO SERÁ DO TIPO "VOLANTE" O CARDÁPIO SUGERIDO COMPÕE-SE BASICAMENTE DE: ATÉ QUINZE TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, ENTRE ELES, CANAPÉS, FOLHADOS "VOUL AU VENT", "TARTELETES", ALÉM DE TRÊS TIPOS DE MINI EMPRATADOS E QUEIJOS FINOS VARIADOS. AS BEBIDAS SUGERIDAS COMPÕEM-SE BASICAMENTE DE: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), REFRIGERANTES (NORMAL E LIGHT OU ZERO), DOIS TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, ATÉ DOIS TIPOS DE COQUETÉIS DECORADOS (SEM ÁLCOOL). OS ALIMENTOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS E PRONTOS PARA O CONSUMO. AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM JARRAS E/OU GARRAFAS, SE NECESSÁRIO, TÉRMICAS, E, QUANDO PRECISO, REFRIGERADAS SUFICIENTEMENTE PARA SEU IDEAL CONSUMO, SENDO ENTÃO, SERVIDOS EM SEUS CARACTERÍSTICOS COPOS E/OU TAÇAS DE VIDRO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS (OS). DE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) MESAS PARA ARMAÇÃO DO COQUETEL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M X 0,80M, INCLUINDO SERVIÇO DE APOIO: TOALHAS, TALHERES, XÍCARAS, PRATOS, COPOS, JARRAS. GUARDANAPOS E PESSOAL PARA SERVIR. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO;	KIT	2700	R\$ 75,92	R\$ 204.984,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.078.274,61



1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência, poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 11.462/2023, e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 08 de abril de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ORGÃO GERENCIADOR

George Cristian Aires Serra

GSX EMPREENDIMENTOS LTDA

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

Código identificador: 7961317616d3d329acbe9b22511c7c41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SAAE

Processo Administrativo nº 08/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA, por intermédio do Agente de Contratação, designado por Portaria nº 013/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados no item 1.3 deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTA, REGIONALIZADO** para aquisição de produtos químicos para purificação de água na Estação de Tratamento de Água localizada na Rua do Petróleo no município de Carolina - MA. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Data da sessão: 24/04/2025

Site : **WWW.BNC.ORG.BR**

Horário da Fase de Lances : 09:00hs às 15:00hs

1. OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos químicos para purificação de água na Estação de Tratamento de Água localizada na Rua do Petróleo no município de Carolina - MA.

1. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC) disponível no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**.

2.2. Para a participação do Pregão Eletrônico, por meio do site **WWW.BNC.ORG.BR**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e - mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para a ativação do cadastro conforme normas do site.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4 - Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também em horário comercial pelo telefone **(42)3026-4550 contato@bnc.org.br**.

Carolina - MA, 09 de abril de 2025, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 3361e3b0c2d0c3dc7096f2dc1cbd4f89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 17/2025

DECRETO Nº 17/2025

"Dispõe sobre o feriado e ponto facultativo em alusão ao Dia da Emancipação Política do município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas, e;

CONSIDERANDO que o aniversário da emancipação do Município é uma data celebrada no dia 10 de abril em comemoração aos 134 anos e comemorada anualmente como feriado no calendário oficial;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Colinas feriado, no dia 10/04/2025 (Quinta-Feira) em Alusão a "Emancipação Política do município de Colinas - MA" e **Ponto Facultativo** no dia 11/04/2025 (Sexta-Feira).

Art. 2º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, Comissão Permanente de Licitação e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a317914d7711a834c70e5e056ffad997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializa na prestação de serviços de prótese dentária**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **J C RIBEIRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.247.363/0001-73, com sede a **Rua Wladimir Pereira, nº 628 - Centro - Colinas/MA - CEP: 65.690-000**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **Francisco Jose Claro Ribeiro RG nº 00012180488996 SSP/MA CPF nº 034.697.673-19**, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024, Valor **R\$: 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas (MA), 24 de março de 2025.

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d4e2b634ebc5cac48f0579a7a55bf9ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0317.001/2025 - SEMAS

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 05/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0317.001/2025 - SEMAS do tipo menor preço, que tem como objeto para **Aquisição de ovos de chocolate para serem utilizados no Projeto Social Páscoa Feliz e nas atividades socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, com data de abertura dia **14/03/2025 às 09:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal de Compras Dom Pedro (www.comprasdompedro.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 09 de abril de 2025.

Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d63e3714fa155a60db32f89c4c8d2643

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 076/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0423.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.646.603/0001-30;; VALOR DO CONTRATO: R\$ 483.763,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4b5ec575f59c95e434dde53a6161da32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 03/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 217, de 19 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art.1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional-SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- IV. - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 217 de 2023.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

- I. - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- II. - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- IV. - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- I. - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos

programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 2e221dbcff754359d013b4c7ed4dddbb

DECRETO Nº 04/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 04/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 217, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao(a) Prefeito(a) de Feira Nova do Maranhão/MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de

Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 9 (nove) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 217, de 19 de dezembro de 2023.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais:

a) de Assistência Social;

b) de Agricultura;

c) de Educação;

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência (sociedade civil);

III - Secretaria Geral (sociedade civil);

IV - Secretaria Executiva (poder público);

V - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de

Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos

II - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Ficam revogados os decretos em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 10acb267e9f07f5a6e9d9612e7f8aab3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, Processo Administrativo n.º 00.043/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato), leves e pesados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340
CNPJ	39.977.143/0001-93
ENDEREÇO	Avenida Raimundo Braúna, nº 08, Trizidela, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	Nelton Filgueira de Oliveira
RG	0212562320022 SSPD/PGC-MA
CPF	040.122.343-40
E-MAIL	NELTONNOGUEIRA@OUTLOOK.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÔNIBUS ESCOLARES (75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
2	ÔNIBUS ESCOLARES (25% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO BASCULHANTE, MOTONIVELADORA, TRATORES, ETC	UND	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
4	VEÍCULOS MÉDIOS - PICKUP MÉDIA, ETC.	UND	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 144.950,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não

participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do

fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento

equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO

EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de abril de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340

CNPJ nº 39.977.143/0001-93

Empresa Contratada

Nelton Filgueira de Oliveira

CPF nº 040.122.343-40

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 832672000e9a7f42f3fc31acd47de2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, Processo Administrativo n.º 00.043/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato), leves e pesados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	59.250.929 WEDEN EMÍDIO DE SOUSA
CNPJ	59.250.929/0001-11

ENDEREÇO	Rua Primeira de Outubro, nº 02, Andar 01, Armz 30, Anexo 08, Bloco 01, Bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA
REPRESENTANTE	Weden Emídio De Sousa
RG	7479689 SSP-GO
CPF	066.752.423-18
E-MAIL	ISABELA22VERICIA@GMAIL.COM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIAS - VEÍCULOS DE USO HOSPITALAR	UND	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
2	VEÍCULOS PEQUENOS - TIPO POPULAR, COMPACTO, PICKUP PEQUENA, ETC.	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de abril de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

59.250.929 WEDEN EMIDIO DE SOUSA

CNPJ nº 59.250.929/0001-11

Empresa Contratada

Weden Emidio De Sousa

CPF nº 066.752.423-18

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a1be72be0d54a31cba62bb457baa22c2

DECRETO N.º 169/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO n.º 169/2025, de 08 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MONICA DE CASTRO MARTINS - NUTRICIONISTA** - Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DOS CONTRATOS de n.º 150 ao 192/2025 - **CONTRATOS DA 1.ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025**, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações, destinados ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal de agricultores familiares, tender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08/04/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab11ea23da144c8090be59803627e130

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:

Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de assistência social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO. **Contratado: PIMENTEL & GONZAGA LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 41.086.247/0001-50**, localizada na Rua São Francisco Nº 558 Sala A, Bairro Piaui, fortuna, , São Luís/MA - CEP: 65.965-000 representado pelo senhor; Mirian dos Santos Pimentel, CPF nº 063.823.543-09, RG nº 06382354309 SESP-MA. **Data da Assinatura:** 14 de fevereiro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **Fonte de Recurso:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADE/PROJETO 08.244.0027.2121 MANUT. E FUNC. DO FMAS ELEMENTO 3.3.90.32 477 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE RECURSO 1660 Transf. De Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO - **Secretária Municipal de assistência social. Fortuna - MA, 14 de fevereiro de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d1195b46a1afbe3579fa86624ee5a174

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 036.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 036.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2025 **CONTRATADO: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA CNPJ: 08.824.124/0001-01**, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 01, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior, RG Nº 853485976 GEJUSPC - MA e CPF Nº 852.533.753-68 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 799.046,00 (Setecentos e noventa e nove mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA

UNIDADE ADMINSITRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos VIGÊNCIA: 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Roberta Regina Rodrigues Soares – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 945fc5deacc88d5169eddabb6736ca95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Nº 006 /2025 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTARTO Nº 014/2025- SEMAD
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº 014/2025- SEMAD

REF. PROCESSO Nº. 027/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens nacionais (voos domésticos), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão.

1. A Sra. Valdenira Fernandes Dias Oliveira – Secretária Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 06.314.827/0001-56**, como CONTRATANTE e **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.405.089/0001-27**, como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto 11.246/2022 regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de GONÇALVES DIAS/MA por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL DO CONTRATO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
Jocielma Moraes da Silva	190/2013
GESTOR DO CONTRATO	
Kayco Raffael Alves Andrade	197/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

1. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
2. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
3. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
4. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
5. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades

cometidas passíveis de penalidade;

6. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
7. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
8. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
9. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
10. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
11. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
12. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2.1 - Ao Gestor de Contrato se atribui as responsabilidades:

De acordo com a Lei 14.133/2021, o gestor de contratos tem várias obrigações, como:

- Gerir o processo de contratação, desde a formalização até ao encerramento
- Fiscalizar o cumprimento do contrato, evitando fraudes e erros
- Acompanhar as alterações legislativas e anexar novas regras aos contratos
- Avaliar a qualidade dos serviços e produtos
- Garantir a segurança dos dados e o sigilo das informações
- Instruir processos de alterações quantitativas e qualitativas dos contratos
- Escolher o índice de reajuste mais adequado
- Fiscalizar as obrigações trabalhistas e previdenciárias
- Instruir processos de liquidação e pagamentos
- Propor a aplicação de penalidades à contratada

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gonçalves Dias - MA, 09 de abril de 2025.

Valdenira Fernandes Dias Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA

Código identificador: 69164111df64a5ebddb2ed59182e96f8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gonçalves Dias/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 26/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus

anexos. Data de abertura da sessão: dia 23/04/2025, às 14h30. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Gonçalves Dias /MA, através do endereço eletrônico: <https://transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://licitagongoncalvesdiasma.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cplgoncalvesdias2025@gmail.com. Gonçalves Dias (MA), 09 de abril de 2025.

Valdenira Fernandes Dias Oliveira
Secretária de Administração
Portaria nº 01/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2d5f578b389a3b1d4e742dd2c7a0a845

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto ao **CREDENCIAMENTO** para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer/MA, referente ao Processo Administrativo nº 042/2024, com o **CREDENCIAMENTO** dos habilitados no quadro abaixo:

1 - ANTONIO GEYSON MAIA DA SILVA - CPF: 612.XXX.XXX-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
23	Carne Bovina. Com osso resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica.	KG	534	R\$ 27,27	R\$ 14.562,18	1 VEZ POR SEMANA
24	Carne Bovina. Sem osso resfriada ou congelada, isenta de cartilagens com ossos; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica	KG	741	R\$ 31,77	R\$ 23.541,57	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 38.103,75	

2-ADILSON ALVES DOS SANTOS - CPF: 035.XXX.XXX-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
22	Leite de gado. Fresco, constituído por lactose, minerais, proteínas e cálcio.	Kg	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00	2 VEZES POR SEMANA

VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 40.000,00
-------------------------------	----------------------

3 - ANTONIO LAVOR PEREIRA - CPF: 014.XXX.XXX-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
3	Banana. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	Kg	769	R\$ 12,64	R\$ 9.720,16	1 VEZ POR SEMANA
7	Laranja. Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.500	R\$ 8,48	R\$ 12.720,00	1 VEZ POR SEMANA
9	Mamão. Fruto fresco, mantendo as características organoléptica, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.500	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00	1 VEZ POR SEMANA
10	Melancia. A fruta deve estar firme, brilhosa, sem machucados e livres de sujidades, umidade e corpos estranhos, ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca.	Kg	1.500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.990,16	

4 - ANDREIA BRAZ DA SILVA PEREIRA - CPF:012.XXX.XXX-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
11	Polpa de fruta. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	1.100	R\$ 7,68	R\$ 8.448,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 8.448,00	

5 - MARIA ISABEL DE SOUSA - CPF: 507.XXX.XXX-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
1	Abóbora. Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00	1 VEZ POR SEMANA
2	Alface. Apresentado em folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços.	Maço	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00	1 VEZ POR SEMANA
4	Batata doce. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estar livres de enfermidades e estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00	1 VEZ POR SEMANA
5	Couve. Tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Maço	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00	1 VEZ POR SEMANA
6	Cheiro verde. Composta de cebolinha e coentro, apresentando folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços.	Maço	800	R\$ 3,52	R\$ 2.816,00	1 VEZ POR SEMANA

8	Macaxeira. De superfície íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	Kg	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00	1 VEZ POR SEMANA
12	Tomate. Fruto de tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	1.000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00	1 VEZ POR SEMANA
13	Quiabo. Compacto, firme e com coloração uniforme; Cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho.	Kg	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00	1 VEZ POR SEMANA
14	Vinagreira. De ótima qualidade; com coloração uniforme; Cor, odor e sabor típicos da espécie; as folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho	Maço	800	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00	1 VEZ POR SEMANA
15	Pimenta de cheiro. De ótima qualidade; compacta, firme e com coloração uniforme; Cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecidas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho.	kg	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	1 VEZ POR SEMANA
16	Maxixe. De ótima qualidade; compacto, firme e com coloração uniforme; Cor, odor e sabor típicos da espécie; Casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecidos; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho.	Kg	200	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00	1 VEZ POR SEMANA
19	Repolho. Fresco, de 1ª qualidade compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	700	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.883,00	

6 - IDERLAN TEIXEIRA LIMA - CPF: 053.XXX.XXX-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
3	Banana. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	Kg	440	R\$ 12,64	R\$ 5.561,60	1 VEZ POR SEMANA
17	Pepino. Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos. Frutos frescos.	Kg	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00	1 VEZ POR SEMANA
18	Pimentão. Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00	1 VEZ POR SEMANA

25	Frango Inteiro. Resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	Kg	1.150	R\$ 21,50	R\$ 24.725,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.996,60	

7 - VALDOMIRO REIS ARRAIS - CPF: 025.XXX.XXX-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
11	Polpa de fruta. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	3.900	R\$ 7,68	R\$ 29.952,00	1 VEZ POR SEMANA
21	Abacate. Formato piriforme, com a casca de coloração verde escura. Sem machucados, fruto fresco, tamanho médio.	Kg	500	R\$ 18,32	R\$ 9.160,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL					R\$ 39.112,00	

8 - PAULO RICARDO MEDEIROS DA SILVA - CPF: 127.XXX.XXX-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
23	Carne Bovina. Com osso resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica.	KG	1.466	R\$ 27,27	R\$ 39.977,82	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.977,82	

9 - PAULO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 127.XXX.XXX-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
24	Carne Bovina. Sem osso resfriada ou congelada, isenta de cartilagens com ossos; aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica	KG	1.259	R\$ 31,77	R\$ 39.998,43	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL DO PROJETO					R\$ 39.998,43	

10 - SUELI FAUSTINO DA SILVA - CPF: 046.XXX.XXX-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
3	Banana. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	Kg	909	R\$ 12,64	R\$ 11.489,76	1 VEZ POR SEMANA

20	Cebola. Branca de 1ª qualidade, peso médio unitário de 80 a 100g, embalagem em caixas retornáveis para transporte.	Kg	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00	1 VEZ POR SEMANA
25	Frango Inteiro. Resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	Kg	1.150	R\$ 21,50	R\$ 24.725,00	1 VEZ POR SEMANA
VALOR TOTAL					R\$ 39.999,76	

Governador Archer (MA), 08 de abril de 2025.

LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Membro da Comissão

MILENA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão

GLAUCIANE BRITO ARAUJO
Membro da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: efd1f961fd07e7f4b856038908c6d92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS- MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA, conforme o Decreto Municipal nº 124/2022, para o período letivo de 2025, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. **- DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA**
 1. O Programa EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA, instituído pelo Decreto nº 124/2022, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
 2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 124/2022.
 3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
 4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
 5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os mediadores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ficarão com 04 (quatro) turmas, recebendo R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais de auxílio de transporte e alimentação. Os facilitadores de Dança, Futebol e Voleibol ficarão com 06 (seis) turmas, recebendo R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais de auxílio de transporte e alimentação.
 6. Cada voluntário poderá ser responsável por 04 (quatro) turmas para os monitores de Língua Portuguesa e Matemática e 06 (seis) turmas para os facilitadores de Dança, Futebol e Voleibol.
 7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **- DA SELEÇÃO**
 1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo junto à Secretaria Municipal de Educação.

1. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á, preferencialmente, como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
2. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, no Auditório da Prefeitura Municipal, nos dias 10, 11 e 14,15 de abril de 2025, das 08 às 13 horas.
3. A Secretaria de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

1.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

GOV. EUGÊNIO BARROS – MA, 09 de abril de 2025.

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
	Instrumentalização metodológica
	para ampliação das oportunidades de
	aprendizado dos estudantes, com
Acompanhamento da Língua	foco na aprendizagem do aluno em
Portuguesa	Língua Portuguesa e Matemática.
	As atividades de acompanhamento
	pedagógico devem se valer de
	metodologias inovadoras e ter como
Acompanhamento da Matemática	foco a superação dos desafios
	apontados pela avaliação diagnóstica de cada
	aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Futebol	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Voleibol	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNOS DA ATIVIDADE
E.M. DIAS CARNEIRO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	10 • 2 -Língua Portuguesa • 2 -matemática • 2 - Dança • 2 - Futebol • 2 - Vôlei	
U.I AGNELO VIEIRA CHAVES	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	15 • 3 -Língua Portuguesa • 3 -matemática • 3 - Dança • 3 - Futebol • 3 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U.I PROFESSORA MARIA CIDINHA	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	15 • 3 -Língua Portuguesa • 3 -matemática • 3 - Dança • 3 - Futebol • 3 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U.E DR VIEIRA	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	6 • 1 -Língua Portuguesa • 2 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U.E JOAQUIM GOMES	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.	6 • 1 -Língua Portuguesa • 2 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	
	FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.		

U.I PROFESSORA RAIMUNDA FELIX	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	15 • 3 -Língua Portuguesa • 3 -matemática • 3 - Dança • 3 - Futebol • 3 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U.E MACÁRIO DE OLIVEIRA II	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	10 • 2 -Língua Portuguesa • 2 -matemática • 2 - Dança • 2 - Futebol • 2 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U.E AURELIANO CHAVES	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. DOM PEDRO II	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. FLORIANO PEIXOTO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. SANTOS DUMONT	MEDIADORES DE LÍNGUA	4	
	PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	• 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	

U. E. IVANILDE NUNES FERREIRA	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. COELHO NETO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
G. E. PRESIDENTE GEISEL	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. BOM JESUS	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. RUI BARBOSA	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. JOÃO UMBELINO DE BARROS	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	2 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino

U. E. PRESIDENTE JUSCELINO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. 7 DE SETEMBRO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. CANUTO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	Matutino e Vespertino
U. E. ABREU SOBRINHO	MEDIADORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. FACILITADORES DE DANÇA, FUTEBOL, VÔLEI.	4 • 1 -Língua Portuguesa • 1 -matemática • 1 - Dança • 1 - Futebol • 1 - Vôlei	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

TIPO: () **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** () **FACILITADOR ESCOLA:**

ATIVIDADE ESPECÍFICA:

DADOS PESSOAIS:

NOME:

R. G.: ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): CEP: -

CIDADE ESTADO: TELEFONE FIXO: () CELULAR: ()

E-MAIL: CURRÍCULO COM: PÁGINAS

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, / /2025

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - JORNADA AMPLIADA NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

TIPO: () **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM** () **FACILITADOR ESCOLA:**
ATIVIDADE ESPECÍFICA:

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, / /2025

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

,
,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a) , ,
(Rua/Avenida) (nº)

, , , portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

, carteira de identidade nº , / ,

(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e Decreto Municipal nº 124/2022 em escolas públicas da rede pública municipal de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA, còncscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Governador Eugênio Barros -MA, , de de 2025.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos nove de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 46c6744c4faa7d7e2a10c68f2094770a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

PORTARIA Nº 01/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 01/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica"; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **FABIANA RIOS CORTEZ ARRUDA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 83435, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f6329ae0b90989be957eda3aa2293fb7

PORTARIA Nº 02/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 01/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica"; **CONSIDERANDO** que os requisitos,

exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **FABIANA RIOS CORTEZ ARRUDA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 83435, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1a6883710746c899538dfe7b4ac87a2b

PORTARIA Nº 03/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 03/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 95342, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6e83278bd1e64628e09ba9d946de4f38

PORTARIA Nº 04/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 04/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura

do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **VANDERLENE SOUSA ARRUDA DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 1717, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4823b8e60f35b2997029489175d9f848

PORTARIA Nº 05/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 05/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MIRANILDE ARAUJO SILVA DE SOUSA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 1942, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5a71b46661565a96fc22984fb399a40e

PORTARIA Nº 06/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 06/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal

06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MARIA DIAS DE ABREU**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 1127, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: da6ba5a7c043f721fa2ff4d86a227a7e

PORTARIA Nº 07/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 07/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **ASSUNÇÃO DE MARIA DA SILVA CHAVES**, servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 5024, para atuar *como professora assessora no apoio de classe, acompanhando e atendendo ao professor docente (regente) no que for pertinente, executando o que se fizer necessário para uma completa assessoria escolar em sala de aula, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 14 da Lei Municipal nº 102/2009.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ccb52f0994150eedba13a0036f0f3b37

PORTARIA Nº 08/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 08/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MILENA COELHO E SOUZA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 2340, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 13dd8575f2d4081d55251b2c91990c4b

PORTARIA Nº 09/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 09/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **VANA AMÉLIA BARROS PINHO**, servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 4194, para atuar *como professora assessora no apoio de classe, acompanhando e atendendo ao professor docente (regente) no que for pertinente, executando o que se fizer necessário para uma completa assessoria escolar em sala de aula, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 14 da Lei Municipal nº 102/2009.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7d48eb6d2baa6693b766c09e4c10dee4

PORTARIA Nº 10/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 10/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **WALQUIENE DOS SANTOS SOUSA SANTANA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 3107, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 3b801682b428007ff2733d27c82f6e6b

PORTARIA Nº 11/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 11/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS ALVES SOUSA**, servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 764, para atuar *como professora assessora no apoio de classe*, acompanhando e atendendo ao professor docente (regente) no que for pertinente, executando o que se fizer necessário para uma completa assessoria escolar em sala de aula, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 14 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de

abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a217818aac575a7098978b48bed22ce8

PORTARIA Nº 12/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 12/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **MARCINA ALVES DE BARROS SOUSA**, servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 2143, para atuar *como professora assessora no apoio de classe*, acompanhando e atendendo ao professor docente (regente) no que for pertinente, executando o que se fizer necessário para uma completa assessoria escolar em sala de aula, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 14 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 44e1d59b0b70192cd3a1e04f73e7ef4c

PORTARIA Nº 13/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 13/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **ALCIMEIRES FERRAZ DE SOUSA LIMA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 7412, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do

Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5980f3d0d84aeb21eeb63c71c50e9fa3*

PORTARIA Nº 14/2025 - SEMED, DE 08 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº 14/2025-Semed. **Dispõe sobre a concessão de readaptação de função. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município de Grajaú; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 06/97 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Grajaú, das autarquias e das fundações públicas municipais. Da Readaptação do art. 24: "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica"; **CONSIDERANDO** que os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão de readaptação de função, atestada por laudo médico, anexo. **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a **Readaptação de função**, a Srª **ANA RITA XAVIER RODRIGUES SOUSA**, servidora efetiva no cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob o nº 1156, para atuar *com o controle de disciplina dos alunos fora da sala de aula, bem como o atendimento efetivo à comunidade escolar, de acordo com as necessidades da escola*, com fundamento no artigo 24 da Lei Municipal nº 06/1997 e artigo 15 da Lei Municipal nº 102/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 373ccbe8d10b6cd15bbab28d7f47f7ae*

PORTARIA Nº 183/2025, DE 01 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 183/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **Chefe do Departamento da Guarda Municipal (Comandante da Guarda)**, o **GM UDSON CARVALHO DE SOUSA**, Matrícula 10005-1. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 03 de abril do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f593252380827c7a829e6f9dbed340e1*

PORTARIA Nº 184/2025, DE 03 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 184/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR**, para o cargo de **Chefe do Departamento da Guarda Municipal (Comandante da Guarda)**, a **GM EUDILANE CORDEIRO SILVA**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 03 de abril do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f4381db944997e36f5df0e82523cf205*

PORTARIA Nº 185/2025, DE 03 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 185/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR**, para o cargo de **Subcomandante da Guarda Municipal**, o **GM EDILSON PEREIRA ALVES**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de abril de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 03 de abril do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 451b31a1c4dcea94aa29929f24084b25*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.004/2025

ERRATA AO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA NA PLANILHA

Onde se lê:

27	Ovos: Grande perfície lisa, firme e compacto, devendo ser graúdo, isento de trincaduras, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportado de forma adequada.	Duzia	4.000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
----	---	-------	-------	-----------	----------------

Leia-se:

27	Ovos: Grande perfície lisa, firme e compacto, devendo ser graúdo, isento de trincaduras, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportado de forma adequada.	Cartela 30*1	4.000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
----	---	--------------	-------	-----------	----------------

09 de abril de 2025, Itinga do Maranhão-MA

Dhaiany Patrícia Bandeira e Carvalho
Secretaria municipal de Educação

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: b63ad550d7df2a26b082229813dc0074

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI Nº 061/2001

LEI Nº 061/2001

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á através de:

I - Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Cultura, Lazer, Profissionalização, Esporte e Alimentação e outras assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade com convivência familiar e comunitária.

II - Política e Programa de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam.

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

a) Proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) Proteção judicial.

Parágrafo Único - É vedada a criança de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Como diretrizes da Política de Atendimento fica instituídos o Fundo Municipal de Infância e Adolescência, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, normativo e controlador das políticas de atendimento, observada a participação popular paritária por meios de organizações representativas.

SEÇÃO II

DAS DISTRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente:

I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, fixando prioridade para execução das ações, a captação e a aplicação de recursos.

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das

crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizam.

III - Formular as prioridades e serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes.

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalizar tudo quanto se executa no Município que possa afetar as deliberações.

V - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantêm programas de:

a) Orientação e apoio sócio-familiar.

b) Apoio sócio-educativo em meio aberto.

c) Colocar familiar.

d) Abrigo.

e) Liberdade assistida.

f) Semiliberdade.

g) Internação.

VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais e não governamentais que operem no Município.

VII - Regulamentar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e posse dos membros do Conselho, Tutelar do Município, nos termos do Art. 139 da Lei 8.069/90.

VIII - Fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar observados os critérios do Art. 23 desta Lei.

IX - Dar posse aos membros do Conselho tutelar.

X - Gerir o Fundo que trata o parágrafo único do Art. 3º desta Lei, alocando recursos para programas dos órgãos governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais através de convênios.

XI - Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal de Infância e da Adolescência.

XII - Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação da criança e do adolescente no Município.

XIII - aprovar o seu regimento interno pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

XTV - Promover, de forma contínua, atividade de divulgação da Lei 8.069/90.

XV - Elaborar propostas de alteração na Legislação em vigor para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 membros, sendo:

I - Cinco (5) membros representando o município oriundo das seguintes Secretarias: 1 (um) representante da Secretaria de Educação; 1 (um) representante da Secretaria de Saúde; 3 (três) representantes da Secretaria de Assistência Social;

II - Cinco (5) membros indicados pelas organizações representativas das entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único - Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente oriundo da mesma entidade, instituição ou movimento ao qual se vincula o titular.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos permitida uma condução por igual período.

Art. 8º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - O exercício da função de Conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinada pelo seu comparecimento às sessões do conselho ou pela participação diligências autorizada por estes.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, ou se for condenado em sentença transitada em julgado por crime penal de qualquer natureza.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Art. 11 - O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal é social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicos.

§ 2º - Dependerá de deliberação de 2/3 dos membros dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e autorização para a aplicação dos recursos do fundo em outros tipos de programas que não estabelecidos no parágrafo anterior.

§ 3º - Os recursos do fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - São receitas do Fundo:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício.

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o dispositivo no Art. 260 da Lei 8.069/90.

III - Valores provenientes das multas previstas no Art. 214 da Lei 8.069/90, e oriundos das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei.

IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais.

VI - Produtos de aplicação financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor.

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais para repasse e entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

VII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único - Fica destinado ao Fundo da Infância e da Adolescência adotação de ½% (meio por cento) do FPM (Fundo Municipal de Participação).

Art. 13 - O Fundo será regulamentado por Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo local, mediante prévia discussão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 14 - fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos criança e do adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 15 - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de três anos, permitida uma condução.

Parágrafo Único - Para cada conselheiro haverá um suplente.

I - Atender crianças e adolescente nas hipótese previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas no Cód. 101. Incisos I a VII todos da Lei Federal nº 8.069/90.

II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129, inciso I e VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de suas competência.

VI - Providenciar o cumprimento da medidas estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art. 101, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VIII - fiscalizar as entidades de atendimento, conforme prevê o Art. 95 da Lei 8.069/90.

VIII - expedir notificações.

IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente, quando necessário.

X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direito da criança e do adolescente.

XI - representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal.

XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XIII - promover através de seminários e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhes são afetos.

XIV - promover intercâmbio como os Conselhos Tutelares de outros Municípios.

Art. 17 - O Conselho Tutelar funcionará em local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo atendimento ao público das 8 às 12 e das 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Nos demais horários, inclusive nos finais de semana e feriados permanecerá um plantão mediante escala de serviços, na sede do Conselho Tutelar, sob orientação e responsabilidade de um dos membros titulares.

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá fixar em sua sede, em local visível, a escala de plantão dos seus membros.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 18 - A escolha dos Conselheiros tutelares será feita pela comunidade local mediante sufrágio universal, e na forma definida pelo Conselho Municipal, através de resoluções.

Art. 19 - O processo de escolha será regulamentado pelo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 20 - São requisitos candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos.

III - residir no Município há mais de dois anos.

IV - estar em gozo dos direitos políticos.

V - instrução superior ou equivalente ao 1º grau.

VI - reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há no município por pelo-menos dois anos.

VII - comprovado conhecimento da Lei 8.069/90.

VIII - ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município.

Parágrafo Único - A verificação do preenchimento do requisito descrito no

inciso VII deste artigo operar-se-á em conformidade com a resolução expedida pelo o Conselho Municipal.

Art. 21 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 22 - O exercício da função de conselheiro constituirá serviços públicos relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até sentença judicial transitada e julgada.

Art. 23 - Fica estipulado a remuneração do Conselheiro Titular, tendo valor igual ao estipulado ao professor do ensino fundamental.

Parágrafo Único - Sendo eleito servidor público municipal ou estadual, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo,

vedada a cumulação de vencimentos, salvo servidores públicos que exerçam a função de professor.

Art. 24 - Na qualidade de membros eleitos para exercício de mandato, os conselheiros não serão servidores que integram o quadro da Administração Municipal.

Art. 25 - Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar e para a sua estrutura e funcionamento terão origem na dotação orçamentaria do Município e serão pagos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 26 - Os membros do Conselho Tutelar cumprirão obrigatoriamente uma jornada de quatro horas, ficando a cargo do referido Conselho deliberar sobre os respectivos plantões.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 27 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I - praticar ilícito penal, sendo condenado por crime ou contravenção penal.

II - faltar sem justificativa a três sessões consecutivas ou seis alternativas no espaço de um ano.

Parágrafo Único - Verificada as hipóteses previstas no incisos anteriores, será declarado vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 28 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher ascendente e descendente, sogro e gero ou nora, irmão, cunhado tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

§ 1º - encontra-se também impedidos, na forma deste artigo, autoridades judiciárias e o representante do Ministério Público, em exercício na comarca.

§ 2º - as disposições acima aplicam-se aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 29 - As instalações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á no prazo da publicação desta Lei.

Art. 30 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua posse o Conselho Municipal aprovará seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O mesmo prazo se dará para o Conselho Tutelar após a sua posse.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 32 - O Poder Público Municipal providenciara as condições materiais e os recursos necessários para o funcionamento de Conselho Municipal e o Conselho Tutelar.

Art. 33 - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Senhor secretário de Governo a faça publicar, imprimir e correr.
Jatobá-MA, 26 de março de 2001.

Miguel Alves da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 34f9d86f537ab01ddb91d41cfb3b723

PORTARIA Nº 63/2025-GAB/PMJ

Portaria nº 63/2025-GAB/PMJ 09 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia **KAYSSA LIMA HAYDEN** Como Gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º- Fica **NOMEADA**, a partir da presente data a senhora **KAYSSA LIMA HAYDEN**, RG: 0422560620114 CPF: 608.266.803-05, como Gestora e Ordenadora de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, deste Município de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 92af48bbf3dc26d696afb563f0bb53cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- SRP

Processo Administrativo nº 060201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 27/02/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da Comissão Permanente De Contratação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, através do Secretário Municipal de Administração, na pessoa do Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.723/0001-36, AV. JOSE OLAVO

SAMPAIO, Nº 400, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA /MA através de seu representante legal a Senhora Maria de Jesus Barros Silva e Silva CPF:467.783.573-04 e RG:0367262220092, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA CNPJ: 01.183.723/0001-36 INSC. ESTADUAL: 121.497.860 AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA /MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.
- Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1 - TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	100	CANAL	R\$ 691,79	R\$ 69.179,00
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	80	ETERNIT	R\$ 36,17	R\$ 2.893,60
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	80	ETERNIT	R\$ 89,54	R\$ 7.163,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	80	CERAMICA FARIAS	R\$ 473,19	R\$ 37.855,20
SUBTOTAL						R\$ 117.091,00
LOTE 2 - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	V. TOTAL
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	100	INCA	R\$ 1,38	R\$ 138,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	100	INCA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
7	APAGADOR DUPLO	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
8	APAGADOR SIMPLES	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
9	APAGADOR TRIPLO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	100	ILUMI	R\$ 3,66	R\$ 366,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	70	ILUMI	R\$ 3,66	R\$ 256,20
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 61,89	R\$ 618,90
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 87,39	R\$ 873,90
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	ILUMI	R\$ 26,95	R\$ 970,20
15	CANALETA EXTERNA	UND	50	DURIN	R\$ 6,56	R\$ 328,00
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 2,16	R\$ 216,00
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	150	TIGRE	R\$ 3,06	R\$ 459,00
18	CURVA DE PVC 20MM	UND	120	KRONA	R\$ 1,47	R\$ 176,40
19	CURVA DE PVC 32MM	UND	100	KRONA	R\$ 5,46	R\$ 546,00
20	CURVA DE PVC 40MM	UND	100	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 8,82	R\$ 882,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 9,67	R\$ 967,00
23	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
24	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	SOPRANO	R\$ 11,07	R\$ 885,60
25	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 11,89	R\$ 475,60
26	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	SOPRANO	R\$ 12,46	R\$ 747,60
27	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 36,68	R\$ 1.467,20
28	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	SOPRANO	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
29	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	SOPRANO	R\$ 54,96	R\$ 3.297,60
30	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 58,85	R\$ 2.354,00
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 9,34	R\$ 934,00
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	100	TIGRE	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	TIGRE	R\$ 22,91	R\$ 1.053,86
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	SIL	R\$ 201,32	R\$ 4.026,40
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	SIL	R\$ 395,57	R\$ 6.329,12
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	SIL	R\$ 1.266,95	R\$ 20.271,20
37	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	12	SIL	R\$ 1.645,75	R\$ 19.749,00
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	3M	R\$ 8,78	R\$ 702,40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	3M	R\$ 25,69	R\$ 1.541,40
40	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	80	3M	R\$ 9,72	R\$ 777,60
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	3M	R\$ 5,18	R\$ 310,80
42	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	3M	R\$ 2,80	R\$ 224,00
43	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	80	3M	R\$ 10,07	R\$ 805,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	50	OLIVO	R\$ 65,54	R\$ 3.277,00

45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	50	BLUMENAU	R\$ 8,10	R\$ 405,00
46	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE15W	UND	50	BLUMENAU	R\$ 9,47	R\$ 473,50
47	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE30W	UND	100	BLUMENAU	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
48	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE36W	UND	100	BLUMENAU	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
49	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE48W	UND	90	BLUMENAU	R\$ 20,44	R\$ 1.839,60
50	LÂMPADA LED 12W	UND	90	AVANT	R\$ 9,15	R\$ 823,50
51	LÂMPADA LED 25W	UND	200	AVANT	R\$ 25,06	R\$ 5.012,00
52	LÂMPADA DE LED 15W	UND	200	AVANT	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
53	LÂMPADA COMPACTAS FLUORESCENTE 08W	UND	160	AVANT	R\$ 5,95	R\$ 952,00
54	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	140	AVANT	R\$ 24,20	R\$ 3.388,00
55	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	150	AVANT	R\$ 37,95	R\$ 5.692,50
56	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	160	AVANT	R\$ 3,77	R\$ 603,20
57	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	100	AVANT	R\$ 4,62	R\$ 462,00
58	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	120	AVANT	R\$ 17,04	R\$ 2.044,80
59	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE	UND	200	AVANT	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
60	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	120	AVANT	R\$ 44,07	R\$ 5.288,40
61	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	15	CALISTO	R\$ 26,95	R\$ 404,25
62	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	15	CALISTO	R\$ 31,65	R\$ 474,75
63	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	12	TIGRE	R\$ 30,19	R\$ 362,28
64	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	TIGRE	R\$ 42,97	R\$ 429,70
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	TIGRE	R\$ 51,78	R\$ 1.035,60
66	REFLETOR DE LED 250W	UND	20	BLUMENAU	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
67	REFLETOR DE LED 350W	UND	20	BLUMENAU	R\$ 172,19	R\$ 3.443,80
68	TOMADA CEGA	UND	80	TIGRE	R\$ 3,77	R\$ 301,60
69	TOMADA COM APAGADOR	UND	90	TIGRE	R\$ 11,82	R\$ 1.063,80
70	TOMADA COMUM	UND	80	TIGRE	R\$ 7,55	R\$ 604,00
71	TOMADA DUPLA	UND	90	TIGRE	R\$ 13,84	R\$ 1.245,60

SUBTOTAL R\$ 131.783,26

LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
72	ADAPTADOR DE 60MM	UND	80	KRONA	R\$ 11,04	R\$ 883,20
73	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	80	POLYTUBES	R\$ 3,60	R\$ 288,00
74	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	40	KRONA	R\$ 79,95	R\$ 3.198,00
75	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	40	KRONA	R\$ 219,82	R\$ 8.792,80
76	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	100	KRONA	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00
77	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
78	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	100	TIGRE	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
79	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	80	TIGRE	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
80	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	100	TIGRE	R\$ 63,11	R\$ 6.311,00
81	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	80	TIGRE	R\$ 82,29	R\$ 6.583,20
82	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	80	TIGRE	R\$ 130,58	R\$ 10.446,40
83	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	80	KRONA	R\$ 6,33	R\$ 506,40
84	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	80	KRONA	R\$ 28,53	R\$ 2.282,40
85	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	80	KRONA	R\$ 76,10	R\$ 6.088,00
86	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 171,00
87	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	KRONA	R\$ 3,17	R\$ 380,40
88	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 5,95	R\$ 595,00
89	JOELHO L/R 20	UND	200	KRONA	R\$ 2,01	R\$ 402,00
90	JOELHO L/R 25	UND	100	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00
91	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	200	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 216,00
92	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	200	KRONA	R\$ 4,36	R\$ 872,00
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	KRONA	R\$ 5,42	R\$ 650,40
94	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	KRONA	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00

95	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	KRONA	R\$ 6,44	R\$ 772,80	
96	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 452,80	
97	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 654,00	
98	LUVA DE ESGOTO 60	UND	160	KRONA	R\$ 4,67	R\$ 747,20	
99	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 5,58	R\$ 558,00	
100	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	100	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 110,00	
101	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	100	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00	
102	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	200	KRONA	R\$ 4,37	R\$ 874,00	
103	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	160	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 945,60	
104	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	200	KRONA	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00	
105	REDUÇÃO 50X20 SOLDABEL	UND	100	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 583,00	
106	REDUÇÃO 60X20 SOLDABEL	UND	120	KRONA	R\$ 7,57	R\$ 908,40	
107	REGISTRO COMUM 25MM	UND	100	DURIN	R\$ 8,38	R\$ 838,00	
108	REGISTRO COMUM 32MM	UND	100	DURIN	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00	
109	REGISTRO COMUM 40MM	UND	50	DURIN	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00	
110	REGISTRO COMUM 50MM	UND	50	DURIN	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00	
111	REGISTRO COMUM 60MM	UND	100	DURIN	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00	
112	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	100	DURIN	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
113	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	DURIN	R\$ 46,24	R\$ 2.774,40	
114	TÊ 20 SOLDABEL LISO	UND	100	KRONA	R\$ 1,88	R\$ 188,00	
115	TÊ 40 SOLDABEL LISO	UND	130	KRONA	R\$ 7,91	R\$ 1.028,30	
116	TÊ 50 SOLDABEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 1.120,80	
117	TÊ 60 SOLDABEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 30,34	R\$ 3.640,80	
118	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	KRONA	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00	
119	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 273,00	
120	TÊ DE ESGOTO 50	UND	100	KRONA	R\$ 5,79	R\$ 579,00	
121	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 9,95	R\$ 995,00	
122	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	KRONA	R\$ 50,89	R\$ 4.071,20	
123	VEDA ROSCA 100M	UND	100	DURIN	R\$ 8,44	R\$ 844,00	
124	VEDA ROSCA 50M	UND	80	DURIN	R\$ 4,62	R\$ 369,60	
125	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	30	HERC	R\$ 60,78	R\$ 1.823,40	
126	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	PEVILON	R\$ 126,87	R\$ 5.074,80	
127	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	80	DURIN	R\$ 4,01	R\$ 320,80	
128	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	PEVILON	R\$ 49,16	R\$ 2.949,60	
129	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	AGUIA	R\$ 61,17	R\$ 3.670,20	
SUBTOTAL						R\$ 109.896,10	
LOTE 4 - FERRO E ARAME							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL	
130	ARAME PRÉ COZIDO	UND	90	GERDAU	R\$ 25,49	R\$ 2.294,10	
131	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	GERDAU	R\$ 157,30	R\$ 12.584,00	
132	FERRO ½	UND	60	GERDAU	R\$ 88,92	R\$ 5.335,20	
133	FERRO ¼	UND	80	GERDAU	R\$ 23,29	R\$ 1.863,20	
134	FERRO 3/8	UND	80	GERDAU	R\$ 58,49	R\$ 4.679,20	
135	FERRO 4.2	UND	80	GERDAU	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40	
136	FERRO 5.0	UND	100	GERDAU	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00	
137	FERRO 5/16	UND	100	GERDAU	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00	
138	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	50	GERDAU	R\$ 106,79	R\$ 5.339,50	
139	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	100	GERDAU	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00	
SUBTOTAL						R\$ 43.989,60	
LOTE 5 - MATERIAL DE ACABAMENTO							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL	
140	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	ASTRA	R\$ 6,93	R\$ 207,90	
141	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	FORTLEV	R\$ 5.573,00	R\$ 16.719,00	
142	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	3	FORTLEV	R\$ 2.386,00	R\$ 7.158,00	
143	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	2	FORTLEV	R\$ 10.763,00	R\$ 21.526,00	

144	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000L	UND	2	FORTLEV	R\$ 4.808,20	R\$ 9.616,40
145	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	5	FORTLEV	R\$ 1.065,45	R\$ 5.327,25
146	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	5	FORTLEV	R\$ 467,02	R\$ 2.335,10
147	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	8	FORTLEV	R\$ 189,22	R\$ 1.513,76
148	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	8	FORTLEV	R\$ 69,30	R\$ 554,40
149	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	8	ASTRA	R\$ 23,88	R\$ 191,04
150	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	FRANMING	R\$ 27,57	R\$ 551,40
151	CHUVEIRO PLASTICO	UND	40	HERC	R\$ 8,94	R\$ 357,60
152	COLA BRANCA 1000ML	UND	50	CASCOREZ	R\$ 18,42	R\$ 921,00
153	MASSA ACRILICA 18L	UND	50	VERBRAS	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50
154	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	VERBRAS	R\$ 58,01	R\$ 2.900,50
156	PIA DE INOX 1,20	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 196,58	R\$ 1.965,80
157	PIA DE INOX 1,80	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 259,73	R\$ 2.597,30
158	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	10	ICASA	R\$ 152,72	R\$ 1.527,20
159	PIA INOX 1M	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00
160	PARAFUSO DE VASO	UND	50	AGUIA METAIS	R\$ 4,02	R\$ 201,00
161	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	100	CERAL	R\$ 30,17	R\$ 3.017,00
162	PISO REVESTIMENTO	MT	100	KARINA	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
163	REJUNTE	UND	100	QUARTZOLITE	R\$ 7,68	R\$ 768,00
164	SIFÃO GARGANTA	UND	120	DURIN	R\$ 7,00	R\$ 840,00
165	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	DURIN	R\$ 15,02	R\$ 901,20
166	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	ICASA	R\$ 337,28	R\$ 16.864,00
167	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	20	DECA	R\$ 176,98	R\$ 3.539,60
168	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	20	IQUINE	R\$ 30,65	R\$ 613,00
169	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	10	IQUINE	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00
SUBTOTAL						R\$ 116.776,95

LOTE 6 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
170	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 202,53	R\$ 1.012,65
171	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 7,94	R\$ 158,80
172	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 13,26	R\$ 265,20
173	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 8,94	R\$ 178,80
174	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 9,52	R\$ 190,40
175	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 8,19	R\$ 163,80
176	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 5,10	R\$ 102,00
177	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 11,41	R\$ 228,20
178	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 12,30	R\$ 738,00
179	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
180	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	40	BOSCH	R\$ 23,55	R\$ 942,00
181	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	40	BOSCH	R\$ 26,22	R\$ 1.048,80
182	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	40	BOSCH	R\$ 6,43	R\$ 257,20
183	CADEADO 25 MM	UND	20	PADO	R\$ 14,68	R\$ 293,60
184	CADEADO 35 MM	UND	20	PADO	R\$ 17,96	R\$ 359,20
185	CADEADO 50 MM	UND	20	PADO	R\$ 25,74	R\$ 514,80
186	CAL PCT 5 KG	PCT	50	PADO	R\$ 8,74	R\$ 437,00
187	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	SILVANA	R\$ 12,40	R\$ 744,00
188	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	SILVANA	R\$ 13,18	R\$ 790,80
189	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	IQUINE	R\$ 92,48	R\$ 2.774,40
190	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	IQUINE	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
191	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50	SILVANA	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
192	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50	SILVANA	R\$ 18,96	R\$ 948,00
193	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	15	ALUVID	R\$ 248,80	R\$ 3.732,00
194	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	20	ALUVID	R\$ 303,41	R\$ 6.068,20
195	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	20	ALUVID	R\$ 121,36	R\$ 2.427,20
196	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	28	MGM	R\$ 62,90	R\$ 1.761,20
197	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	28	MGM	R\$ 59,73	R\$ 1.672,44

198	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	24	MGM	R\$ 172,24	R\$ 4.133,76	
199	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	8	MGM	R\$ 187,99	R\$ 1.503,92	
200	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	10	DUDA	R\$ 94,56	R\$ 945,60	
201	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	20	DUDA	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40	
202	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	VERBRAS	R\$ 117,52	R\$ 7.051,20	
203	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00	
204	SELADOR PARA MADEIRA 3.6L	UND	60	BRASILUX	R\$ 103,48	R\$ 6.208,80	
205	TINTA ACRILICA 18L	UND	40	VERBRAS	R\$ 188,62	R\$ 7.544,80	
206	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00	
207	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00	
208	TINTA DE PISO 18L	UND	30	VERBRAS	R\$ 203,38	R\$ 6.101,40	
209	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	VERBRAS	R\$ 52,41	R\$ 3.144,60	
210	TINTA EM PÓ 2KG	UND	70	HIDRACOR	R\$ 5,10	R\$ 357,00	
211	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	20	COLORE	R\$ 14,93	R\$ 298,60	
212	VITRÔ 1.0X1.0	UND	10	ALUVID	R\$ 86,71	R\$ 867,10	
213	VITRÔ 40X40	UND	10	ALUVID	R\$ 31,61	R\$ 316,10	
214	VITRÔ 40X60	UND	10	ALUVID	R\$ 43,24	R\$ 432,40	
215	VITRÔ 60X40	UND	10	ALUVID	R\$ 42,93	R\$ 429,30	
216	VITRÔ 80X80	UND	10	ALUVID	R\$ 57,39	R\$ 573,90	
SUBTOTAL						R\$ 79.949,97	
LOTE 8 - CIMENTO, BRITA E AREIA							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL	
218	BRITA 0	MT³	80	BAU MINERAÇÃO	R\$ 157,50	R\$ 12.600,00	
219	BRITA 1	MT³	90	BAU MINERAÇÃO	R\$ 155,17	R\$ 13.965,30	
SUBTOTAL						R\$ 26.565,30	
VALOR GLOBAL						R\$ 626.052,18	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo. Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as

disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia-MA 09 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. De Administração Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA
CNPJ: 01.183.723/0001-36
Representante Legal: Maria de Jesus Barros Silva e Silva
CPF:467.783.573-04 e RG:0367262220092
ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 31efd5b71c886a0bc52f3fb356299b07

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 060201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/02/2025 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA
CNPJ: 01.183.723/0001-36 INSC. ESTADUAL: 121.497.860
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO – PRESIDENTE DUTRA /MA

Tem o presente o fim específico de convocar o (s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 09 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. De Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8c047a159db44eb386db3a1b4023b7ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMLMT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - CPL/PMLMT
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CPL/PMLMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA**, inscrito no **CNPJ nº 01.613.315/0001-77**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Ronald Lopes Reis, portador da cédula de identidade nº 38.943.897-2 SSP/SP e CPF nº 922.252.093-91**, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SRP**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de Vias Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação de Vias Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes, **em conformidade com Projeto Básico**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 003/2024 - CPL/PMLMT**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (Órgão Gerenciador)**, não tendo participante, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - Nº 003/2025 -SRP - CPL/PMLMT**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 22.348.823/0001-45	Insc. Estadual: 12.686.066-1
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 416 - centro - Graça Aranha - MA	
Telefone: (99) 99154-1405	E-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com
Representante Legal: CLAILSON NASCIMENTO BARROS	
CPF: 742.574.123-72	RG: 453196950 - SSP/MA

SERVIÇOS REGISTRADOS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	V. Unit com BDI	Total
1			Pavimentação Asfáltica					3.388.346,00
1.2			Serviços Preliminares					116.912,80
1.2.1	Própria 11	Próprio	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	60	262,18	327,73	19.663,80
1.2.2	93584	SINAPI	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_04/2016	m²	100	777,99	972,49	97.249,00
1.3			Terraplanagem					785.400,00
1.3.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	60.000	3,53	4,41	264.600,00
1.3.2	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	120.000	0,07	0,09	10.800,00
1.3.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	120.000	3,40	4,25	510.000,00
1.4			Pavimentação em AAUQ					1.987.900,00
1.4.1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	120.000	3,84	4,80	576.000,00
1.4.2	4011444	SICRO3	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	2.500	430,69	538,36	1.345.900,00

1.4.3	5914336	SICRO3	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia pavimentada	tkm	100.000	0,53	0,66	66.000,00
1.5			Drenagem Superficial					252.100,00
1.5.1	94276	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100X15X13X20 cm (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	M	2.500	37,89	47,36	118.400,00
1.5.2	94282	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. AF_01/2024	M	2.500	42,78	53,48	133.700,00
1.6			Sinalização Vertical					17.983,20
1.6.1	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Unid.	20	187,49	234,36	4.687,20
1.6.2	CA-005	Próprio	Placa de identificação ruas nas dimensões 45 x 20cm incluso suporte para fixação	Unid.	25	425,47	531,84	13.296,00
1.7			Sinalização Horizontal					38.850,00
1.7.1	102512	SINAPI	pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. F_05/2021	M	7.000	4,44	5,55	38.850,00
1.8			Serviços Finais					189.200,00
1.8.1	73822/001	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	5.000	6,01	7,51	37.550,00
1.8.2	100942	SINAPI	transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via interna a obra (unidade: TXKM). AF_07/2020	TXKM	30.000	3,75	4,69	140.700,00
1.8.3	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	2.500	3,50	4,38	10.950,00
2			Pavimentação em paralelepípedo					1.463.018,90
2.1			Serviços Preliminares					68.288,30
2.1.1	Própria 11	Próprio	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	60	262,18	327,73	19.663,80
2.1.2	93584	SINAPI	execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_04/2016	m²	50	777,99	972,49	48.624,50
2.2			Terraplanagem					74.450,00
2.2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.000	3,53	4,41	22.050,00
2.2.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	10.000	0,79	0,99	9.900,00
2.2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.000	3,40	4,25	42.500,00
2.3			Pavimentação em paralelepípedo					1.005.000,00
2.3.1	101168	SINAPI	execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pedrisco e emulsão asfáltica. AF_05/2020_P	m²	10.000	80,40	100,50	1.005.000,00
2.4			Drenagem superficial					252.100,00

2.4.1	94276	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024	M	2.500	37,89	47,36	118.400,00
2.4.2	94282	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. AF_01/2024	M	2.500	42,78	53,48	133.700,00
2.5			Sinalização vertical					10.005,60
2.5.1	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Unid.	20	187,49	234,36	4.687,20
2.5.2	CA-005	Próprio	Placa de identificação ruas nas dimensões 45 x 20cm incluso suporte para fixação	Unid.	10	425,47	531,84	5.318,40
2.6			Serviços finais					53.175,00
2.6.1	73822/001	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	2.500	6,01	7,51	18.775,00
2.6.2	100942	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via interna a obra (unidade: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.000	3,75	4,69	23.450,00
2.6.3	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	2.500	3,50	4,38	10.950,00
3			Pavimentação em bloquete					1.458.452,00
3.1			Serviços Preliminares					65.011,00
3.1.1	Própria 11	Próprio	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	50	262,18	327,73	16.386,50
3.1.2	93584	SINAPI	execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. AF_04/2016	m²	50	777,99	972,49	48.624,50
3.2			Terraplanagem					53.200,00
3.2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	5.000	3,53	4,41	22.050,00
3.2.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	10.000	0,79	0,99	9.900,00
3.2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5.000	3,40	4,25	21.250,00
3.4			Pavimentação em bloquete					981.480,00
3.4.1	92395	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm. AF_10/2022	m²	12.000	65,43	81,79	981.480,00
3.5			Drenagem Superficial					252.100,00
3.5.1	94276	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_01/2024	M	2.500	37,89	47,36	118.400,00
3.5.2	94282	SINAPI	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. AF_01/2024	M	2.500	42,78	53,48	133.700,00
3.6			Sinalização Vertical					22.986,00
3.6.1	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Unid.	30	187,49	234,36	7.030,80
3.6.2	CA-005	Próprio	placa de identificação ruas nas dimensões 45 x 20cm incluso suporte para fixação	Unid.	30	425,47	531,84	15.955,20

3.7			Serviços Finais					83.675,00
3.7.1	73822/001	SINAPI	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	5.000	6,01	7,51	37.550,00
3.7.2	100942	SINAPI	transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via interna a obra (unidade: TXKM). AF 07/2020	TXKM	7.500	3,75	4,69	35.175,00
3.7.3	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	2.500	3,50	4,38	10.950,00
Total sem BDI								5.047.788,45
Total do BDI								1.262.028,45
Total com BDI								6.309.816,90

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 407/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa do Mato.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 407/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 407/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 003/2025 - CPL/PMLMT** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Passagem Franca - Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Lagoa do Mato (MA), 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA
CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Ronald Lopes dos Reis
Secretário de Infraestrutura
ÓRGÃO GERENCIADOR

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.348.823/0001-45
Claílson Nascimento Barros
Empresário

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 47875eb9c157d2934937c03937160f23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.01.2.077/2025 - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.01.2.077/2025 - SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 002.0401/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 30.169.852/0001-78 (Contratada). MODALIDADE: Processo de Dispensa de Licitação N. 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de Obras/Engenharia (projeto básico, memorial descritivos, complementares e arquitetônico) e alimentação e acompanhamento de Plataformas governamentais federais e estaduais de Convênios e Similares (TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB e SEI) e diligências nas secretarias e instituições mandatárias de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Lagoa do Mato - MA - MA. AMPARO LEGAL: L Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 07.02 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 04.122.0384.2.077 - Manut. das Atividades Gerais da Sec. de Infraestrutura / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026.

O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Ernaldo Araújo Guimarães CPF nº 396.758.663-49 pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 11 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: cf5b4a7f1b6f3abf952cdb89b3e3654a

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal de contrato na Elaboração de Projetos de Obras/Engenharia (projeto básico, memorial descritivos, complementares e arquitetônico) e

alimentação e acompanhamento de Plataformas governamentais federais e estaduais de Convênios e Similares (TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB e SEI) e diligências nas secretarias e instituições mandatárias de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Lagoa do Mato - MA, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 013.01.2.077/2025 - SEINFRA, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 09 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 248fc2b6ced1e63254ef12b1001ac492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MEGA BYTE MAGAZINE LTDA**. Valor Global: R\$ 110.000,00. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada, EMPRESA MEGA BYTE MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 08.792.763/0001-24. Matões-Ma, 09 de abril de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d4cee5f16aa0e52d8387ab3b274f6797

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do oitavo termo aditivo ao contrato **44/2022** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 90, do dia 09 de abril de 2025, dessa forma, **onde este escrito**: EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 45/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à 30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde.

LEIA-SE: EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 44/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA D &**

TECNOLOGIA LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à 30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.103.596/0001-31, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de

Educação.Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6e92cbfa72b7975ba7a89fdd6f6f7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 08/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 08/2025, Processo Administrativo nº 03/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
camminare maquinas e empreendimentos ltda - 35.741.144/0001-83 camminareempresa@hotmail.com - (16) 99204-6983	335.966,67	295.000,00	40.966,67 Proveito (12,19%)
Totais	335.966,67	295.000,00	40.966,67 Proveito (12,19%)

Detalhes

Maciel Marcos Feitosa Ferreira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: camminare maquinas e empreendimentos ltda - CPF/CNPJ: 35.741.144/0001-83

Lote 1

Data/Hora da Homologação -
09/04/2025 09:04:31

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR/MA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR/MA.	1,00	und	295.000,00	295.000,00

Mirador - MA - MA - MA, 09 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 115bda54fc338264971ca5a1a86e0c24

PORTARIA N. 0287/2024

PORTARIA N. 0287/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 149/2023**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Sr.ª Rosa Maria de Sá Pereira, CPF Nº 288.225.793-72, referente a locação de imóvel para funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 75fbc91060f89b06c0b113cf579a2e6f

PORTARIA N. 0288/2024

PORTARIA N. 0288/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 048/2021**, firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador Sr. Vinicius de Paula Nascimento Barros, CPF Nº 043.676.973-55, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Referência ao Psicossocial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3e98e307d34d1d69d2bfac03a183c5da

PORTARIA N. 0289/2024

PORTARIA N. 0289/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 189/2022**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Roseane da Rocha Bonfim, CPF Nº 308.941.663-87, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 13d7ddcb067e074ce9c76df44eb35ff1

PORTARIA N. 033/2025

PORTARIA N. 033/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015/2023**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Sr.ª Tania Soares da Silva, CPF Nº 049.940.543-98, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento de um depósito de material de apoio ao setor

administrativo da prefeitura de Mirador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador-MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 40ed1fbd834404838ce2ed6e2a8f631*

PORTARIA N. 034/2025

PORTARIA N. 034/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 030/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador sr. Pe. Alexandro Veríssimo Barbosa, CPF Nº 729.232.533-53, para a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1a5158be6e5fc76366dd867495b89eca*

PORTARIA N. 043/2025

PORTARIA N. 043/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 47/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador sr. Pe. Alexandro Veríssimo Barbosa, CPF Nº 729.232.533-53, para a locação de imóvel para funcionamento da Creche do povoado Ibipira, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 46bf08834161a6e5a473ba5cf87067ae

PORTARIA N. 050/2025

PORTARIA N. 050/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 036/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Sr.ª Eva de Araújo Sousa, CPF nº 090.086.713-28, para a locação de imóvel no povoado Cocos, para servir de casa de apoio aos profissionais de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c34da5cdf9e5b33e749ca77ac4ff3c47

PORTARIA N. 051/2025

PORTARIA N. 051/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 032/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e a locadora Sr.ª Antônia Arlete Gomes, CPF nº 309.150.663-00, para a locação de imóvel para funcionamento de um Posto de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3e7db72a761a9d72e25ca52bfe254fcc

PORTARIA N. 072/2024

PORTARIA N. 072/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 220/2022**, firmado entre o

Município de Mirador/MA e o locador Sr. Paulo César Moreira Bomfim, CPF Nº 187.197.082-20, referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 243b13f36890e7aff43d5c80c1af28cc*

PORTARIA N. 073/2024

PORTARIA N. 073/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF Nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 150/2023**, firmado entre o Município de Mirador/MA e o locador Sr. Elmiro Ferreira de Sá, CPF Nº 179.479.283-04, referente a locação de imóvel para atividades recreativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5bf6228b3a46d0f87234633eb463aa54*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 377, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Controladora Geral (DGA) do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANTÔNIA APOENA REJANE DA SILVA RIBEIRO MENDONÇA, CPF: 014.776.053-47**, no cargo de provimento em comissão de **Controladora Geral (DGA)** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 08 de abril de 2025.

*João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal*

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3bd4d3dc4817cb41068451fdc873a3c2*

PORTARIA Nº 378, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e constantes na Lei Municipal nº 096/1991,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO DE CÁSSIO DE JESUS, CPF Nº 613.713.993-01, do cargo de provimento efetivo de professor de Ciências.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO

MARANHÃO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.
João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0712a501c88741aaf5aaed51864bf99d

estatuto da entidade.
Art. 2º - A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da UVCM, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvios de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o art. 1º, desta Resolução, será depositada até o 5º (quinto), dia útil de cada mês.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Nina Rodrigues à União de Vereadores e Câmaras do Estado do Maranhão - UVCM, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nina Rodrigues, nos termos regimentais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Nina Rodrigues a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.043.451/0001-10.

§ 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCM, sendo pago em valor mensal conforme disposto no § 1º, art. 3º, do Estatuto Consolidado da UVCM, por meio de desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente a da UVCM.

§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCM.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no

estatuto da entidade.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 2º, desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Nina Rodrigues, 07 de abril de 2025.

Walfredo Correa Filho
Presidente

José Lima
Vice-presidente

Juliana Cássia Costa de Oliveira
Primeira secretária

Antônio Teixeira Costa Gulart Filho
Segundo secretário

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7d658f1aed97936d78afffa99e339a95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0909.01/2024		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 531.203,50 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025		
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026		

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.845.115/0001-29
LOGRADOURO:	Rua das flores, 255	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cristina de Sousa Coelho	CPF:	736.004.823-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BENTES SOUSA e CIA LTDA	CPF/CNPJ:	63.424.121/0001-80
ENDEREÇO:	RUA PAULO FRONTIN, 217	BAIRRO:	MONTE CASTELO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3261-9100	E-MAIL:	licitacao@bentesesousa.com.br
REPRESENTANTE:	Valdira Bentes de Sousa	CPF:	211.645.173-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Medicamentos hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
128	Captopril 25mg	Geolab - 154230001	Comp	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.400,00	
Medicamentos Psicotrópicos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
255	DIAZEPAM 5 MG	Cristalia - 102980008	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
279	PERICIAZINA 1%	Sanofi - 183260317	FRASCO	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.248,00	
Material de laboratório						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
567	Absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após coleta de sangue	FIRSTLAB - 81628880029	UND.	7.500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
568	Ácido úrico .Sistema enzimático para a determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final.metodologia: colorimétrico (enzimático trinder)	Labtest - 10009010071	KIT	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
569	Adaptador para coleta à vácuo	LABOR IMPORT - 10369469012	UND.	11	R\$ 0,95	R\$ 10,45
570	Água Destilada 1000ml	Asfer - Isento RDC 199	FR	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
571	Agulhas 25x0,7mm para coleta múltipla em tubos à vácuo	LABOR IMPORT - 10369460071	UND.	7.500	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
572	Albumina bovina 22%	EBRAM - 10159820013	FR	8	R\$ 82,05	R\$ 656,40
573	Álcool acido 3%	Qeel - 80127400006	Lt	15	R\$ 68,05	R\$ 1.020,75
574	Álcool etílico 70%	Petribu - 376300001	FR	72	R\$ 8,95	R\$ 644,40
575	Álcool etílico 95%	Petribu - 376300001	FR	45	R\$ 48,01	R\$ 2.160,45
576	Álcool etílico absoluto	Dois correços - 358950001	FR	20	R\$ 38,05	R\$ 761,00
577	Álcool gel 500g	Quality - 339810005	FR	27	R\$ 13,05	R\$ 352,35
578	Álcool isopropílico 1000ml	CMS - 388810002	FR	15	R\$ 26,05	R\$ 390,75
579	Alt/gpt.Sistema para a determinação da alanina amino transferase (alt) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.metodologia: cinética uv-ifcc	Labtest - 10009010029	KIT	20	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00
580	Amilase. Sistema para determinação em método cinético da alfa-amilase em amostras de soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico). Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: substrato gal-g2-alfa-cnp	LABTEST - 10009010053	KIT	10	R\$ 675,05	R\$ 6.750,50
581	Anticoagulante para glicemia	LABTEST - 10009010083	Unid	15	R\$ 98,05	R\$ 1.470,75
582	Anticoagulante para hemograma	LABTEST - 10009010036	Unid	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
583	Antiestreptolossina	LABTEST - 10009010342	Kit	10	R\$ 268,05	R\$ 2.680,50
584	Antígeno RPR brás (rapid plasm reagin). Suspensão de vdrl estabilizada e pronta para uso, que emprega como amostra soro não inativado ou plasma.	Gold - 80022230240	KIT	20	R\$ 115,04	R\$ 2.300,80
585	Aslo latex com 60 testes	WAMA - 10310030069	Kit	10	R\$ 210,05	R\$ 2.100,50
586	Ast/got liquiform 10 testes	Labtest - 10009010018	Kit	10	R\$ 198,05	R\$ 1.980,50

587	Ast/got.Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ast /got em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.metodologia: cinética uv-ifcc	Labtest - 10009010018	KIT	27	R\$ 203,04	R\$ 5.482,08
588	Balão de vidro 100ml (volumetrico)	Perfecta - Isento	UND.	5	R\$ 37,04	R\$ 185,20
589	Balão volumétrico fundo chato com rolha poli - 500 ml	Perfecta - Isento	UND.	5	R\$ 55,04	R\$ 275,20
590	Bastão de vidro 6x300mm	Perfecta - Isento	UND.	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10
591	Beckers de vidro c/cap 1000ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 15,04	R\$ 45,12
592	Beckers de vidro c/cap 100ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 9,24	R\$ 27,72
593	Beckers de vidro c/cap 10ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20
594	Beckers de vidro c/cap 250ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 10,55	R\$ 31,65
595	Beckers de vidro c/cap 50ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 9,15	R\$ 27,45
596	Bhcg reagente soro e urina caixa com 100unid	Gold - 80022230240	Caixa	10	R\$ 92,05	R\$ 920,50
597	Bilirrubina 110 testes	Labtest - 10009010022	Kit	24	R\$ 68,05	R\$ 1.633,20
598	Bisturi nº15	Solidor - 10369460125	UND.	75	R\$ 45,05	R\$ 3.378,75
599	Cabo de bisturi nº 3	Prisma - 80243520033	UND.	6	R\$ 12,05	R\$ 72,30
600	Cálcio. Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: colorimétrico (cpc - cresolfaleína)	Labtest - 10009010067	KIT	5	R\$ 130,06	R\$ 650,30
601	Cálice de plástico para diluição de fezes	Perfecta - Isento	Unid	31	R\$ 39,30	R\$ 1.218,30
602	Cálice de vidro 100ml graduado	Perfecta - Isento	Unid	5	R\$ 77,05	R\$ 385,25
603	Calice de vidro p/ sedimentação fezes 60ml	Perfecta - Isento	UND.	15	R\$ 48,05	R\$ 720,75
604	Cálice de vidro para sedimentação em parasitologia 60ml	Perfecta - Isento	UND.	27	R\$ 48,05	R\$ 1.297,35
605	Ck-mb. Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima mb da creatina quinase (ck-mb) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: uv - imuinibição-ifcc	Labtest - 10009010069	KIT	8	R\$ 840,05	R\$ 6.720,40
606	Ck-nac. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (ck) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. metodologia: uv - ifcc	Labtest - 10009010019	KIT	8	R\$ 840,05	R\$ 6.720,40
608	Colesterol hdl 200 testes	Labtest - 10009010026	Kit	25	R\$ 187,90	R\$ 4.697,50
609	Colesterol ldl 200 testes	Labtest - 10009010325	Kit	25	R\$ 187,90	R\$ 4.697,50
610	Coletor de urina infantil F	Cral Plast - 10379860086	CX	15	R\$ 7,85	R\$ 117,75
611	Coletor de urina infantil M	Cral Plast - 10379860130	CX	15	R\$ 7,85	R\$ 117,75
612	Coletor de urina universal	Cral Plast - 10379860086	Unid	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
613	Conj. de gabbet (color. Para hanseníase)	NEWPROV - 10287910052	KIT	11	R\$ 305,05	R\$ 3.355,55
614	Conjunto coloração de gram	NEWPROV - 10287910052	Kit	10	R\$ 178,05	R\$ 1.780,50
615	Conjunto coloração de zheil	NEWPROV - 10287910052	Kit	10	R\$ 185,05	R\$ 1.850,50
616	Conjunto para coloração de Papanicolau	NEWPROV - 10287910052	KIT	20	R\$ 292,05	R\$ 5.841,00
617	Contador de plaquetas	KACIL - 10325519003	Kit	10	R\$ 1.405,85	R\$ 14.058,50

618	Controle Rh	EBRAM - 10159820203	KIT	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
621	Creatinina 100 testes	Labtest - 10009010034	Kit	15	R\$ 210,35	R\$ 3.155,25
622	Creatinina colorimetrica	Labtest - 10009010143	Kit	30	R\$ 205,83	R\$ 6.174,90
623	Cronometro	Kasvi - Isento	UND.	11	R\$ 55,05	R\$ 605,55
624	Cuba para coloração de lâminas	Perfecta - Isento	UND.	15	R\$ 225,05	R\$ 3.375,75
625	Despertador	Kasvi - Isento	UND.	11	R\$ 45,05	R\$ 495,55
626	Detergente concentrado ph neutro não iônico para plásticos e vidrarias	Rioquímica - 313290385	FR	15	R\$ 195,05	R\$ 2.925,75
627	Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da ANTIESTREPTOLISINA O em amostras de soro. Aplicação manual.metodologia: aglutinação do látex.	WAMA - 10310030069	KIT	18	R\$ 245,80	R\$ 4.424,40
628	Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do FATOR REUMATÓIDE (FR) em amostras de soro.metodologia: aglutinação do látex.	Labtest - 10009010345	KIT	9	R\$ 165,05	R\$ 1.485,45
629	Diagon - Detergente - Diaterg 5 L	DIAGNO - 80019640041	UND.	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
630	Diagon - Diluente - Diaton - DS 20 L	DIAGNO - 80019640027	UND.	6	R\$ 95,05	R\$ 570,30
631	Diagon - Hemolisante - Dialyse - 3CF 30 ml	DIAGNO - 80019640025	UND.	6	R\$ 230,05	R\$ 1.380,30
632	Dispenser para papel toalha	LABOR IMPORT - Isento	UND.	5	R\$ 38,05	R\$ 190,25
633	Escova para limpeza de tubo de ensaio médio	LABOR IMPORT - Isento	UND.	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
634	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	LABOR IMPORT - Isento	Unid	5	R\$ 45,05	R\$ 225,25
635	Estante plástica ppc/furos quad. 21mm	LABOR IMPORT - Isento	Unid	8	R\$ 35,05	R\$ 280,40
636	Estante rásico (suporte básico) c/furos quad.13mm (cap.90tb)	LABOR IMPORT - Isento	UND.	8	R\$ 78,05	R\$ 624,40
637	Estante rásico. (suporte básico) c/furos quad.17mm (cap.60tb)	LABOR IMPORT - Isento	UND.	8	R\$ 135,05	R\$ 1.080,40
638	Fator reumatóide 60 testes	Labtest - 10009010345	Kit	20	R\$ 165,05	R\$ 3.301,00
639	Filtro para diluição de fezes (peneiras)	Perfecta - Isento	Unid	10	R\$ 123,05	R\$ 1.230,50
640	Filtro para funil de vidro	Perfecta - Isento	Unid	35	R\$ 156,05	R\$ 5.461,75
641	Filtro-peneira descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos para taças de 125 e 250 ml.	Perfecta - Isento	UND.	3.750	R\$ 1,15	R\$ 4.312,50
642	Fita para urina	Labtest - 10009010171	Frasco	25	R\$ 125,05	R\$ 3.126,25
643	Fita reagente para glicosímetro, frasco com 200ml	Acon - 80011990002	Caixa	175	R\$ 160,05	R\$ 28.008,75
644	Galeria para tubo de ensaio 60 tubos	LABOR IMPORT - Isento	Unid	20	R\$ 49,05	R\$ 981,00
645	Galeria para tubo de ensaio grande de microbiologia	LABOR IMPORT - Isento	Unid	20	R\$ 49,05	R\$ 981,00
646	Gama gt	Labtest - 10009010004	Kit	20	R\$ 278,05	R\$ 5.561,00
647	Garrote	ACCUMED - 80275319001	UND.	15	R\$ 9,55	R\$ 143,25
648	Garrote adulto 202	ACCUMED - 80275319001	Unid	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
649	Glicose 500 testes	Labtest - 10009010003	Kit	25	R\$ 230,05	R\$ 5.751,25
650	Hcv (hepatite c)	Labtest - 10009010359	Kit	10	R\$ 830,05	R\$ 8.300,50
651	Hematoxilina de harris 1000ml	NEWPROV - 10287910052	Lt	5	R\$ 598,05	R\$ 2.990,25
652	Hemoglobina glicada	Labtest - 10009010037	Kit	25	R\$ 1.630,05	R\$ 40.751,25
653	Hidróxido de amônio	NEWPROV - Isento	UND.	2	R\$ 72,05	R\$ 144,10

654	Instant prov-corante rápido p/ hematologia	NEWPROV - 10287910052	FR	7	R\$ 45,05	R\$ 315,35
655	Kit para detecção qualitativa de PSA- psa one step - com 20 determinações	WAMA - 10310030069	KIT	20	R\$ 230,05	R\$ 4.601,00
656	Kit teste rápido para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, com 20 determinações por método imunocromatográfico, usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total.	Labtest - 10009010359	KIT	18	R\$ 225,05	R\$ 4.050,90
657	Kit teste rápido para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HbsAg), Igg/Igm com 20 determinações, por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HbsAg em amostras de soro.	Labtest - 10009010363	KIT	15	R\$ 205,05	R\$ 3.075,75
658	Lâmina fosca caixa com 50 unid	Perfecta - Isento	Caixa	35	R\$ 8,95	R\$ 313,25
659	Lâmina lisa caixa com 50 unid	Perfecta - Isento	Caixa	35	R\$ 8,55	R\$ 299,25
660	Lâminula 24x60 caixa com 100unid	Perfecta - Isento	Caixa	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
661	Laminula para microscopia 24x32mm	Perfecta - Isento	CX	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
662	Laminulas para microscopia 22x22mm	Perfecta - Isento	CX	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
663	Laminulas para microscopia 24x24mm	Perfecta - Isento	CX	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
664	Lâmpada halógena 6V e 30W para microscópio	Halma - 80891620021	UND.	5	R\$ 70,05	R\$ 350,25
665	Lamparina à alcool de aluminio	Konnen - Isento	Unid	5	R\$ 45,05	R\$ 225,25
666	Lancetas ultrafine	CRAL ARTIGOS - 10379860226	CX	9	R\$ 60,05	R\$ 540,45
667	Lugol 2% 1000ml	NEWPROV - 10287910052	Lt	5	R\$ 85,05	R\$ 425,25
668	Meio para montagem rápida em microscopia (balsamo do canada 100ml)	NEWPROV - 10287910052	UND.	7	R\$ 55,05	R\$ 385,35
669	Micropipeta de Volume Variável com ejedor automático de ponteiras - 10 a 100µl	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
670	Micropipeta de volume variável (5ul a 40ul)	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
671	Micropipeta de volume variável 100ul à 1000µl	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
672	Micropipeta de volume variável 10ul à 100µl	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
673	Micropipeta de volume variável 50ul à 200µl	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
674	Micropipeta de Volume Variável com ejedor automático de ponteiras - 100 a 1000µl	Perfecta - Isento	UND.	7	R\$ 212,05	R\$ 1.484,35
675	Micropipetas SDH 20 (pct c/100und)	Perfecta - Isento	PCT	7	R\$ 198,05	R\$ 1.386,35
676	Mucoproteínas. Determinação quantitativa da mucoproteínas em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual.metodologia: colorimétrica (winsler modificado)	Quibasa - 10269360100	KIT	4	R\$ 230,05	R\$ 920,20
677	Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.	Labtest - 10009010168	KIT	15	R\$ 92,05	R\$ 1.380,75
678	Óleo de imersão de baixa viscosidade	Nutriex - 80451960191	FR	7	R\$ 45,05	R\$ 315,35
679	Orange g 1000ml	NEWPROV - 10287910052	Lt	6	R\$ 0,08	R\$ 0,48
680	Padrão de bilirrubina -. Reagente para a padronização da medição da bilirrubina(Rastreável ao nist srm 916ª).Obs: O padrão tem que ser obrigatoriamente da mesma linha do fabricante do reagente de Bilirrubina.	Labtest - 10009010010	KIT	7	R\$ 175,05	R\$ 1.225,35
681	Palito de madeira para fezes pct c/ 100unid	Sterifarma - 10448339002	Pct	30	R\$ 16,05	R\$ 481,50
682	Pera de borracha 3 vias sucção	ANGIOMED - 10407990080	UND.	15	R\$ 60,05	R\$ 900,75

683	Pera para sucção de pipetas	AMETECH - 10334020034	Unid	5	R\$ 58,05	R\$ 290,25
684	Piceta (almotolia inclor) 500ml	J. Prolab - 80097910001	Unid	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75
685	Pinça de Kelly curva ou reta	GOLGRAN - 10401310116	UND.	5	R\$ 35,05	R\$ 175,25
686	Pipeta (tubo) westergren sed. Sangue graduação 0-200mm	Perfecta - Isento	UND.	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
687	Pipeta de vidro 10ml 1/10	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
688	Pipeta de vidro 1ml 1/10	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
689	Pipeta de vidro 1ml 1/100	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
690	Pipeta de vidro 20ml 1/100	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
691	Pipeta de vidro 2ml 1/10	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
692	Pipeta de vidro 2ml 1/100	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
693	Pipeta de vidro 5ml 1/10	Perfecta - Isento	Unid	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40
694	Pipeta de westergren, 200mm p/vhs	Perfecta - Isento	Unid	4	R\$ 25,05	R\$ 100,20
695	Pipetador vol fixo 1000ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
696	Pipetador vol fixo 100ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
697	Pipetador vol fixo 10ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
698	Pipetador vol fixo 200ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
699	Pipetador vol fixo 20ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
700	Pipetador vol fixo 300ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
701	Pipetador vol fixo 500ul	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 245,05	R\$ 735,15
702	Pipetador vol fixo 50ul	Perfecta - Isento	Unid	2	R\$ 245,05	R\$ 490,10
703	Pipetador vol fixo 5ul	Perfecta - Isento	Unid	2	R\$ 245,05	R\$ 490,10
704	Placa de kline c/ 12 escavações	Perfecta - Isento	Unid	2	R\$ 120,05	R\$ 240,10
705	Ponteiras amarelas (0 a 200ul) pct com 1000unid	Cral - Isento	Pct	5	R\$ 35,05	R\$ 175,25
706	Ponteiras azuis (200 a 1000ul) pct com 1000unid	Cral - Isento	Pct	5	R\$ 40,05	R\$ 200,25
707	Porta algodão 12x12cm	FAVA - 10401310090	Unid	2	R\$ 65,05	R\$ 130,10
708	Porta lâmina de plástico	Kolplast - 10237610141	Unid	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00
709	Portador de pipetas automáticas	LABOR IMPORT - Isento	Unid	2	R\$ 750,05	R\$ 1.500,10
710	Portador de ponteiras tam g	LABOR IMPORT - Isento	Unid	3	R\$ 49,05	R\$ 147,15
711	Portador de ponteiras tam p	LABOR IMPORT - Isento	Unid	2	R\$ 52,05	R\$ 104,10
712	Proteína c reativa pcr 100 testes	LABTEST - 10009010304	Kit	5	R\$ 350,05	R\$ 1.750,25
713	Proveta de 1000ml	Perfecta - Isento	Unid	3	R\$ 185,05	R\$ 555,15
714	Proveta de plástico de 2000ml	LABOR IMPORT - Isento	Unid	2	R\$ 490,05	R\$ 980,10
715	Reagente para determinação do tempo de protrombina (tp) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores ii, v, vii e x).metodologia: coagulometria - quick	WAMA - 10310030106	KIT	9	R\$ 135,05	R\$ 1.215,45
716	Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (tppa) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada.metodologia: coagulometria	WAMA - 10310030104	KIT	9	R\$ 210,05	R\$ 1.890,45

717	Rubeola igm para elisa com 96 testes validade minima de 6 meses	CTK - 80524900038	Kit	5	R\$ 2.100,05	R\$ 10.500,25
718	Saboneteira dispenser de parede para álcool gel /sabonete	LABOR IMPORT - Isento	UND.	15	R\$ 95,05	R\$ 1.425,75
719	Sangue oculto . Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.metodologia: imunocromatografia	Labtest - 10009010177	KIT	9	R\$ 430,05	R\$ 3.870,45
720	Scalp à vácuo 21G	Solidor - 10369460168	UND.	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
721	Sdh cleanner	Labtest - 10009010157	UND.	7	R\$ 2.200,05	R\$ 15.400,35
722	SDH Controle- Monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automáticos multiparamétricos.	Labtest - 10009010260	UND.	4	R\$ 1.320,05	R\$ 5.280,20
723	Sdh diluente 20 litros	Labtest - 10009010145	UND.	15	R\$ 1.290,05	R\$ 19.350,75
724	Sdh lisante 1 litro	Labtest - 10009010146	UND.	15	R\$ 1.890,05	R\$ 28.350,75
725	Sistema para a determinação da proteína em líquido e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.metodologia: colorimétrica (vermelho de piragalol)	Labtest - 10009010140	KIT	4	R\$ 130,05	R\$ 520,20
726	Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Labtest - 10009010014	KIT	8	R\$ 145,05	R\$ 1.160,40
727	Sistema para detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual.metodologia: imunocromatografia . Sensibilidade: 25 mU/ml.	Labtest - 10009010334	KIT	20	R\$ 110,05	R\$ 2.201,00
728	Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. Aplicação manual . Metodologia:Imunocromatografia	Labtest - 10009010151	KIT	18	R\$ 210,05	R\$ 3.780,90
729	Solução anticoagulante inibidora da glicólise. Composição: edta 6 g/dl e kf 12 g/dl	Labtest - 10009010083	KIT	9	R\$ 43,05	R\$ 387,45
730	Solução anticoagulante para hematologia. Solução anticoagulante para hematologia	Labtest - 10009010036	KIT	9	R\$ 45,05	R\$ 405,45
731	Solução anticoagulante para testes de coagulação. Composição: citrato de sódio 18,8 g/dl	Labtest - 10009010001	KIT	9	R\$ 45,05	R\$ 405,45
732	Solução concentrada para limpeza de cubeta de fluxo contínuo para analisador semi-automático Bio 200	Labtest - 10009010141	FR	8	R\$ 128,05	R\$ 1.024,40
733	Soro anti - a frasco com 10ml	EBRAM - 10159820204	Frasco	30	R\$ 65,05	R\$ 1.951,50
734	Soro anti - ab frasco com 10ml	EBRAM - 10159820204	Frasco	30	R\$ 65,05	R\$ 1.951,50
735	Soro anti - b frasco com 10ml	EBRAM - 10159820204	Frasco	25	R\$ 65,05	R\$ 1.626,25
736	Soro anti - d frasco com 10ml	EBRAM - 10159820204	Frasco	25	R\$ 85,05	R\$ 2.126,25
737	Soro anti- AB monoclonal	EBRAM - 10159820204	FR	15	R\$ 85,05	R\$ 1.275,75
738	Soro anti-a monoclonal	EBRAM - 10159820204	FR	15	R\$ 98,05	R\$ 1.470,75
739	Soro anti-b monoclonal	EBRAM - 10159820204	FR	15	R\$ 98,05	R\$ 1.470,75
740	Soro anti-d(r) monoclonal	EBRAM - 10159820204	FR	15	R\$ 98,05	R\$ 1.470,75
741	Soro coombs (anti -igg monoespecifico)	EBRAM - 10159820203	FR	8	R\$ 120,05	R\$ 960,40
742	Soro de combs	PROTHEMO - 10159820203	Frasco	25	R\$ 89,05	R\$ 2.226,25
743	Swab com haste plástica e cabeça em rayon para coleta de secreções em geral.	LABOR IMPORT - 10369460047	CX	8	R\$ 70,05	R\$ 560,40
744	Swab haste plástica - estéril, pct com 100 unid	LABOR IMPORT - 10369460047	Pct	20	R\$ 63,05	R\$ 1.261,00

745	Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da PROTEÍNA C-REATIVA no soro.metodologia: reação de aglutinação de partículas de látex em lâmina	Labtest - 10009010303	KIT	18	R\$ 175,05	R\$ 3.150,90
746	Teste rápido CMV IgG/IgM	CTK - 80524900035	KIT	15	R\$ 660,05	R\$ 9.900,75
747	Teste rápido imunocromatográfico, fase sólida, para a detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-IgG e anti-IgM contra os 4 sorotipos do vírus da Dengue em soro e plasma humano.	Gold analisa - 80022230238	KIT	8	R\$ 590,05	R\$ 4.720,40
748	Teste Rápido Rubéola IgG/IgM	BIO ADVANCE - 80524900038	KIT	11	R\$ 680,05	R\$ 7.480,55
749	Teste Rápido Toxo IgG/IgM	BIO ADVANCE - 80524900034	KIT	15	R\$ 680,05	R\$ 10.200,75
750	Tiras reagentes para determinação semi quantitativa de bilirrubina, cetonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, ph, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. Aplicação manual.Metodologia: colorimétrica - tiras reativas	Labtest - 10009010022	KIT	27	R\$ 120,05	R\$ 3.241,35
751	Toxoplasmose igg para elisa 96 testes com validade minima de 6 meses.	BIO ADVANCE - 80524900034	Kit	8	R\$ 1.850,05	R\$ 14.800,40
752	Transaminase oxalacética	Labtest - 10009010018	Kit	8	R\$ 185,05	R\$ 1.480,40
753	Transaminase piruvica	Labtest - 10009010029	Kit	4	R\$ 185,05	R\$ 740,20
754	Triglicerides 200 testes	Labtest - 10009010070	Kit	25	R\$ 935,05	R\$ 23.376,25
755	Tubo a vacuo c/ gel 4ml	Greiner - 10290310032	Unid	1.600	R\$ 2,15	R\$ 3.440,00
756	Tubo a vacuo de vidro c/ edta 5ml	Greiner - 10290310032	Unid	1.650	R\$ 1,94	R\$ 3.201,00
757	Tubo a vacuo de vidro c/fluoreto para glicose 5ml	Greiner - 10290310032	Unid	1.600	R\$ 1,94	R\$ 3.104,00
758	Tubo capilar para determinação de micro hematocrito sem heparina, caixa com 100 peças	Greiner - 10290310032	Cx	13	R\$ 35,05	R\$ 455,65
759	Tubo coleta à vácuo- 13x100mm c/tampa amarela com gel separador -aspiração 6-10ml	Greiner - 10290310032	UND.	110	R\$ 1,26	R\$ 138,60
760	Tubo coleta à vácuo -13x75mm c/tampa azul ped/ger. Citrato de rás -aspiração 2 - 4ml	Greiner - 10290310032	UND.	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
761	Tubo coleta à vácuo- 13x75mm c/tampa roxa c/ edta -aspiração 4 - 5 ml	Greiner - 10290310032	UND.	75	R\$ 1,25	R\$ 93,75
762	Tubo cônico de plástico p/centrifugação graduado cap. media 12 ml-15ml	Greiner - 10290310032	UND.	40	R\$ 12,05	R\$ 482,00
763	Tubo cônico par urina	Greiner - 10290310032	Unid	550	R\$ 0,95	R\$ 522,50
764	Tubo de ensaio 08cm x 100	Perfecta - Isento	UND.	125	R\$ 1,15	R\$ 143,75
765	Tubo de ensaio 100cm x 100	Perfecta - Isento	UND.	125	R\$ 1,15	R\$ 143,75
766	Tubo de ensaio g com tampa de vidro 15x100	Perfecta - Isento	Unid	55	R\$ 3,95	R\$ 217,25
767	Tubo de ensaio g sem tampa 15x100	Perfecta - Isento	Unid	55	R\$ 3,65	R\$ 200,75
768	Tubo de ensaio p com tamapa de vidro 12x75	Perfecta - Isento	Unid	35	R\$ 3,55	R\$ 124,25
769	Tubo de ensaio p sem tampa 12x75	Perfecta - Isento	Unid	55	R\$ 3,45	R\$ 189,75
770	Tubo de plástico para urina 10ml	J. Prolab - 80097910001	Unid	55	R\$ 1,35	R\$ 74,25
771	Tubo In siliconizado 5ml	Greiner - 10290310032	Unid	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
772	Tubo siliconizado com edta	Greiner - 10290310032	Unid	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
773	Tubo siliconizado com fluoreto 5ml	Greiner - 10290310032	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
774	Tubos de ensaio Medida (150 x100)	Perfecta - Isento	UND.	45	R\$ 1,65	R\$ 74,25
775	Uréia ce 500 testes	Labtest - 10009010011	Kit	31	R\$ 420,05	R\$ 13.021,55
776	Vdrl 20 testes	Gold analisa - 10009010223	Kit	40	R\$ 145,05	R\$ 5.802,00

777	Xilol	PROCITO - Isento	UND.	15	R\$ 85,05	R\$ 1.275,75
Valor Total do Lote					R\$ 526.555,50	
Valor Total					R\$ 531.203,50	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025	Valdira Bentes de Sousa CPF nº 211.645.173-68

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9601fde7292764436d45400b6b70a364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0909.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 46.454,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.845.115/0001-29
LOGRADOURO:	Rua das flores, 255	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cristina de Sousa Coelho	CPF:	736.004.823-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C DE CARVALHO	CPF/CNPJ:	28.492.207/0001-40
ENDEREÇO:	Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 830	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 8801-1386	E-MAIL:	unicahospitalarpiaui@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CARLA DE CARVALHO	CPF:	629.260.803-44

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Farmácia básica						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
76	Nifedupino 20 Mg	NEOQUIMICA - NIFEDUPINO 20 MG	Comp	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.960,00	
Medicamentos hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
141	Clindamicina 600mg/4ml	HYPOFARMA - CLINDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00

Valor Total do Lote						R\$ 3.360,00
Medicamentos Psicotrópicos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
231	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR - CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
232	CITRATO DE FENTANILA 5ML	HIPOLABOR - CITRATO DE FENTANILA 5ML	AMPOLA	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
241	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 10	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
247	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	GEOLAB - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CX	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00
257	FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR - FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
258	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	HIPOLABOR - FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
259	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA - FENOBARBITAL 100MG	CX	25	R\$ 56,30	R\$ 1.407,50
260	FENOBARBITAL SODICO 100MG/2ML	CRISTALIA - FENOBARBITAL SODICO 100MG/2ML	AMPOLA	250	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
271	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
285	RISPERIDONA 1MG/30ML	PRATI - RISPERIDONA 1MG/30ML	FRASCO	100	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00
Valor Total do Lote						R\$ 23.158,50
Insumos hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
299	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 un	ABL - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 1	Cx	900	R\$ 7,41	R\$ 6.669,00
329	Cateter intravenoso nº 24	DESCARPACK - CATETER INTRAVENOSO Nº 24	Un	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
391	Nylon 3.0 c/ agulha	TECHNOFIO - NYLON 3.0 C/ AGULHA	Un	1.200	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
392	Nylon 4.0 c/ agulha	TECHNOFIO - NYLON 4.0 C/ AGULHA	Un	960	R\$ 1,67	R\$ 1.603,20
406	Seringa descartável 10ml c/agulha	MEDIX - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGU	Un	9.000	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
Valor Total do Lote						R\$ 15.976,20
Valor Total						R\$ 46.454,70

Nova Olinda do Maranhão - MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025	_____ CARLA DE CARVALHO CPF nº 629.260.803-44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0909.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.614.152,89 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.845.115/0001-29
LOGRADOURO:	Rua das flores, 255	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cristina de Sousa Coelho	CPF:	736.004.823-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CPF/CNPJ:	23.612.765/0001-88
ENDEREÇO:	R Armando Vieira Da Silva, 51	BAIRRO:	Fatima
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3243-1243	E-MAIL:	ribeiroerre@terra.com.br
REPRESENTANTE:	MARCELO RIBEIRO	CPF:	078.642.993-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Farmácia básica						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Aas 500Mg Comp.	E.MS	Comp.	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
3	Ácido Fólico 5Mg	HIPOLABOR	Comp.	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
8	Ampicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml	PRATI	Frasco	1.800	R\$ 8,92	R\$ 16.056,00
28	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	PRATI	Comp.	22.500	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg, Frasco Com 100ml, Uso Pediátrico, Suspensão Oral.	FARMACE	Frasco	3.600	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
32	Cloridrato De Propranolol 40Mg Comprimido	HIPOLABOR	Comp	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
33	Complexo B	AIRELA	Comp	22.500	R\$ 0,12	R\$ 2.700,00
34	Complexo B líquido 30ml	BELFAR	Frasco	1.500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00
38	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	Comp.	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
39	Digoxina 0,25Mg Comp	PHARLAB	Comp.	7.500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
40	Dimeticona Gts 75Mg/ml 10ml	HIPOLABOR	Frasco	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
42	Dipirona Sódica 500Mg Comp.	GREEN	Comp	27.000	R\$ 0,23	R\$ 6.210,00
43	Dipirona Sódica 500Mg/ml Gotas 10ml	FARMACE	Frasco	9.000	R\$ 1,63	R\$ 14.670,00
47	Fluconazol 150Mg Comp.	MEDQUIMICA	Comp.	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
50	Hidroclorotiazida 25Mg Comp.	MEDQUIMICA	Comp	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
52	Hidroxido De Alumínio 6% 60Mg/100ml Suspensão Oral Com 100ml	AIRELA	Frasco	1.800	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00
54	Losartana Potássica 100Mg	PRATI	Comp.	75.000	R\$ 0,36	R\$ 27.000,00
55	Losartana Potássica 50Mg	PRATI	Comp.	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
62	Metformina 500Mg Comprimido.	PRATI	Comp	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
63	Metformina 850Mg Comprimido.	PRATI	Comp	90.000	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
64	Metildopa 250Mg Comp.	HIPOLABOR	Comp	15.000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
66	Metoclopramida Comp. 10 Mg	BELFAR	Comp	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
72	Miconazol Creme Vaginal	BELFAR	Bisnaga	2.400	R\$ 9,06	R\$ 21.744,00



74	Neomicina + Bacitracina Creme 10G.	BELFAR	Bisnaga	4.500	R\$ 2,95	R\$ 13.275,00
80	Nistatina Suspensão Com 50MI Suspensão Oral	PRATI	Frasco	900	R\$ 7,18	R\$ 6.462,00
87	Prednisona 20Mg Comprimido	HIPOLABOR	Comp	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
88	Prednisona 5Mg Comp.	HIPOLABOR	Comp	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
92	Secnidazol 1G Comprimido	PHARLAB	Comp	12.000	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
96	Sinvastatina 40Mg Comp	PHARLAB	Comp	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
98	Sulfametoxazol + Trimetropina Comprimido 400+80Mg	BELFAR	Comp	18.000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
101	Sulfato Ferroso Xpe Frasco 30MI	AIRELA	Frasco	2.250	R\$ 1,48	R\$ 3.330,00
102	Vitamina C Gotas 200Mg/20MI	AIRELA	Frasco	3.600	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00
Valor Total do Lote					R\$ 291.423,00	
Medicamentos hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
103	AAS 100mg	E.MS	Comp.	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
108	Agua Bi - Destilada 10MI	FARMACE	Frasco	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
109	Agua Destilada 1000MI	H. ISTAR	Frasco	300	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
110	Amicacina 50Mg/MI Ampola 2MI Injetável	TEUTO	Ampola	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
114	Atenolol 25mg	PRATI	Comp	42.000	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
115	Atenolol 50mg	PRATI	Comp	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
120	Benzoilmetronidazol 40mg com 100ml	BELFAR	Frasco	1.200	R\$ 9,07	R\$ 10.884,00
122	Brometo de ipratropio gotas para nebulização	HIPOLABOR	Frasco	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
124	Bultibrometo De Escopolamina 20Mg/MI Ampola Com 1MI Injetável	FARMACE	Ampola	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
132	Cefalexina 250mg/5ml susp	ABL	Frasco	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
140	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	Comp	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
142	Clorafenicol 1G	BLAU	Ampola	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
143	Cloreto De Potassio 10% Ampola 10MI, Solução Injetável	FARMACE	Ampola	4.600	R\$ 0,77	R\$ 3.542,00
144	Cloreto De Sódio 9% Ampola 10MI, Solução Injetável	FARMACE	Ampola	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
145	Cloridrato de ambroxol 15mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	FARMACE	Frasco	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
146	Cloridrato de ambroxol 30mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	FARMACE	Frasco	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
148	Cloridrato De Etilefrina 10Mg Ampola Com 1MI Injetável	U. QUIMICA	Ampola	800	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00
157	Dexclorfeniramina 100ml	FARMACE	Frasco	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
164	Dinidrato de isossorbida 5mg sub lingual	E.MS	Comp	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
165	Dipirona Sódica 500Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	FARMACE	Ampola	12.000	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00
166	Dipirona Sódica 500mg/ml gotas	FARMACE	Frasco	600	R\$ 1,64	R\$ 984,00
169	Furosemida 20Mg/MI	SANTISA	Ampola	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
171	Gentamicina De 40Mg Injetável	SANTISA	Ampola	4.000	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
172	Gentamicina De 80Mg Injetável	SANTISA	Ampola	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
173	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	Comp	4.500	R\$ 0,12	R\$ 540,00
182	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml	U. QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
184	Metoclopramida gotas	BELFAR	Frasco	400	R\$ 2,68	R\$ 1.072,00
187	Nifedipino 20mg	MEDQUIMICA	Comp	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
188	Nimesulida 100mg	CIMED	Comp	3.500	R\$ 0,18	R\$ 630,00
193	Omeprazol 20mg	HIPOLABOR	Comp	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
196	Oxitocina Sódica 5 Ui/MI Com 1MI, Injetável	BLAU	Ampola	3.000	R\$ 6,04	R\$ 18.120,00
201	Soro Fisiológico 0,9 % 250MI Sistema Fechado	FARMACE	Frasco	4.000	R\$ 5,69	R\$ 22.760,00
202	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	FARMACE	Frasco	2.250	R\$ 6,14	R\$ 13.815,00
203	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	FARMACE	Frasco	6.750	R\$ 6,14	R\$ 41.445,00
204	Soro Fisiologico 0,9% Com 100MI	FARMACE	Frasco	5.000	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00
206	Soro Glicofisiológico 500MI Sistema Fechado	FARMACE	Frasco	6.000	R\$ 9,52	R\$ 57.120,00
207	Soro Glicosado 5% 250MI Sistema Fechado	FARMACE	Frasco	6.000	R\$ 5,92	R\$ 35.520,00
210	Soro Manitol 250MI, Sistema Fechado	EQUIPLEX	Frasco	900	R\$ 12,07	R\$ 10.863,00
211	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	BAXTER	Frasco	2.250	R\$ 6,97	R\$ 15.682,50
212	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	BAXTER	Frasco	6.750	R\$ 6,97	R\$ 47.047,50
213	Soro Ringer simples 500MI	FRESENIUS	Frasco	5.000	R\$ 6,74	R\$ 33.700,00
214	Sulfadiazina De Prata 1% Pomada 400G Uso Tópico	PRATI	Pote	120	R\$ 51,08	R\$ 6.129,60
215	Sulfametoxazol+trimetoprima 0,4% + 0,8%	VITAMED	Frasco	600	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00
217	Sulfato De Atropina 0,25Mg/MI Ampola 1MI Injetável	FARMACE	Ampola	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
219	Supositorio De Glicerina adulto	BELFAR	Unid	600	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
220	Supositorio De Glicerina infantil	BELFAR	Unid	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00



221	Tenoxicam 20Mg Injetável	U. QUIMICA	Frasco	800	R\$ 13,18	R\$ 10.544,00
222	Vitamina “C” Injetável 500Mg De 5ML	FARMACE	Ampola	6.000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
Valor Total do Lote					R\$ 484.936,60	
Medicamentos Psicotrópicos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
223	AMITRIPITILINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
224	AMITRIPITILINA 75 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
225	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	CX	20	R\$ 58,57	R\$ 1.171,40
226	BROMAZEPAM 3 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
227	BROMAZEPAM 6 MG	CRISTALIA	CX	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
228	CARBAMAZEPINA 200 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
229	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
230	CARBAMAZEPINA SUSP. 2% C/ 100ML	CRISTALIA	FRASCO	225	R\$ 12,14	R\$ 2.731,50
233	CITRATO DE FENTANILA 78.5MCG 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
234	CITRATO DE FENTANILA 78.5MCG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
235	CLONAZEPAM 0,5 MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
236	CLONAZEPAM 2 MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
237	CLONAZEPAM 2,5MG/ 20ML	U.QUIMICA	FRASCO	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
238	CLOPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
239	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25 MG	CRISTALIA	cx	25	R\$ 62,02	R\$ 1.550,50
240	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML	CRISTALIA	FRASCO/AMPOLA	50	R\$ 430,02	R\$ 21.501,00
242	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
243	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	U. QUIMICA	AMPOLA	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
244	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
245	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
246	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	CX	5	R\$ 181,02	R\$ 905,10
248	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	U.QUIMICA	CX	7	R\$ 161,77	R\$ 1.132,39
249	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
250	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
251	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
252	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	250	R\$ 3,74	R\$ 935,00
253	DIAZEPAM 10MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
254	DIAZEPAM 10MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
256	ETOMIDATO 2 MG/10ML	ABL	CX	5	R\$ 202,58	R\$ 1.012,90
261	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ 20ML GOTAS	U.QUIMICA	FRASCO	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
262	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	50	R\$ 36,62	R\$ 1.831,00
263	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	HIPOLABOR	CX	10	R\$ 133,59	R\$ 1.335,90
264	HALDOL DECANAOTO 50 MG/1ML	CRISTALIA	AMPOLA	250	R\$ 22,02	R\$ 5.505,00
265	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
266	HALOPERIDOL 2% GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
267	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,34	R\$ 2.550,00
268	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	U.QUIMICA	AMPOLA	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
269	ISOFLURANO 100MG/ML 100ML	BIOCHIMICO	FRASCO	15	R\$ 331,59	R\$ 4.973,85
270	ISOFLURANO 100MG/ML 240ML	BIOCHIMICO	FRASCO	10	R\$ 563,02	R\$ 5.630,20
272	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
273	METROPOLOL 25 MG	NEOMICA	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
274	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
275	MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
276	MISOPROSTROL 200MG	PFIZER	COMPRIMIDO	100	R\$ 120,96	R\$ 12.096,00
277	MISOPROSTROL 25MG	PFIZER	COMPRIMIDO	100	R\$ 114,03	R\$ 11.403,00
278	OXCARBAMAZEPINA 100 MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
280	PERICIAZINA 4%	SANOFI	FRASCO	50	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
281	PETIDINA 50 MG	U.QUIMICA	AMPOLA	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
282	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
283	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	U.QUIMICA	FRASCO	15	R\$ 12,44	R\$ 186,60
284	RISPERIDONA 1MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
286	RISPERIDONA 2MG	U.QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
287	SEVOFLURANO 250ML - FRASCO	BIOCHIMICO	FRASCO	5	R\$ 345,09	R\$ 1.725,45
288	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML	U.QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
289	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
290	TIOPENTAL SODICO 0,5G	CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$ 53,02	R\$ 5.302,00
291	TIOPENTAL SODICO 1G	CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$ 62,02	R\$ 6.202,00
292	VALPROATO DE SODIO 250MG	E.MS	COMPRIMIDO	750	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
293	VALPROATO DE SODIO 250MG/100ML	HIPOLABOR	FRASCO	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
294	VALPROATO DE SODIO 500MG	E.MS	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
Valor Total do Lote					R\$ 153.453,29	

Insumos hospitalares

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
295	Abaixador de l+C235:C278íngua c/ 100 unidades	THEOTO	Pc	27	R\$ 6,44	R\$ 173,88
296	Ácido poliglicólico N. 4-0 c/ ag.	SHALON	Un	900	R\$ 9,38	R\$ 8.442,00
297	Ácido poliglicólico N.0 c/ ag.	SHALON	Un	900	R\$ 9,38	R\$ 8.442,00
298	Ácido poliglicólico N.3-0 c/ ag.	SHALON	Un	900	R\$ 9,38	R\$ 8.442,00
300	Agulha descartável 20x5,5c/ 100 un	TKL	Cx	240	R\$ 7,43	R\$ 1.783,20
301	Agulha descartável 25x7, c/ 100 un	TKL	Cx	900	R\$ 7,43	R\$ 6.687,00
302	Agulha descartável 30x8 c/ 100 un	TKL	Cx	700	R\$ 7,43	R\$ 5.201,00
303	Agulha descartável 40x12 c/ 100 un	TKL	cx	700	R\$ 7,43	R\$ 5.201,00
307	Álcool hidratado 70%, 1.000 ml.	ITAJAR	Lt	2.800	R\$ 6,74	R\$ 18.872,00
308	Algodão 0 c/ agulha.	SHALON	Un	1.728	R\$ 2,94	R\$ 5.080,32
309	Algodão 2.0 c/ agulha.	SHALON	Un	1.728	R\$ 2,94	R\$ 5.080,32
310	Algodão hidrófilo em rl 500 gr	NATHALIA	Pc	400	R\$ 16,57	R\$ 6.628,00
311	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	SOLIDOR	Un	45	R\$ 105,09	R\$ 4.729,05
316	Atadura de crepe 10 cm x 1,2m c/ 13 fios	BIOTEXTIL	Un	2.340	R\$ 0,56	R\$ 1.310,40
317	Atadura de crepe 12 cm x 1,2m c/ 13fios	BIOTEXTIL	Un	2.160	R\$ 0,58	R\$ 1.252,80
318	Atadura de crepe 15 cm/1,2m, 13 fios	BIOTEXTIL	Un	4.500	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00
319	Atadura de crepe 20 cm x 1,2m c/ 13 fios	BIOTEXTIL	Un	2.340	R\$ 0,98	R\$ 2.293,20
320	Atadura gessada 10 cm x 3m	ORTOFEN	Un	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
321	Atadura gessada 15 cm x 3m	ORTOFEN	Un	360	R\$ 3,41	R\$ 1.227,60
322	Atadura gessada 20 cm x 3m	ORTOFEN	Un	450	R\$ 5,18	R\$ 2.331,00
323	Avental desc.manga longa, pact.10 un	MEGA PLAS	Pc	600	R\$ 21,08	R\$ 12.648,00
324	Campo operatório 45cm x 50cm pc. c/ 50 unid	BIOTEXTIL	Pc	120	R\$ 56,31	R\$ 6.757,20
328	Cateter intravenoso nº 18	TKL	Un	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
330	Cateter intravenoso. Nº 22	TKL	Un	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
331	Clamp umbilical	WILTEX	Un	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
332	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	VIC PHARMA	Lt	240	R\$ 24,07	R\$ 5.776,80
333	Coletor de material perfurocortante 13 lts	DESCARBOX	Un	1.200	R\$ 6,38	R\$ 7.656,00
334	Coletor de material perfurocortante 20 lts	DESCARBOX	Un	1.200	R\$ 8,33	R\$ 9.996,00
336	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	TKL	Un	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
337	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pc c/500	BIOTEXTIL	Pc	800	R\$ 13,57	R\$ 10.856,00
339	Equipo macrogotas p/ soro	TKL	Un	4.600	R\$ 1,03	R\$ 4.738,00
340	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	TKL	Un	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
341	Equipo macrogotas p/ soro desc.	TKL	Un	3.600	R\$ 1,05	R\$ 3.780,00
342	Equipo microgotas p/ soro	TKL	Un	2.500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
343	Escova para assepsia c/ PVPI	VIC PHARMA	Un	144	R\$ 3,14	R\$ 452,16
344	Espadrado 10 cm x 4,5 m.	MAXICOR	Un	900	R\$ 10,49	R\$ 9.441,00
345	Espátula de aires c/ 100 un	THEOTO	Pc	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
347	Filme 30X40 cx C/100	FUGI	Cx	15	R\$ 440,36	R\$ 6.605,40
348	Filme 35X35 cx C/100	FUGI	Cx	15	R\$ 637,59	R\$ 9.563,85
349	Filme 35X43 cx C/100	FUGI	Cx	15	R\$ 735,11	R\$ 11.026,65
350	Fio catgut cromado - 0 c/ agulhado	SHALON	Un	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
351	Fio catgut cromado - 2-0 c/ agulhado	SHALON	und	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
352	Fio catgut cromado 3.0 c/ agulhado	SHALON	Un	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
353	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALON	Un	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
355	Fio catgut simples 3.0 , c/ agulha.	SHALON	Un	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
356	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	MISNNER	Un	250	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
357	Fixador automático 38 Lits.	FUGI	Gl	18	R\$ 294,08	R\$ 5.293,44
358	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	BIOTEXTIL	RI	250	R\$ 51,83	R\$ 12.957,50
359	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	FORTSAN	Gl	20	R\$ 33,81	R\$ 676,20
360	Glicosímetro (on call plus)	ON CAL PLUS	Un	36	R\$ 29,31	R\$ 1.055,16
361	Gorro (touca) cirúrgico desc.	SOFT+ AID	Un	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
362	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	VIC PHARMA	Lt	240	R\$ 51,06	R\$ 12.254,40
363	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	VIC PHARMA	Lt	240	R\$ 51,06	R\$ 12.254,40
364	kit cesárea cx c/ 12 env. Ag. Completo	SHALON	Cx	22	R\$ 366,83	R\$ 8.070,26
365	kit ginecológico grande completo	VAGISPEC	Un	450	R\$ 4,35	R\$ 1.957,50
366	kit ginecológico médio completo	VAGISPEC	Un	1.800	R\$ 4,19	R\$ 7.542,00
367	kit ginecológico pequeno completo	VAGISPEC	Un	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
369	kit obstétrico cromado O c/ agulha	SHALON	Env	432	R\$ 15,07	R\$ 6.510,24
373	Lâminas de bisturi nº 23, desc.	SOLIDOR	Un	3.600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
374	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	SOLIDOR	Un	3.600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
375	Lençol de papel hospitalar em rl 70cmx50cm	DESCARBOX	RI	220	R\$ 11,33	R\$ 2.492,60
376	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	Par	4.600	R\$ 1,73	R\$ 7.958,00
377	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	Par	6.800	R\$ 1,73	R\$ 11.764,00
379	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	MEDIX	Par	1.000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00



380	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	SOFT+AID	Cx	400	R\$ 26,31	R\$ 10.524,00
381	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 un	SOFT+AID	Cx	1.000	R\$ 26,31	R\$ 26.310,00
382	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 un	SOFT+AID	Cx	1.000	R\$ 26,31	R\$ 26.310,00
384	Luva de procedimento vinil tam M	SUPERMAX	Cx	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
385	Luva de procedimento vinil tam P	SUPERMAX	Cx	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
387	Máscara tripla descartável	DESCARBOX	Un	26.000	R\$ 0,21	R\$ 5.460,00
388	Microlancetas cx. c/ 200 un	TKL	Cx	30	R\$ 33,06	R\$ 991,80
389	Nebulizador 1 saída	NEVONE	Un	10	R\$ 108,83	R\$ 1.088,30
390	Nylon 0 c/ agulha	SHALON	Un	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
393	Revelador 38 Ltrs.	FUGI	Un	12	R\$ 535,58	R\$ 6.426,96
394	Scalp nº 23, desc.	SOLIDOR	Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
395	Scalp nº 25, desc.	SOLIDOR	Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
396	Scalp nº 25, desc.	SOLIDOR	Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
397	Scalp nº 27, desc.	SOLIDOR	Un	2.700	R\$ 0,35	R\$ 945,00
398	Scalp nº19, desc.	SOLIDOR	Un	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
399	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	SR	Un	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
400	Seringa descartável 01ml c/agulha	SR	Un	11.000	R\$ 0,28	R\$ 3.080,00
401	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	SR	Un	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
402	Seringa descartável 03ml c/agulha	SR	Un	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
403	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	SR	Un	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
404	Seringa descartável 05ml c/agulha	SR	Un	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
405	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	SR	Un	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
407	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	SR	Un	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
408	Seringa descartável 20ml c/agulha	SR	Un	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
409	Sonda de foley 2 vias nº 12	SOLIDOR	Un	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
410	Sonda de foley 2 vias nº 14	SOLIDOR	Un	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
411	Sonda de foley 2 vias nº 16	SOLIDOR	Un	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
413	Sonda de foley 2 vias nº18	SOLIDOR	Un	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
421	Sonda uretral nº 04	MARK MED	Un	90	R\$ 0,97	R\$ 87,30
422	Sonda uretral nº 08	MARK MED	Un	90	R\$ 0,97	R\$ 87,30
423	Sonda uretral nº 14	MARK MED	Un	90	R\$ 0,97	R\$ 87,30
425	Tb endotraqueal 2,5 s/ balão	SOLIDOR	Un	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60
426	Tb endotraqueal 3,0 c/ balão	SOLIDOR	Un	80	R\$ 3,83	R\$ 306,40
427	Tb endotraqueal 7,5 c/ balão	SOLIDOR	Un	80	R\$ 4,19	R\$ 335,20
428	Tb endotraqueal 8,0c/ balão	SOLIDOR	Un	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
429	Termômetro clínico digital	INCOTERM	Un	30	R\$ 12,82	R\$ 384,60
430	Termômetro clínico prismático	INCOTERM	Un	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
431	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 50 tiras	ON CALL	Cx	120	R\$ 33,83	R\$ 4.059,60

Valor Total do Lote

R\$ 513.150,59

Materiais e instrumentos odontológicos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
434	Acido fosfórico 37% seringa	ANGELUS	Unid	80	R\$ 15,65	R\$ 1.252,00
435	Adesivo para resina fotopolimerizável 4 ml	Deltamed GMBH	Frasco	80	R\$ 29,69	R\$ 2.375,20
436	Agulha gengival curta cx c/100	PROCARE	Cx	300	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
437	Agulha gengival longa cx c/100	PROCARE	Cx	300	R\$ 45,29	R\$ 13.587,00
438	Alavanca curva tipo bandeirinha	ABC	Unid	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
442	Amalgama cápsula 1 porção cx com 50cps	SDI BRASIL	Cx	20	R\$ 273,05	R\$ 5.461,00
443	Amalgama cápsula 2 porção cx com 50cps	SDI BRASIL	Cx	20	R\$ 273,05	R\$ 5.461,00
444	Amalgamador capsulado	SDI BRASIL	Unid	3	R\$ 382,25	R\$ 1.146,75
445	Anestésico 3% com vaso	SS WHITE	Unid	9.000	R\$ 3,56	R\$ 32.040,00
450	Aplicador de hidróxido de cálcio	MAQUIRA	Unid	18	R\$ 14,87	R\$ 267,66
451	Bicarbonato de sódio odontológico 200g	D.C.M.A.	Unid	40	R\$ 40,61	R\$ 1.624,40
452	Broca cirúrgica nº 703	MICRODONT	Unid	60	R\$ 12,53	R\$ 751,80
453	Broca cirúrgica nº 06	MICRODONT	Unid	60	R\$ 12,53	R\$ 751,80
454	Broca cirúrgica nº 702	MICRODONT	Unid	60	R\$ 27,35	R\$ 1.641,00
455	Broca cirúrgica nº08	MICRODONT	Unid	60	R\$ 12,53	R\$ 751,80
456	Broca de aço baixa rotação de aço nº1014	MICRODONT	Unid	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
457	Broca de aço baixa rotação de aço nº1016	MICRODONT	Unid	100	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
458	Broca de alta rotação cilíndrica	MICRODONT	Unid	100	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
461	Broca de alta rotação n 1012	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60
462	Broca de alta rotação n 1013	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60
463	Broca de alta rotação n 1014	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60
464	Broca de alta rotação n 1015	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60
467	Broca de baixa rotação nº08	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60



468	Broca de baixa rotação para acabemto e polimento de amalgama	MICRODONT	Kit	30	R\$ 53,09	R\$ 1.592,70
469	Broca dourada para acabamento ponta de lápis c/7	MICRODONT	Kit	30	R\$ 53,09	R\$ 1.592,70
470	Broca esférica de alta rotação 1012	MICRODONT	Unid	60	R\$ 13,31	R\$ 798,60
474	Broca para acabamento e polimento de resina granulação fina kit com 7 pontas	MICRODONT	Kit	30	R\$ 53,09	R\$ 1.592,70
475	Broqueiro metálico pequeno	MAQUIRA	Unid	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10
476	Brunidores de almálgamas	J&J INSTRUMENTS	Unid	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
477	Cabo de espelho	PREVEN	Unid	36	R\$ 11,75	R\$ 423,00
478	Caixa metálica média 20cmx10cmx2cm	TECHNICARE	Unid	10	R\$ 97,55	R\$ 975,50
483	Cimento cirúrgico pasta periobon	MAQUIRA	Cx	30	R\$ 149,81	R\$ 4.494,30
484	Cimento de hidroxido de calcio, base 13g e catalizador iig	MAQUIRA	Cx	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
485	Cimento de zinco em pó	SS WHITER	Vidro	40	R\$ 21,11	R\$ 844,40
486	Cimento de zinco líquido	SS WHITER	Vidro	40	R\$ 21,11	R\$ 844,40
490	Cuna cervical caixa com 100unid	CERAMODENTAL	Cx	20	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00
491	Cureta de dentina	GOLGRAN	Unid	12	R\$ 19,55	R\$ 234,60
492	Cureta de exodontia	HU-FRIEDY	Unid	12	R\$ 19,55	R\$ 234,60
493	Disco de corte nº 23	TDV DENTAL	Unid	12	R\$ 93,69	R\$ 1.124,28
497	Esculpidor de hellemback adulto	PREVEN	Unid	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88
498	Esculpidor de hellemback infantil	FAVA	Unid	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88
499	Espátula de inserção	FAVA	Unid	25	R\$ 28,91	R\$ 722,75
505	Exploradores	BIODINAMICA	Unid	30	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50
506	Fio dental com 100m	SHALON	Tb	130	R\$ 5,12	R\$ 665,60
507	Fio sutura seda pta trunc 3.0 c/ag 2mr	IODONTOSUL	Cx	80	R\$ 60,89	R\$ 4.871,20
509	Flúor em capsula p/ bochecho fkuorado pote com 500	GOLGRAN	Pote	40	R\$ 53,87	R\$ 2.154,80
510	Flúor em pastilha (cápsula) de fluoreto de sódio	GOLGRAN	Pote	40	R\$ 53,87	R\$ 2.154,80
511	Flúor gel neutro frasco com 200ml	GOLGRAN	Frasco	80	R\$ 11,75	R\$ 940,00
516	Forceps nº16	GOLGRAN	Unid	30	R\$ 105,35	R\$ 3.160,50
517	Forceps nº17	GOLGRAN	Unid	30	R\$ 105,35	R\$ 3.160,50
518	Forceps nº18l	GOLGRAN	Unid	30	R\$ 131,09	R\$ 3.932,70
521	Forceps nº69	GOLGRAN	Unid	30	R\$ 131,09	R\$ 3.932,70
522	Hidroxido de cálcio p.a 10g	MAQUIRA	Vidro	60	R\$ 17,21	R\$ 1.032,60
523	Hidroxido de cálcio pasta dycal	MAQUIRA	Cx	20	R\$ 81,95	R\$ 1.639,00
527	Lima de 21mm nº 15	Quantity	Caixa	40	R\$ 60,89	R\$ 2.435,60
528	Mandril com haste curta	3 - R INDUSTRIA	Unid	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
529	Matriz 0,7mm	IODONTEC	Unid	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
533	Microhibrida a3	BIODINAMICA	Unid	80	R\$ 60,89	R\$ 4.871,20
534	Microhibrida a3,5	BIODINAMICA	Unid	80	R\$ 60,89	R\$ 4.871,20
535	Microhibrida a4	BIODINAMICA	Unid	80	R\$ 60,89	R\$ 4.871,20
540	Pinça clinica	PRATA HOSPITALAR	Unid	25	R\$ 37,49	R\$ 937,25
541	Placa de vidro espessa 10	POSITIVA	Unid	26	R\$ 48,41	R\$ 1.258,66
542	Placa de vidro fina 02	PRISMA	Unid	25	R\$ 22,67	R\$ 566,75
543	Porta agulha mathieu	ANGELUS	Unid	25	R\$ 27,35	R\$ 683,75
544	Porta amlgama em aço	NEUMAR	Unid	25	R\$ 71,81	R\$ 1.795,25
548	Selante de cicatricula e fissura	VINCULA	Cx	20	R\$ 47,63	R\$ 952,60
549	Seriga carpule	VINCULA	Unid	15	R\$ 61,67	R\$ 925,05
550	Sidesmótomo	CARESTREAM	Unid	30	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70
553	Sugador cirúrgico	SSPLUS	Unid	30	R\$ 66,35	R\$ 1.990,50
554	Sugador endodontico	MAQUIRA	Unid	30	R\$ 81,95	R\$ 2.458,50
555	Tesoura cirúrgica ponta curva	MAQUIRA	Unid	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
Valor Total do Lote					R\$ 171.189,41	
Valor Total					R\$ 1.614.152,89	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------

Cristina de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Saúde
5/2025

MARCELO RIBEIRO
CPF nº 078.642.993-34

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: f3af2df9974f292e519d7fc5ce933e2d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0909.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.338.889,16 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.845.115/0001-29
LOGRADOURO:	Rua das flores, 255	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cristina de Sousa Coelho	CPF:	736.004.823-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	W S TRINDADE LTDA	CPF/CNPJ:	07.934.454/0001-89
ENDEREÇO:	RUA RIO ANIL, 16	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8404-4471	E-MAIL:	TRINDADE.MATRIZ@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Weversson Silva Trindade	CPF:	022.369.773-79

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Farmácia básica						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aas 100Mg Comp.	-	Comp.	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
4	Albendazol 400Mg	-	Comp.	27.000	R\$ 0,61	R\$ 16.470,00
5	Albendazol 40Mg Frasco 10Ml, Suspensão Oral	-	Frasco	9.000	R\$ 1,62	R\$ 14.580,00
6	Amoxicilina 250Mg/5Mg Pó P/ Suspensão Oral Frasco Com 500Ml	-	Frasco	1.800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00
7	Amoxicilina 500Mg Comprimido.	-	Comp	31.500	R\$ 0,41	R\$ 12.915,00
9	Ampicilina 500mg	-	Comp.	25.200	R\$ 0,65	R\$ 16.380,00
10	Anlodipino 10mg	-	Comp	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
11	Atenolol 100mg	-	Comp	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
12	Atenolol 25mg	-	Comp	27.000	R\$ 0,11	R\$ 2.970,00
13	Atenolol 50mg	-	Comp	27.000	R\$ 0,12	R\$ 3.240,00
14	Azitromicina Hidratada 500Mg, Comp.	-	Comp.	9.000	R\$ 1,26	R\$ 11.340,00
15	Azitromicina suspensão 200mg/5ml	-	Frasco	1.200	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00
16	Benzoato De Benzila 60Ml Suspensão	-	Frasco	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
17	Bromoprida 10mg	-	Comp	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
18	Bromoprida gotas	-	Frasco	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
19	Butilbrometo De Esopolamida 6,67G/Ml + Dipirona Sódica 333,4Mg/Ml Frasco Com 20Ml Gotas.	-	Frasco	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
20	Captopril 25Mg Comp.	-	Comp	7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00



21	Cefalexina 250Mg/5MI Suspensão Oral Frasco Com 60MI.	-	Frasco	1.800	R\$ 11,97	R\$ 21.546,00
22	Cefalexina 500Mg Comprimido	-	Comp	24.000	R\$ 1,54	R\$ 36.960,00
23	Cetoconazol 200Mg	-	Comp.	13.500	R\$ 0,17	R\$ 2.295,00
24	Cetoconazol Creme 30Mg	-	Bisnaga	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
25	Cimetidina Comp. 200Mg	-	Comp	4.500	R\$ 0,14	R\$ 630,00
26	Cinarizina Comp. 25Mg	-	Comp.	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
27	Cinarizina Comp. 75Mg	-	Comp.	4.500	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg, Frasco Com 100MI, Uso Adulto, Suspensão Oral.	-	Frasco	3.600	R\$ 3,72	R\$ 13.392,00
31	Cloridrato De Lidocaína Geléia 20Mg/Gb Bisnaga Com 30G	-	Bisnaga	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
35	Dexametasona 0,10% creme	-	Bisnaga	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
36	Dexametasona elixir 0,1%mg frasco com 120ml	-	Frasco	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
37	Dexclorfeniramina 100MI	-	Frasco	4.500	R\$ 3,12	R\$ 14.040,00
41	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	-	Comp	4.500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
44	Estolato De Eritromicina 25Mg/MI Frasco Com 60MI Suspensão Oral	-	Frasco	1.500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
45	Estolato De Eritromicina 500Mg Comprimido	-	Comp	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
46	Estolato De Eritromicina 50Mg/MI Frasco Com 60MI Suspensão Oral	-	Frasco	1.800	R\$ 12,05	R\$ 21.690,00
48	Furosemida 40Mg Comp.	-	Comp.	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
49	Glibenclamida 5Mg Comp.	-	Comp	75.000	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
51	Hidroclorotiazida 50Mg Comp.	-	Comp	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
53	Iodeto De Potassio Xarope Adulto E Pediátrico	-	Frasco	3.000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
56	Maleato De Dexclorfeniramina 2Mg Comp	-	Comp	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
57	Maleato De Enalapril 10Mg Comp.	-	Comp	75.000	R\$ 0,12	R\$ 9.000,00
58	Maleato De Enalapril 20Mg Comp.	-	Comp	75.000	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
59	Mebendazol 100Mg Comp.	-	Comp	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
60	Mebendazol 20Mg/MI Frasco Com 30MI, Suspensão Oral	-	Frasco	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
61	Meloxicam 75Mg	-	Comp	9.000	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
65	Metildopa 500Mg Comp.	-	Comp	9.000	R\$ 0,87	R\$ 7.830,00
67	Metoclopramida Gotas 10MI	-	Frasco	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
68	Metronidazol 250Mg Comp.	-	Comp	45.000	R\$ 0,26	R\$ 11.700,00
69	Metronidazol 40Mg/MI Susp. Frasco Com 80MI	-	Frasco	3.000	R\$ 9,05	R\$ 27.150,00
70	Metronidazol Creme Vaginal 500Mg/5G	-	Bisnaga	2.400	R\$ 10,55	R\$ 25.320,00
71	Miconazol Creme Dermatológico	-	Bisnaga	2.400	R\$ 4,17	R\$ 10.008,00
73	Miconazol loção com 30ml	-	Frasco	900	R\$ 4,92	R\$ 4.428,00
75	Nifedipino 10Mg Sub Lingual	-	Comp	4.500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
77	Nimesulida 100Mg	-	Comp	52.500	R\$ 0,16	R\$ 8.400,00
78	Nimesulida 50Mg/MI De 15MI Gotas	-	Frasco	3.000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
79	Nistatina Creme Vaginal	-	Bisnaga	1.500	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00
81	Óleo Mineral 5% Frasco Com 100MI Uso Tópico	-	Frasco	900	R\$ 3,65	R\$ 3.285,00
82	Omeprazol 20Mg Comp.	-	Comp	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
83	Paracetamol 200Mg Gotas Com 15MI	-	Frasco	6.000	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
84	Paracetamol 500Mg	-	Comp	45.000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
85	Paracetamol 750Mg, Comprimido	-	Comp	36.000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
86	Polivitaminico Frasco Com 100MI	-	Frasco	1.800	R\$ 4,17	R\$ 7.506,00
89	Prometazina 25 Mg Comp.	-	Comp	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
90	Sais Para Reidratação Oral Sachês	-	Sache	6.000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
91	Salbutamol Xarope 2Mg/5MI Com 120 MI Suspensão Oral	-	Frasco	1.500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
93	Simeticona 15MI Gotas	-	Frasco	4.500	R\$ 2,15	R\$ 9.675,00
94	Simeticona 40Mg	-	Comp	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
95	Sinvastatina 20Mg Comprimido	-	Comp	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
97	Sulfametoxazol + Trimetropina 0,4% + 0,8% Frasco Com 50MI Suspensão Oral	-	Frasco	3.000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00
99	Sulfato Ferroso 40Mg Comp.	-	Comp	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
100	Sulfato Ferroso Xpe Frasco 100MI	-	Frasco	2.250	R\$ 2,67	R\$ 6.007,50
Valor Total do Lote					R\$ 614.203,50	
Medicamentos hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
104	Ácido Tranexâmico 250Mg	-	Comp.	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
105	Ácido Tranexâmico Injetável 50Mg/MI	-	Ampola	1.200	R\$ 6,03	R\$ 7.236,00
106	Adrenalina 1G/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
107	Aqua Bi - Destilada 1000MI	-	Frasco	1.000	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00

111	Aminofilina 24Mg/MI Ampola Com 10MI Injetável	-	Ampola	1.200	R\$ 5,87	R\$ 7.044,00
112	Ampicilina 1g Injetável	-	Ampola	1.200	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00
113	Argirol 10Pcc Colírio Frasco Com 5MI	-	Frasco	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
116	Benzil Penicilina Potássia 5.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável + Diulente Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	200	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
117	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	3.000	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
118	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
119	Benzilpenicilina Procaina 400.000 Inj	-	Ampola	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
121	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola Com 10MI Injetável	-	Ampola	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
123	Bromidrato De Fenoterol 5Mg/MI Solução Para Nebulização Frasco Com 20MI	-	Frasco	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
125	Bultibrometo De Escopolamina 4Mg/MI + Dipirona Sódica 500Mg Injetável	-	Ampola	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00
126	Bultibrometo De Escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sódica 333,4mg/ml gotas frasco com 20ml	-	Frasco	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
127	Bultibrometo de escopolamina Composto, Frasco Com 20MI	-	Frasco	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
129	Carvedilol 3,125mg	-	Comp	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
130	Carvedilol 6,250mg	-	Comp	600	R\$ 1,14	R\$ 684,00
131	Cedilanide 0,2mg/ml injetável amp 2ml	-	Ampola	1.600	R\$ 2,94	R\$ 4.704,00
133	Cefalexina 500mg	-	Comp	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
134	Cefalotina Sódica 1G Pó Suspensão Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	2.000	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
135	Ceftriaxona Sódica 1G Amp	-	Ampola	2.000	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
136	Cetoprofeno 100Mg Liofilizado Frasco Ampola Injetável (Ev).	-	Ampola	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
137	Cimetidina 300Mg, Ampola Com 2MI	-	Ampola	4.000	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
138	Cinazina 25mg	-	Comp	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
139	Ciprofloxacino 200mg injetável	-	Frasco	900	R\$ 18,80	R\$ 16.920,00
147	Cloridrato De Amiodarona 50Mg/MI Ampola Com 3MI Injetável	-	Ampola	1.800	R\$ 5,22	R\$ 9.396,00
149	Cloridrato De Hidralazina 20Mg/MI Solução Injetável, Ampola Com 1MI	-	Ampola	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
150	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1.200.000 Frasco Ampola Com 20MI Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
151	Cloridrato De Lidocaína Geléia 20Mg/G Bisnaga Com 30G	-	Bisnaga	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
152	Cloridrato De Prometazina 25Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
153	Cloridrato De Prometazina 50Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
154	Complexo "B" Inj Ampola Com 2MI	-	Ampola	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
155	Dexametasona 0,1% MG frasco com 100ml	-	Frasco	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
156	Dexametasona 4mg/ml injetável	-	Ampola	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
158	Diclofenaco De Potássio 75Mg/3MI Injetável Ampola Com 3MI	-	Ampola	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
159	Diclofenaco resinato gotas com 10ml	-	Frasco	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
160	Diclofenaco sódico 50mg	-	Comp	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
161	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI Injetável Ampola Com 3MI	-	Ampola	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
162	Digoxina 0,25	-	Comp	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
163	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina	-	Ampola	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
167	Florax adulto	-	Flaconete	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
168	Florax pediátrico	-	Flaconete	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
170	Gentamicina De 20Mg Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
174	Gliconato De Cálcio Injetável Ampola Com 10MI	-	Ampola	800	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
175	Glicose 25% 10MI Inj	-	Ampola	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
176	Glicose 50% 10MI Inj	-	Ampola	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
177	Heparina Sódica 5.000Ui/MI, Frasco Ampola De 5MI Injetável	-	Ampola	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
178	Hidrocortisona 100Mg Inj Frasco Ampola	-	Ampola	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
179	Hidrocortisona 500Mg Inj Frasco Ampola	-	Ampola	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
180	Lincomicina 300Mg Ampola Com 1MI	-	Ampola	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
181	Lincomicina 600Mg Ampola Com 2MI	-	Ampola	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
183	Metoclopramida 10mg 2ml	-	Ampola	4.000	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00



185	Metronidazol 500Mg/100MI Sistema Fechado (Solução 0,5%) Injetável Intravenosa, Com Bolsa De 100ML	-	Unid	1.600	R\$ 5,75	R\$ 9.200,00
186	Neocaina Pesada (Bupivacaina) Injetável.	-	Ampola	1.200	R\$ 10,55	R\$ 12.660,00
189	Nimesulida 50mg/ml gotas	-	Frasco	1.200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
190	Nootropil 200Mg/MI Injetável Ampola De 5MI	-	Ampola	600	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00
191	Noripurum Injetável Ampola De 5MI	-	Ampola	400	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
192	Óleo mineral 5% com 100ml	-	Frasco	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
194	Omeprazol 40Mg, Pó Liófilo Injetável	-	Ampola	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
195	Oxacilina Sódia 500Mg Pó Para Solução Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
197	Paracetamol 200mg 15 gotas	-	Frasco	800	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
198	Paracetamol 750mg	-	Comp	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
199	Phoosfoena 130 MI	-	Frasco	80	R\$ 9,05	R\$ 724,00
200	Solução de glicerina 12% com canudos	-	Frasco	200	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00
205	Soro Glicofisiológico 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
208	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	2.000	R\$ 6,72	R\$ 13.440,00
209	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	6.000	R\$ 6,72	R\$ 40.320,00
216	Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80	-	Comp	1.600	R\$ 0,26	R\$ 416,00
218	Sulfato De Magnésio 50% Inj	-	Ampola	600	R\$ 5,67	R\$ 3.402,00
Valor Total do Lote					R\$ 442.231,00	

Insumos hospitalares

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
304	Agulha p/ raque 25 G3 1/2. desc.	-	Un	900	R\$ 6,56	R\$ 5.904,00
305	Agulha p/ raque 27 G3 1/2. desc.	-	Un	540	R\$ 4,92	R\$ 2.656,80
306	Álcool 92% 1.000 ml.	-	Lt	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
312	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	-	Un	9	R\$ 105,05	R\$ 945,45
313	Atadura de algodão 10 cm	-	Un	1.170	R\$ 0,58	R\$ 678,60
314	Atadura de algodão 15cm	-	Un	1.080	R\$ 0,84	R\$ 907,20
315	Atadura de algodão 20 cm	-	Un	1.350	R\$ 1,40	R\$ 1.890,00
325	Cânula de guedel nº 1	-	Un	18	R\$ 5,67	R\$ 102,06
326	Cânula de guedel nº 3	-	Un	18	R\$ 6,20	R\$ 111,60
327	Cânula de guedel nº 5	-	Un	18	R\$ 7,36	R\$ 132,48
335	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	-	Un	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
338	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimático III	-	Lt	20	R\$ 58,55	R\$ 1.171,00
346	Filme 18X24 cx C/100	-	Cx	10	R\$ 285,05	R\$ 2.850,50
354	Fio catgut simples - 2-0 c/ agulha.	-	um	180	R\$ 4,44	R\$ 799,20
368	kit obstétrico cromado 3.0 c/ agulha	-	Env	432	R\$ 15,05	R\$ 6.501,60
370	kit obstétrico Simplis 0 c/ agulha	-	Cx	22	R\$ 180,05	R\$ 3.961,10
371	kit obstétrico Simplis 2.0 c/ agulha	-	Cx	22	R\$ 180,05	R\$ 3.961,10
372	Lamina de bisturi nº 22	-	Un	1.800	R\$ 0,39	R\$ 702,00
378	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	-	Par	4.800	R\$ 1,70	R\$ 8.160,00
383	Luva de procedimento vinil tam G	-	Cx	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
386	Máscara descartável	-	Un	26.000	R\$ 0,19	R\$ 4.940,00
412	Sonda de foley 2 vias nº 8	-	Un	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
414	Sonda nasogastrica curta nº 10	-	Un	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
415	Sonda nasogastrica curta nº6	-	Un	270	R\$ 1,02	R\$ 275,40
416	Sonda nasogastrica longa nº 8	-	Un	180	R\$ 1,02	R\$ 183,60
417	Sonda nasogastrica longa nº. 06	-	Un	180	R\$ 1,14	R\$ 205,20
418	Sonda nasogastrica longa nº. 10	-	Un	90	R\$ 1,21	R\$ 108,90
419	Sonda nasogastrica longa nº12	-	Un	36	R\$ 1,31	R\$ 47,16
420	Sonda nasogastrica longa nº16	-	Un	45	R\$ 1,62	R\$ 72,90
424	Swab haste plástica c/ 100 un	-	Pc	18	R\$ 47,30	R\$ 851,40
432	Tiras p/ teste de glicose no sangue (TRUE read) c/ 50 tiras	-	Cx	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
Valor Total do Lote					R\$ 57.608,25	

Materiais e instrumentos odontológicos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
433	Abridor de boca em borracha e adulto conjunto	-	Conj	22	R\$ 19,55	R\$ 430,10
439	Alavanca reta	-	Unid	20	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
440	Alveolex	-	Frasco	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
441	Alveolótomo	-	Unid	12	R\$ 202,55	R\$ 2.430,60
446	Anestésico 3% sem vaso	-	Unid	9.000	R\$ 3,20	R\$ 28.800,00
447	Anestésico tópico 5% 12g	-	Unid	800	R\$ 21,80	R\$ 17.440,00
448	Anti hemorrágico hemostop	-	Vidro	30	R\$ 93,80	R\$ 2.814,00



449	Anti septico bucal com 2 litros	-	Unid	18	R\$ 99,05	R\$ 1.782,90
459	Broca de alta rotação cone invertido	-	Unid	80	R\$ 26,30	R\$ 2.104,00
460	Broca de alta rotação n 1010	-	Unid	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
465	Broca de baixa rotação n°04	-	Unid	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
466	Broca de baixa rotação n°06	-	Unid	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
471	Broca esférica de alta rotação 1014	-	Unid	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
472	Broca esférica de alta rotação 1016	-	Unid	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
473	Broca esférica de alta rotação 1018	-	Unid	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
479	Caixa metálica perfurada gel (26cmx2cm)	-	Unid	10	R\$ 148,55	R\$ 1.485,50
480	Caneta de alta rotação - push boton	-	Unid	4	R\$ 2.092,55	R\$ 8.370,20
481	Caneta de baixa rotação	-	Unid	4	R\$ 2.137,55	R\$ 8.550,20
482	Cimento cirúrgico	-	Cx	60	R\$ 51,05	R\$ 3.063,00
487	Cimento intermediário irm líquido	-	Cx	40	R\$ 101,30	R\$ 4.052,00
488	Cimento intermediário irm pó	-	Cx	40	R\$ 96,05	R\$ 3.842,00
489	Conjunto de periodontia	-	Unid	20	R\$ 262,55	R\$ 5.251,00
494	Disco de lixa de papel	-	Pct	12	R\$ 58,55	R\$ 702,60
495	Edta trisódico vidro	-	Vidro	20	R\$ 12,27	R\$ 245,40
496	Escova de robson	-	Unid	80	R\$ 3,42	R\$ 273,60
500	Espátula n°24	-	Unid	22	R\$ 27,80	R\$ 611,60
501	Espátula n°36	-	Unid	22	R\$ 27,80	R\$ 611,60
502	Espelho bucaln°05	-	Unid	80	R\$ 9,05	R\$ 724,00
503	Estipa nervo	-	Unid	22	R\$ 48,80	R\$ 1.073,60
504	Evidenciador de placa bacteriana 10ml	-	Frasco	45	R\$ 21,05	R\$ 947,25
508	Fixador radiográfico, vidro c/75ml	-	Vidro	25	R\$ 30,05	R\$ 751,25
512	Foice periodontal mc call 7-8	-	Unid	30	R\$ 101,30	R\$ 3.039,00
513	Foice periodontal mc call 7-9	-	Unid	30	R\$ 101,30	R\$ 3.039,00
514	Forceps n°150	-	Unid	30	R\$ 101,30	R\$ 3.039,00
515	Forceps n°151	-	Unid	30	R\$ 101,30	R\$ 3.039,00
519	Forceps n°18r	-	Unid	30	R\$ 126,05	R\$ 3.781,50
520	Forceps n°65	-	Unid	30	R\$ 126,05	R\$ 3.781,50
524	Ionomero de vidro líquido para restauração	-	Vidro	20	R\$ 44,30	R\$ 886,00
525	Ionomero de vidro para cimentação em pó	-	Vidro	20	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
526	Ionomero de vidro para cimentação liquido	-	Vidro	20	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
530	Matriz aço 0,5mm	-	Unid	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
531	Microbrush com 100unidades	-	Cx	40	R\$ 39,05	R\$ 1.562,00
532	Microhibrida a2	-	Unid	80	R\$ 58,55	R\$ 4.684,00
536	Óculos de proteção	-	Unid	80	R\$ 15,05	R\$ 1.204,00
537	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	-	Frasco	20	R\$ 47,30	R\$ 946,00
538	Película radiográfica caixa com 150unid adulto	-	Cx	20	R\$ 210,05	R\$ 4.201,00
539	Película radiográfica cx com 150unid infantil	-	Cx	20	R\$ 210,05	R\$ 4.201,00
545	Pote dappen	-	Unid	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
546	Raspadores e curetas periodontais, formas variaveis	-	Unid	25	R\$ 51,05	R\$ 1.276,25
547	Revelador radiográfico frasco com 475ml	-	Frasco	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
551	Soda clorada 2,5%	-	Litro	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
552	Sonda periodontal milimetrada	-	Unid	17	R\$ 86,30	R\$ 1.467,10
556	Tesoura cirúrgica ponta pequena	-	Unid	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
557	Tesoura cirúrgica ponta reta	-	Unid	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
558	Tesousa clínica pequena	-	Unid	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
559	Triclesol formalina	-	Vidro	45	R\$ 48,80	R\$ 2.196,00
560	Verniz com flúor 10 ml	-	Unid	20	R\$ 53,30	R\$ 1.066,00

Valor Total do Lote

R\$ 156.699,35

Raio X

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
561	FILME PARA RAO X 35X35 CX C/ 100	-	CX	30	R\$ 637,55	R\$ 19.126,50
562	FILME PARA RAO X RAO X 24X30 CX C/ 100	-	CX	30	R\$ 467,30	R\$ 14.019,00
563	FILME PARA RAO X RAO X 30X40 CX C/ 100	-	CX	30	R\$ 440,30	R\$ 13.209,00
564	FILME PARA X 18X24 CX C/ 100	-	CX	30	R\$ 285,05	R\$ 8.551,50
565	FIXADOR	-	GALÃO	7	R\$ 294,05	R\$ 2.058,35
566	REVELADOR	-	GALÃO	7	R\$ 535,55	R\$ 3.748,85

Valor Total do Lote

R\$ 60.713,20

Material de laboratório

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
607	Cmv (citomegalovírus)	-	Kit	5	R\$ 610,06	R\$ 3.050,30
619	Corante giemsa	-	FR	6	R\$ 145,06	R\$ 870,36



620	Corante hematológico (panotico)	-	Kit	20	R\$ 175,66	R\$ 3.513,20
Valor Total do Lote					R\$ 7.433,86	
Valor Total					R\$ 1.338.889,16	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025	Weversson Silva Trindade CPF nº 022.369.773-79

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 3a620beff25029af5008d18a17c89b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

PROC. ADMº Nº 00150/2025

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 004/2025, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA FAMÍLIAS CARENTES DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DW COSTA MENDES CNPJ/MF nº 07.897.605/0001-76

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBAQUI OU SIMILAR, TIPO CORTE INTEIRO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A).	KG	30.000,00	12,50	375.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30.000,00				
Valor Total				R\$ 375.000,00	

Importa-se o presente Pregão Eletrônico na importância total de R\$ 375.000,000 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de abril de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ROSIMAR SOUZA JANSEN

Portaria nº 006/2025, de 01 de janeiro de 2025. Decreto nº 122/2025, de 01 de janeiro de 2025. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: ebd7a8e88995338bf49a56e015569a69

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004063/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física

ERIBERTO CANDEIA DA SILVA, portador do RG 0318077820063 SESP/MA CPF/MF nº 051.798983-23. OBJETO: locação de imóvel para funcionar o Restaurante Popular no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 07/01/2025 a 07/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 39, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade 03 Sec. Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito; Dotação:

04.122.0002.2.004.0000; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3e6895edf8e2542eda4a352ff325c731

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00870/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa SLA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 44.284.474/0001-88. OBJETO: Inscrição de servidores públicos para 2ª Edição do ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 09/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Código da Ficha: 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito Dotação: 04 122 0002 2 004.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/04/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 90fec42249028c88225766fcb1c081a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9eb15c553916fdad985e21249169143a

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 A

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1ae49c3b1aa9a22feb9530135bbb41ff

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORDEM	017/2025
TIPO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	002/2025
MODALIDADE	Concorrência - Eletrônica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e acionamento de poços artesianos no Município de Pastos Bons/MA.
DATA DE ABERTURA	08 de Abril de 2025
DATA DE ENCERRAMENTO	31 de Abril de 2025
DADOS DO ORÇAMENTO	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
ENDEREÇO	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000
CIDADE	Pastos Bons
CEP	65233-403-44
REPRESENTANTE	Maria Lucia Ferreira Costa Mota
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
NOME	PORTAL CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334
CIDADE	Pastos Bons
CEP	65233-403-44
REPRESENTANTE	PAULO ANTERIO CORREIA DE SA
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
NOME	PORTAL CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334
CIDADE	Pastos Bons
CEP	65233-403-44
REPRESENTANTE	PAULO ANTERIO CORREIA DE SA

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 41.071,20		H	240	R\$ 171,13	R\$ 41.071,20
2	DESENHISTA - CADISTA Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 24.880,80		H	420	R\$ 59,24	R\$ 24.880,80
3	SERVICO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.616,40		UN	120	R\$ 13,47	R\$ 1.616,40
4	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.600,00 Valor Total: R\$ 61.740,00		H	3.600	R\$ 17,15	R\$ 61.740,00
5	ART DE OBRA OU SERVICO - VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 - CONFEA Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.592,70		UND	15	R\$ 306,18	R\$ 4.592,70
Valor Total do Lote						R\$ 133.901,10
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 85.083,00		m²	75	R\$ 1.134,44	R\$ 85.083,00
2	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 1.302,75		m²	135	R\$ 9,65	R\$ 1.302,75
3	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,65 Valor Total: R\$ 5.341,85		m³	97	R\$ 55,27	R\$ 5.341,85
4	Outorga de direito de uso para poço profundo Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 85.422,90		UN	15	R\$ 5.694,86	R\$ 85.422,90
Valor Total do Lote						R\$ 177.150,50
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 45.409,65		UN	15	R\$ 3.027,31	R\$ 45.409,65
Valor Total do Lote						R\$ 45.409,65
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 119.408,25		TX	15	R\$ 7.960,55	R\$ 119.408,25
2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 165.334,50		TX	15	R\$ 11.022,30	R\$ 165.334,50

3	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	Serviços	M	1.500	R\$ 459,26	R\$ 688.890,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 688.890,00						
4	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 6" (150 mm)	Serviços	M	3.750	R\$ 324,55	R\$ 1.217.062,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 1.217.062,50						
5	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150 mm)	Serviços	M	3.750	R\$ 385,00	R\$ 1.443.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 1.443.750,00						
6	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	Serviços	TX	15	R\$ 4.776,33	R\$ 71.644,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 71.644,95						
7	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	Serviços	H	360	R\$ 440,89	R\$ 158.720,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 158.720,40						
8	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínima de 3,00 m²)	Serviços	UN	15	R\$ 2.137,49	R\$ 32.062,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 32.062,35						
9	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	Serviços	CJ	15	R\$ 3.980,28	R\$ 59.704,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 59.704,20						
10	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB2 NO SEDIMENTO COM VAZAO 150M3 < 250M3	Serviços	H	120	R\$ 661,34	R\$ 79.360,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 79.360,80						
11	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM COMPRESSOR 250 PSI / 750 CFM NO SEDIMENTO COM INIECAO DIRETA	Serviços	H	105	R\$ 575,61	R\$ 60.439,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 60.439,05						
12	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6", Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	Serviços	UN	15	R\$ 23.329,93	R\$ 349.948,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 349.948,95						
13	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	Serviços	un	15	R\$ 3.493,20	R\$ 52.398,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 52.398,00						
14	Cabo de cobre de 3x25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	Serviços	m	5.250	R\$ 42,40	R\$ 222.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.250,00 Valor Total: R\$ 222.600,00						
15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1 1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	M	1.500	R\$ 182,48	R\$ 273.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 273.720,00						
16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Serviços	UN	15	R\$ 125,79	R\$ 1.886,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.886,85						
17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Serviços	UN	30	R\$ 150,28	R\$ 4.508,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.508,40						
18	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	Serviços	m²	135	R\$ 47,57	R\$ 6.421,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 6.421,95						
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	Serviços	m²	59	R\$ 191,43	R\$ 11.198,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 58,50 Valor Total: R\$ 11.198,66						
20	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	Serviços	m²	59	R\$ 125,76	R\$ 7.356,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 58,50 Valor Total: R\$ 7.356,96						
21	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHADO	Serviços	m²	184	R\$ 298,07	R\$ 54.770,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 183,75 Valor Total: R\$ 54.770,36						
22	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	Serviços	m²	184	R\$ 62,23	R\$ 11.434,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 183,75 Valor Total: R\$ 11.434,76						
23	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	Serviços	M	180	R\$ 198,33	R\$ 35.699,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 35.699,40						
24	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	Serviços	m²	25	R\$ 650,01	R\$ 16.380,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,20 Valor Total: R\$ 16.380,25						
25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	Serviços	m²	48	R\$ 19,56	R\$ 938,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 938,88						
26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	Serviços	m³	29	R\$ 97,96	R\$ 2.821,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,80 Valor Total: R\$ 2.821,25						
Valor Total do Lote					R\$ 5.148.461,67	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	15	R\$ 351,97	R\$ 5.279,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.279,55						
2	Hidrómetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2")	Serviços	UN	15	R\$ 2.205,28	R\$ 33.079,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 33.079,20						
3	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Serviços	m²	10	R\$ 282,29	R\$ 2.709,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,60 Valor Total: R\$ 2.709,98						
4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	M	1.050	R\$ 233,24	R\$ 244.902,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 244.902,00						

5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	M	2.400	R\$ 62,77	R\$ 150.648,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 150.648,00						
6	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	UN	15	R\$ 490,99	R\$ 7.364,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 7.364,85						
7	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	Serviços	UN	15	R\$ 118,27	R\$ 1.774,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.774,05						
8	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	Serviços	UN	15	R\$ 90,53	R\$ 1.357,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.357,95						
9	Torre pr/ caixa d'agua h=4,0m (alvenaria)	Serviços	un	15	R\$ 4.760,73	R\$ 71.410,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 71.410,95						
10	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 15.000 LITROS	Serviços	UN	15	R\$ 11.218,83	R\$ 168.282,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 168.282,45						
11	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	Serviços	UN	15	R\$ 9.805,67	R\$ 147.085,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 147.085,05						
Valor Total do Lote					R\$ 833.894,03	
Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	135	R\$ 4,89	R\$ 660,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 660,15						
Valor Total do Lote					R\$ 660,15	
Valor Total					R\$ 6.339.477,10	

Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretaria Munic. de Saúde Portaria nº 08/2025	PAULO ANTERIO COELHO DE SA CPF nº 421.357.453-91

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b2437c5c0318c74ec9ead0c5e918cf9d

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Riachão/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 025/2024 - PMPB que tem por objeto a fornecimento de kits enxoval, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2024 - PMPB e ARP nº 025/2024 - PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 09 de abril de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Municipal de assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5a8dc5d5d8e18aac7cd80de74da977d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPN

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPN. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, que tem como objeto o registro de preços para serviços de jardinagem e paisagismo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, anteriormente marcada para às 9h30min do dia 11 de abril de 2025, fica ADIADA para às 9h30min do dia 02 de maio do corrente ano. Paulino Neves/MA, 09 de abril de 2025. JOSEILDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 8494518e3b363ea3c4a181c3e795fe88



EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS, PARA O TRÂNSITO NO TERRITÓRIO NACIONAL, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL: R\$ 40.807,80 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentaria: 02.17 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA e F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.133.984/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: f51b5ae046c5e69bd261586b3ddbc2ee

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 580/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 580/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeado” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAGRI, o senhor, **Marcos José Ferreira da Silva**, inscrito no CPF: 619.618.353-20 e RG: 053726922014-0 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 735f19f9c3a03f94d30487ecb4b14b19

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 581/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 581/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeada” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, **Maria Helena Cabral das Chagas**, inscrita no CPF: 482.802.083-72 e RG: 000069376497-0 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 579/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 579/2025-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação, para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, “nomeada” ao cargo de “Assessor Técnico II”, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, a senhora, **Ediran Chagas de Sousa**, inscrita no CPF: 499.119.953-00 e RG: 048610152013-0 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: bae97d74fd3ff734667b3ffbf9e0e55e

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: ba52f237d9e447aa01efbc6081bd306a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 87/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 87/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 15.661.771/0001-05). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 511.322,80 (Quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PEDRO DO ROSARIO-MA, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; CLEICIANE MONTEIRO ALVES – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 413bdb7f642c3ef63a84fde9dbdec272

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 88/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 46.714.658/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 501.080,40 (quinhentos e um mil, oitenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PEDRO DO ROSARIO-MA, 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; NAYANE TERESA MARTINS RIBEIRO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f58a19ae7f03a838dfaef2f0428f5358

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 90/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ALINHA CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 48.923.481/0001-33). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 905.395,69 (novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ

ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; AGISSANDER FURTADO SEIXAS JÚNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6e8c1e00e63d08bf0516f68c5926bdd6

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 91/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ALINHA CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 48.923.481/0001-33). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 71.719,84 (setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; AGISSANDER FURTADO SEIXAS JÚNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6737fc5ed5bf2f2ed16fa8884ea7ddb8

RESENHA DO CONTRATO Nº 92/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 92/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ALINHA CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 48.923.481/0001-33). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 25.385,76 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; AGISSANDER FURTADO SEIXAS JÚNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 38f9531c9273f3a9dd955b2172fcd5f0

RESENHA DO CONTRATO Nº 93/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 93/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, G A VIEGAS (CNPJ nº 23.702.475/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 686.157,75 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; GILSON ALMEIDA VIEGAS – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 18307b23f08b2b18c6c69ee5299a72f5

RESENHA DO CONTRATO Nº 94/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 94/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, G A VIEGAS (CNPJ nº 23.702.475/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 214.452,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; GILSON ALMEIDA VIEGAS - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3c05838d93d87b5cf1db9abdde1e0ca5

RESENHA DO CONTRATO Nº89/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 89/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, ALINHA CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 48.923.481/0001-33). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 1.095.796,82 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; AGISSANDER FURTADO SEIXAS JUNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a27c7e9d545c3fd1947308e06a2d4f2a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, produção de áudio, vídeo, matérias e mídias sociais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : U L BRITO LTDA - 13.994.228/0001-96
Total Adjudicado: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)
Pedro do Rosário - Maranhão, 09 de Abril de 2025
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV

do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, produção de áudio, vídeo, matérias e mídias sociais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Fornecedor : U L BRITO LTDA - 13.994.228/0001-96
Total Homologado: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos
Pedro do Rosário - Maranhão, 09 de Abril de 2025
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e933b82276d70bd0e6e6ed7caa21dc2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

ERRATA DA NUMERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025. Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Prços nº 26/2025, na edição do dia 09/04/2025, página 97, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, onde se lê: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**, leia-se: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: decc8b3b11e588d754a7e47e6563648f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 131/2025

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000971/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de mobília escolar atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.752.096,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 20 de Fevereiro de 2025

Firmo Jose de Andrade Neto
Secretário de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 18ab6b4680232e87849229081aafd118

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Neste ato representado pela Sra. NURIA FIGUEIRA COELHO, nomeada pela Portaria nº 03/2025. No Processo Administrativo nº 054.03.07/2024-PMR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº XX/2024,

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II) 1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Riachão/MA.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor total da contratação é de **R\$ 946.491,74** (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício financeiro 2025, na dotação abaixo discriminada:

1. Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação orçamentária: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: FUNDEB - RIACHÃO
Ação orçamentária: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
1 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

DATA DE ASSINATURA: Riachão-MA, 02 de Abril de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 4f25e49e2ac5a151f2c6fab233b7e8a3

CONTRATO Nº110/2025

CONTRATO Nº110/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA. Neste ato representado pelo Sr. **CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 015/2025, publicada na FAMEM. No **Processo Administrativo nº 047.18..06/2024-PMR** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Aquisição de materiais de construções para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**.

O valor total do contrato é de **R\$ 143.316,60** (cento e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO			
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA			
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 7181c11475eacf9e5447ffd3a85698e4

CONTRATO Nº111/2025

CONTRATO Nº111/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA. No **Processo Administrativo nº 047.18.06/2024-PMR** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Aquisição de materiais de construções para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024**.

O valor total do contrato é de **R\$ 47.668,75** (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 322053e9d38e86e8c5687ec066d04e43

CONTRATO Nº112/2025

CONTRATO Nº112/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, E A EMPRESA E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA. No **Processo Administrativo nº 047.18..06/2024-PMR** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Aquisição de materiais de construções para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**.

O valor total do contrato é de **R\$ 50.856,70** (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE			
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE			
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE			
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB			
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO			
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%			
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo			

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: d9ad7d654807e50e972705b99108bb0b

CONTRATO Nº113/2025

CONTRATO Nº113/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E A EMPRESA E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA. No **Processo Administrativo nº 047.18..06/2024-PMR** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Aquisição de materiais de construções para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com as condições, especificações e

quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**.

O valor total do contrato é de **R\$ 24.573,90** (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO			
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA			
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo			

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 4b141ca4cb67c1578294f6f6c627fa03

CONTRATO Nº114/2025

CONTRATO Nº114/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA. No **Processo Administrativo nº 047.18..06/2024-PMR** e em observância às disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira - Aquisição de materiais de construções para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, de acordo com as condições, especificações e quantitativos do **Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Ata de Registro de Preços n.º 42/2024**, e seus anexos.

O valor total do contrato é de **R\$ 31.348,80** (trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A vigência do **contrato** se dará até o dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo			
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo		

DATA DE ASSINATURA : Riachão/MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 7216fa7920d85e9ff5d145f21567ff25

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.19.07/2021-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL/PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo **Senhor PEDRO UBIRAJARA NETO**, nomeado pela Portaria nº 08/2025, denominada contratante. **CONTRATADA: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **15/04/2025 a 15/10/2025**, do Contrato Administrativo nº **347/2021**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 807e257714c81886bd9e0704169bee98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025- GAB DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025- GAB DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“INSTITUI O COMITE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINA DE ALTA QUALIDADE - AVAQ DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO”

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica.

CONSIDERADO as diretrizes do Ministério da Saúde, para o Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade.

CONSIDERADO a situação epidemiológica e a necessidade de implementação de ações voltadas para a vacinação do Município de Santa Filomena - MA.

CONSIDERADO a importância da intersetorialidade na esfera pública, e o desenvolvimento dos demais segmentos da sociedade civil organizada, para dar ênfase de forma articulada as ações de imunizações.

CONSIDERADO a relevância da constituição e atuação efetiva do COMITÊ, como forma de incentivar e apoiar eventos, capacitações e outras ações educativas de vacinação.

CONSIDERADO finalmente a necessidade de aprimorar ações no sentido de promover atividades que contribuam para elevar as coberturas vacinais.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o Microplanejamento no nível municipal. A Comissão será

composta pelos seguintes membros.

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	Eva Moreira de Souza Costa	SECRETÁRIO DE SAÚDE	SEMUS
02	Michely de Oliveira Silva	Coord. De Vig. Epidemiológica	Vigilância Epidemiológica
03	Natália Silva Batista	Coord. De Imunização	Imunização
04	Débora Micaelly Matos de Sousa	Coord. Atenção Básica	Atenção Básica SEMUS
05	Ossilane Pereira da Costa	Coord. Do JEPP/PSE- EDUCAÇÃO e P/P Secretária de Educação	EDUCAÇÃO
06	Emanuel Dheison Pereira Barros	Assessor de comunicação	COMUNICAÇÃO
07	Antonio Costa da Silva	Técnico de Enfermagem	REDE DE FRIO

Art. 2º. Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ

- Definição de ações prioritárias;
- Elaboração de documentos específicos;
- Formação de equipes e identificação das necessidades da população relacionadas a vacinação;
- Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações;
- Incorporação das atividades na pauta educacional;
- Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 14.895, de 01/12/2023

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE CINCO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 1d0f5cfe336c49592493963e239cc902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO LACERDA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU nº 961071/2024**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **30 de abril de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo

endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Pará - MA, 09 de abril de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9acaea9cd670f2c1750037e17fa91425

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR), DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD EM SÃO LUÍS/MA, REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **29 de abril de 2025 às 10h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Pará - MA, 09 de abril de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 49f4151e595499ffb5ac5e163cd0b027

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 03/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA E.M RAIMUNDO CARVALHO RAMOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 9529/2014. Processo Administrativo nº 007/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: AHE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.897.814/0001-83. Valor Global: R\$ 786.700,00 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 8 de abril de 2025. Vigência Final: 8 de abril de 2026. Sebastiana de Kássia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Pará - MA, 8 de abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b1542d51dc13192caf2ecd979326c8b1

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - REGULAMENTA CADASTRO DOS COMERCIANTES

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA PARA O ANO DE 2025 O CADASTRO DOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO, CONTRIBUINTES DE IPVA E A FORMA DE EMISSÃO DE CARTELAS; E OS SORTEIOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2025, DA CAMPANHA PARA AUMENTO DA ARRECAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/MA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 538/2024 e Nº 552/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Pará, conforme o art. 61, inciso VI, no exercício Superior da Administração Pública Municipal e e com fundamento nas Leis Municipais nº 538/2024 e 552/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a campanha para aumento da arrecadação e de valorização do comércio em geral e prestadores de serviços, "COMPRA LOCAL PREMIADA", cujo nome de divulgação será "MUNICÍPIO PARCEIRO, CLIENTE PREMIADO" para o ano de 2025; para as cartelas cadastradas entre 07/04/2024 a 25/12/2025, ficando estipuladas 01 (uma) modalidade da campanha de prêmios, qual seja:

Parágrafo Único. Consumidores em Geral, abrangendo consumidores do comércio em geral, prestadores de serviços e contribuintes de IPVA de veículos registrados no município de Santa Luzia do Pará/MA.

Art. 2º Será fornecida uma cartela a quem de direito citado no Artigo 2º da Lei Municipal nº 538/2024, a cada R\$ 100,00 reais em compras no estabelecimento comercial ou contratação de serviços.

§ 1º No caso de contribuinte de IPVA de veículo registrado neste município; deverá ser apresentado o documento do veículo, guia do IPVA e comprovante de pagamento para recebimento da cartela; além de cadastro na Sala do Empreendedor, localizada na Prefeitura Municipal.

§ 2º Não haverá limite de cartelas por pessoa, exceto nos casos de revendedoras de veículos, que entregará 15 (quinze) cartelas por compra, independente do preço do veículo e em casos de pagamento de IPVA, que o contribuinte receberá 10 (dez) cartelas; independentemente do VALOR pago no IPVA.

Art. 3º O Programa "COMPRA LOCAL PREMIADA" consistirá na premiação para quem de direito, mediante o devido preenchimento dos dados pessoais do consumidor nas cartelas, com sorteios extraídos em datas pré-definidas pelo Município.

Art. 4º Para participar, os comerciantes e prestadores de serviços devem solicitar o registro na Sala do Empreendedor e aderir à campanha via termo de compromisso, conforme Anexo III do presente Decreto.

§1º Os contribuintes de IPVA, devem fazer seu registro na Sala do Empreendedor.

§2º Para participar da campanha, o consumidor deve informar seus dados pessoais para preenchimento na cartela: Nome completo, CPF, endereço e telefone.

Art. 5º Fica condicionado para participação na campanha, que os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço estejam adimplentes com as taxas, impostos e tributos municipais.

Art. 6º Os prêmios para referida campanha serão sorteados através da extração manual dos cupons em urna.

I - A descrição dos prêmios oferecidos pelo município, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 538/2024, serão os seguintes:

a) 1º Prêmio: Um carro zero quilômetro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) 2º Prêmio: Uma moto Honda POP zero quilômetro;

c) 3º Prêmio: Uma TV de 65 polegadas.

Art. 7º A Organização da presente campanha será da Sala do Empreendedor de Santa Luzia do Pará/MA, com auxílio dos demais órgãos da municipalidade, através de Portaria Municipal,

exclusivamente para formar a Comissão de Acompanhamento.

Parágrafo Único. As cartelas para o sorteio serão confeccionadas com numeração digital de 000001 a 999.999 inicialmente; caso seja necessário, serão impressas mais cartelas até o fim da campanha, seguindo a ordem de numeração.

Art. 8º Os prêmios serão entregues pelo Município aos ganhadores, mediante autorização do poder executivo municipal, a partir do sorteio, conforme modelo descrito no Anexo I, deste Decreto.

- I. O prêmio será entregue pelo município direto ao premiado pelo Prefeito Municipal ou seu representante;
- II. O premiado deverá apresentar os documentos pessoais de identificação e assinar termo de recebimento do prêmio no ato da entrega da autorização.

Art. 9º Será exigido um atestado de retirada do prêmio, em modelo fornecido pelo Município, conforme Anexo II, deste decreto.

Art. 10º Perderá o direito ao prêmio, se o (a) sorteado (a) não o retirar no prazo de 90 (noventa) dias seguintes a data do sorteio e o prêmio correspondente será doado à Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Art. 11. As cartelas contempladas serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal e através da mídia escrita e falada.

Parágrafo Único. O ganhador autoriza o uso gratuito de sua imagem para divulgação da presente campanha pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Art. 12. A data do sorteio das três premiações será feita em 30 de dezembro de 2025 a partir das 17:00, em frente à Prefeitura Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE PRÊMIO

TENDO COMO BASE O **DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025, DE 02/04/2025 e LEIS MUNICIPAIS Nº 538/2024 e Nº 552/2024**, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, NESSE ATO REPRESENTADO PELO Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, AUTORIZA A ENTREGA DO PRÊMIO (_____) PARA O SR(A). _____, RG _____, CPF _____, PREMIADO(A) DO SORTEIO DA CAMPANHA **COMPRA LOCAL PREMIADA**, SORTEADO NO DIA _____, CONFORME COMPROVANTE ANEXO.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, AOS _____ DE _____ DE 202__.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

ATESTADO DE RETIRADA DE PRÊMIO

Eu, _____, residente na _____, no município de _____, portador do CPF: _____, ATESTO, que RECEBI O PRÊMIO de _____, conforme sorteio público, realizado no dia ____/____/2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 226/2025, autorizado pela Leis Municipais nº 538/2024 e nº 552/2024.

Nada mais para este documento, dou veracidade a esta informação.

Santa Luzia do Paruá/MA, aos _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do sorteado

CPF: _____

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, através da SALA DO EMPREENDEDOR e xxxxxxxx, para adesão à CAMPANHA COMPRA LOCAL PREMIADA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com sede na Avenida João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, através da SALA DO EMPREENDEDOR, a seguir denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo(a) xxxxxxxx, Sr. (a) xxxxxxxx e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, Sr. Flávio José Padilha de Almeida; e o(a) Sr(a) ou a Empresa _____, CPF ou CNPJ nº _____, residente à _____ ou situada à _____,

doravante denominada, aderente, celebram o presente instrumento, elaborado de acordo com a Leis Municipais nº 538/2024 e nº 552/2024 e o Decreto Municipal nº 226/2025; e seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo estabelecer os procedimentos para a adesão de EMPRESA ou PRESTADOR DE SERVIÇO à CAMPANHA COMPRA LOCAL PREMIADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO:

2.1. A adesão da empresa ou prestador de serviço será através da assinatura deste termo de compromisso e apresentação das certidões de regularidade com os tributos e taxas municipais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

- 3.1. A empresa ou prestador de serviço se compromete a assinar o presente termo de compromisso, apresentar a comprovação de regularidade fiscal com o município de Santa Luzia do Paruá/MA no prazo de até dois dias úteis após assinatura do Termo de Compromisso;
- 3.2. A empresa ou prestador de serviço se compromete a entregar a cartela ao consumidor quando da compra de bens ou serviços de valor igual ou maior que R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.3. Caso a empresa ou prestador de serviço entregue aos seus consumidores a quantidade de cartelas fornecidas pelo município conforme item 4.1.1, a empresa ou prestador do serviço se compromete a entrar em contato com a gráfica emissora dos cupons e solicitar mais à suas expensas;
- 3.4. A empresa ou prestador de serviço se compromete a entregar na Sala do Empreendedor em até 7 (sete) dias, a via do canhoto da cartela repassada ao consumidor para cadastramento em sistema dos dados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO:

- 4.1. Ao Município compete:
 - 4.1.1. Entregar à empresa ou prestador de serviço com inscrição deferida na CAMPANHA COMPRA LOCAL PREMIADA, a metade da quantidade de cartelas previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 538/2024 para entrega aos seus consumidores.
 - 4.1.2 Entregar os prêmios aos consumidores sorteados nas condições previstas nas Leis Municipais nº 538/2024 e nº 552/2024 e Decreto Municipal nº 226/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1. O presente Termo de Compromisso tem duração até o último sorteio da campanha, conforme previsão de datas presente no Decreto Municipal nº 226/2025;

5.2. Em caso de renovação da campanha, será necessário firmar novo Termo de Compromisso com nova comprovação de atendimento das exigências.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

6.1. Será rescindido o presente Termo de Compromisso independentemente de

notificação, sem direito a indenização de qualquer espécie pelo Município de Santa Luzia do Paruá/MA, quando o aderente:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:

7.1. O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução deste Termo de Compromisso, será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Luzia do Paruá/MA, _____ de _____ 2025.

Flávio José Padilha de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Sala do Empreendedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa ou Prestador de Serviço

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee9461dde5daf00c69c244177aa876f0

Suplente: Franciele Rodrigues Menezes Tavares – CPF: 029.938.453-57.

a. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Luzia Câmara Alves – CPF: 611.390.353-20;

Suplente: Bores Ielsin Florêncio Freitas de Araújo – CPF: 051.393.633-56.

a. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Comunicação e Juventude

Titular: Eulália Rodrigues Muniz Chaves – CPF: 007.977.893-32;

Suplente: Luís Fernando Chaves de Souza Silva – CPF: 606.530.793-97.

a. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Enelma Oliveira da Cunha – CPF: 493.085.483-00;

Suplente: Rogéria Adriana Lemos da Silva – CPF: 020.936.723-75.

a. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Titular: Iranilde Luiza Gomes Bezerra – CPF: 032.473.563-47;

Suplente: Frerilene Vieira de Carvalho – CPF: 011.885.093-81.

a. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: José Ribamar Costa Lopes – CPF: 881.570.243-15;

Suplente: Evilásio Mendes da Silva – CPF: 385.693.962-87.

II – Representantes Não Governamentais:

a. Trabalhadores da Assistência Social/SUAS

Titular: Josiane dos Santos da Silva – CPF: 049.903.673-59;

Suplente: Josivânia Pereira Reis Barros – CPF: 021.084.433-71.

Titular: Charlene Cristina Reinaldo Lima – CPF: 747.407.682-91;

Estevão Martins Moraes Alencar – CPF: 615.744.213-10

a. Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Raimundo Costa Lino – CPF: 239.139.323-71;

Suplente: Emiliano Oliveira da Silva – CPF: 000.637.793-90.

Titular: Rosa Maria Amorim – CPF: 016.628.103-42;

Suplente: Valdemiro Alves dos Santos – CPF: 706.901.113-04.

a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Maria Vanda Correia Lopes – CPF: 826.887.103-20;

Suplente: Jerliane da Silva Sousa – CPF: 087.620.603-84.

a. Associação Beneficente Avivai – ABA

Titular: Neura Amelia Ferreira Rocha – CPF: 811.061.813-87;

Suplente: Silvino Araújo Rocha – CPF: 024.961.203-89.

Art. 2º - Os membros de que trata esta Portaria não perceberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - A presidência do Conselho Municipal da Assistência Social, será exercida pela senhora **CHARLENE CRISTINA REINALDO LIMA**, Vice-Presidência pelo senhor **ESTEVÃO MARTINS MORAES ALENCAR**, e, Secretários Executivos pelas Senhoras **ELIZÂNGELA FONTELES FRAZÃO** e **FRANCIELE RODRIGUES MENEZES TAVARES**, conforme constante em ata de reunião realizada pelos conselheiros em 31 de março de 2025, para tal fim.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2025-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 069/2025-GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam, nos termos desta Portaria, **NOMEADOS**, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027.

I - Representantes Governamentais:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcos Castro dos Santos – CPF 017.646.283-06;

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7eb2f641f59c11aaa87c6f4262016b18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2023

CARTA CONVITE 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADO: M J S PRASERES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.495.361/0001-40.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO e CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 094/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MAURO JORGE SILVA PRASERES (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7f239f16b70d3ca8f2544debca73eb36

**PORTARIA Nº 009/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 009/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, **CPF:** 043.458.616-61, **Motorista**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Saúde, para buscar a Ambulância do serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU-192) que foi contemplada pelo município de São Domingos em Brasília- DF.** nos dias 01/04/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 28 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 10b66dcf4735846d46d49a66cd148481

**PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 010/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, **CPF:** 023.923.853-27, **Motorista**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Saúde, para buscar a Ambulância do serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU-192) que foi contemplada pelo município de São Domingos em Brasília- DF.** nos dias 01/04/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 28 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 574f7f3816066ae04bcb323f41ec9e4c

**PORTARIA Nº 011/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 011/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Isabela Martins dos Santos, **CPF:** 609.419.583-37, **Enfermeira**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) **Para participar do II Congresso de Saúde Coletiva: Saúde, Democracia e Justiça social- Construindo sistemas de Saúde Mais equitativos e participativos e da 4ª Mostra científica da SES/MA.** Em São Luís- MA no período de 07/04/2025 a 10/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 07 de abril de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 771a274056beeb6a49928a36c175a1d4

PORTARIA Nº 012/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 012/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Isabelle Costa Cembranel, CPF: 047.001.613-29, **Enfermeira**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) **Para participar do II Congresso de Saúde Coletiva: Saúde, Democracia e Justiça social- Construindo sistemas de Saúde Mais equitativos e participativos e da 4ª Mostra científica da SES/MA.** Em São Luís- MA no período de 07/04/2025 a 10/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: beab098d9520d4e99102a59c457a0256

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - SDA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO/MA

Por este termo de Adesão, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, situada na Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, o Sr. **EFISSON GOMES PEREIRA**, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - Processo Administrativo Nº 006/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025-CPL, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Centro Novo/MA, em que foram registrados os preços da Empresa **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 07.133.984/0001-28, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "FUTURA E EVENTUAL" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS, TERRESTRES E PASSAGEM DE FERRY BOAT, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A referida adesão se justifica pela necessidade de **Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para os servidores e colaboradores eventuais, para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA, tendo como órgãos participantes todas as secretarias do Município**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de abril de 2025

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 96471fff624e8f71dbc62d799a580627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - PMSJP/MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com sede na Av. Comércio, nº 150, Centro — São João do Paraíso- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato, representado pelo Sr. ZAUQUEL DA SILVA CASTRO, portador do RG nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e pelo CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 28/2025-PMSJP**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios**, propostos pela Empresa **ALPHA COMPANY EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.132.670/0001-74, Insc. Estadual nº 42846236-3, localizada da na Rua Dom Marcelino, nº 684, Letra B, bairro Vila Nova, CEP: 65.912-190, IMPERATRIZ - MA, representada pela Sra. BEATRIZ BRAZIL DA SILVA, portadora do RG nº 049573662013-0, e inscrita no CPF sob o nº 615.322.693-07. A Empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, Insc. Estadual nº 0828207-24, localizada na Rodovia BR 423, s/n, Lot. Planalto do Quilombo, QD 08, Lote 3, bairro Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, Garanhuns - PE, representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do RG nº 7679226 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41. A Empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.015.814/0001-14, Insc. Estadual nº 12.674.733-4, localizada na Av. JK, nº 1933, bairro Boca da Mata, CEP: 65.917-033, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. WANDERSON SILVA LOPES, portador do RG nº 04795225370 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 047.952.253-70. A Empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.981.143/0001-46, Insc. Estadual nº 12.686.353-9, localizada na Rua São José, nº 60 B, bairro Mutirão, CEP: 65.908-253, representada pela Sra. TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS,

portadora do RG nº 078082162023-9 e inscrito no CPF sob o nº 122.441.423-37. A Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.982.826/0001-05, Insc. Estadual nº 12.832.705-7, localizada na Rua Benedito Leite, nº 700, bairro Centro, CEP nº 65.903-290, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. ROBERTO LIMA DE ASSIS, portador do RG nº 155.706-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 425.025.003-20. A Empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.928.617/0001-06, Insc. Estadual nº 12.784.120-2, localizada na Av. Silvino Santis, nº 03, bairro Coco Grande, CEP: 65.909-175, representada pela Sra. ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, portador do RG nº 0000653462964 e inscrito no CPF sob o nº 776.512.863-91. A Empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.836.567/0001-80, Insc. Estadual nº 170/0011305, localizada na Avenida José Tussi, nº 128, bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, representada pela Sra. ELSA KALINOSKI KANIA, portador do RG nº 1009469626e inscrito no CPF sob o nº 433.784.980-72. A Empresa **MINI BOX SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.006.261/0001-69, Insc. Estadual nº 126973938, localizada na Av. Maria Bandeira, nº 55, bairro Bananal, CEP: 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA, representada pelo Sr. ANTONIO DE SOUSA FILHO, portador do RG nº 224048820024 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob o nº 009.948.253-31. A Empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.942.594/0001-12, Insc. Estadual nº 170/0003892, localizada na Rua Porto Alegre, nº 520, bairro Centro, CEP: 99.740-000, representada pelo Sr. JEAN CARLOS MENEGHEL, portador do RG nº 1079150114 e inscrito no CPF sob o nº 008.436.290-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza em geral, higiene e utensílios para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e suas Secretarias**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2025** - PMSJP-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 28/2025** - PMSJP-MA.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Parágrafo Primeiro - Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços, Proposta da Empresa Beneficiária da Ata e Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA- DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo

órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

- c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e. Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **“caput”** desta Cláusula:

- I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
- II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Cláusula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do **“caput”** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **“caput”** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 - Proc. Adm. 28/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelar-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE- DAS COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

A/C SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Rua do Comércio, 150, Centro - São João do Paraíso -MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSJP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São João do Paraíso - MA, 04 de abril de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

EMPRESA BENEFICIÁRIA

ALPHA COMPANY EIRELI

CNPJ nº 43.132.670/0001-74

BEATRIZ BRAZIL DA SILVA

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 33.613.876/0001-62

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 40.015.814/0001-14

WANDERSON SILVA LOPES

Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ nº 52.982.826/0001-05
ROBERTO LIMA DE ASSIS
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 48.928.617/0001-06
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 41.836.567/0001-80
ELSA KALINOSKI KANIA
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
MINI BOX SOUSA LTDA
CNPJ nº 42.006.261/0001-69
ANTONIO DE SOUSA FILHO
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 01.942.594/0001-12
JEAN CARLOS MENEGHEL
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025- PMSJP-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
ANEXO ÚNICO DA ATA

RAZÃO SOCIAL: ALPHA COMPANY EIRELI
CNPJ: 43.132.670/0001-74
ENDEREÇO: RUA DOM MARCELINO, Nº 684, LETRA B, BAIRRO: VILA NOVA, CEP: 65.912-190, IMPERATRIZ - MA.
CONTATOS: (99) 98511-6324
REPRESENTANTE: BEATRIZ BRAZIL DA SILVA. CPF: 615.322.693-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
28	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.125,00

RAZÃO SOCIAL: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD BR 423, SN, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 08, LOTE 03, BAIRRO DOM THIAGO POSTMA, CEP: 55.293-000. GARANHUNS - PE.
CONTATOS: (87) 98836-3257
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA. CPF: 071.955.624-41.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
75	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	290	GALÃO	R\$ 16,72	R\$ 4.848,80
VALOR TOTAL					R\$ 4.848,80

RAZÃO SOCIAL: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 40.015.814/0001-14

ENDEREÇO: AV. JK Nº 1933, BAIRRO BOCA DA MATA, CEP: 65.917-003, IMPERATRIZ - MA.

CONTATO: (99) 99105-3540

REPRESENTANTE: WANDERSON SILVA LOPES. CPF: 047.952.253-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
4	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70%. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ML. (COTA PRINCIPAL)	867	CAIXA	R\$ 51,26	R\$ 44.442,42
7	APARELHO DE BARBEAR- COM 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANTIDESLIZANTE, PARA TODO TIPO DE PELE. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	186	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 321,78
9	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 09 LTS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.000	UNIDADE	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
13	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CPACIDADE DE 20 LTS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
17	CANUDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, PACOTE C/ 100 UNID. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	4.000	PACOTE	R\$ 5,54	R\$ 22.160,00
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAPACIDADE DE 10 LTS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.800	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 7.704,00
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ML (COTA PRINCIPAL)	1.875	CAIXA	R\$ 31,20	R\$ 58.500,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LTS JASMIN. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.500	GALÃO	R\$ 8,66	R\$ 30.310,00
22	DESODORIZADOR DE AR 360 ML. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.500	UNIDADE	R\$ 6,52	R\$ 22.820,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA C/24 UND DE 500 ML (AMPLA COMCORRÊNCIA)	3.000	CAIXA	R\$ 23,12	R\$ 69.360,00
24	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	CAIXA	R\$ 25,98	R\$ 38.970,00
29	ESPANADOR. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	600	UNIDADE	R\$ 10,17	R\$ 6.102,00
41	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS, NÃO VAZADO, CAPACIDADE DE 60 litros. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1000	UNIDADE	R\$ 29,61	R\$ 29.610,00
47	LUVAS DESCARTÁVEL. MATERIAL LÁTEX NATURAL, CAIXA C/ 100 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	CAIXA	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
53	PANO DE PRATO, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, COM BAINHA OU CHULEADO, TAM: 45 X 68 CM. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	800	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
54	PANO MULTIUSO. PACOTE C/ 5 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.188	PACOTE	R\$ 0,93	R\$ 2.034,84
61	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM DE 500 GR. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	150	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 324,00
63	PENEIRA DE PLÁSTICO com cabo 18 cm. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	800	UNIDADE	R\$ 2,04	R\$ 1.632,00



66	REMOVEDOR DE SUJEIRAS MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. MARCA IGUAL OU SIMILAR PERFECTO REMOVEX 1.000ML. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	4.500	UNIDADE	R\$ 3,89	R\$ 17.505,00
76	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	961	FARDO	R\$ 23,58	R\$ 22.660,38
88	VELA BRANCA Nº 05 c/ caixas c/ 8 unidades. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.750	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 18.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 437.957,42

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60 B, BAIRRO MUTIRÃO, CEP: 65.908-253. IMPERATRIZ - MA.

CONTATO: (99) 99144-5043

REPRESENTANTE: TAUANE RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 122.441.423-37.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ml. (COTA PRINCIPAL)	4.422	CAIXA	R\$ 21,70	R\$ 95.957,40
2	ÁGUA SANITÁRIA: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ml. (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	1.474	CAIXA	R\$ 21,70	R\$ 31.985,80
3	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.736	FRASCO	R\$ 4,80	R\$ 17.932,80
5	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70%. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ML. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	289	CAIXA	R\$ 51,36	R\$ 14.843,04
6	ALCOOL ETILICO 92 GRAUS. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/12 UND. DE 1.000 ML. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	220	CAIXA	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00
8	AVENTAL IDEAL PARA COZINHA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	600	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00

10	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 LTS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 23.000,00
12	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 13 LTS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00
14	BORRIFADOR , TIPO: P/ ALCOOL, MODELO COM GATILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
15	BOTA CANO LONGO , PVC, BRANCA, FEM. E MASC., TAM. 38 a 42. (COTA PRINCIPAL)	1.875	PARES	R\$ 24,40	R\$ 45.750,00
16	BOTA CANO LONGO , PVC, BRANCA, FEM. E MASC., TAM. 38 a 42. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	625	PARES	R\$ 24,40	R\$ 15.250,00
25	ESCOVA , BOLA, SANITÁRIA, COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.000	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
27	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA - KIT COM 12 ESCOVAS. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	875	KIT	R\$ 15,15	R\$ 13.256,25
30	ESPONJA P/ LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTERINA TAM: 75mm x 110mm x 22 mm. 60X1 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	FARDO	R\$ 14,66	R\$ 21.990,00
32	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	4.180	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 5.893,80
33	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	4.180	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 4.681,60
34	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.000	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
35	ISQUEIRO DESCARTÁVEL - Medidas Aprox. do Produto: 2,5 X 1,5 X 8 (cm); Peso: 20 (g); Carga utilizada: Gás Butano, Não Recarregável Partes Substituíveis: Não. CARTELA C/ 12 UND. (COTA PRINCIPAL)	1.440	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 39.168,00
36	ISQUEIRO DESCARTAVEL - Medidas Aprox. do Produto: 2,5 X 1,5 X 8 (cm); Peso: 20 (g); Carga utilizada: Gás Butano, Não Recarregável Partes Substituíveis: Não. CARTELA C/ 12 UND. (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	360	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 9.792,00
37	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO , PARA LIMPEZA, FARDO C/14 (14 X 08 UND). (COTA PRINCIPAL)	2.850	FARDO	R\$ 14,00	R\$ 39.900,00
38	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO , PARA LIMPEZA, FARDO C/14 (14 X 08 UND). (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	950	FARDO	R\$ 14,00	R\$ 13.300,00
40	LIMPA VIDROS , CAIXA C/12 UND DE 500 ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1000	CAIXA	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
55	PAPEL HIGIENICO , BRANCO, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA, NEUTRO, MACIO, 30 MTS, FARDOS C/ 16 PACOTES DE 4 UND. (COTA PRINCIPAL)	1.647	FARDO	R\$ 29,00	R\$ 47.763,00
56	PAPEL HIGIENICO , BRANCO, 1ª LINHA, FOLHA DUPLA, NEUTRO, MACIO, 30 MTS, FARDOS C/ 16 PACOTES DE 4 UND. (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	549	FARDO	R\$ 29,00	R\$ 15.921,00
58	PAPEL TOALHA DE ROLO. FARDOS COM 12 Pacotes com 2 UND CADA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.504	FARDO	R\$ 16,00	R\$ 24.064,00
64	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO, PR 21 CM, CAIXA C/ 500 UND. (AMPLA CONCORRENCIA)	850	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 42.500,00
69	SABÃO EM BARRA , CAIXA C/ 50 UND DE 200GR (AMPLA CONCORRENCIA)	1.070	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 42.800,00

71	SABÃO EM BARRA DE COCO, 200 GR (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	21.000	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 24.780,00
72	SABÃO EM PÓ , CAIXA C/ 24 UND DE 500 GR (COTA PRINCIPAL)	1.000	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
73	SABÃO EM PÓ , CAIXA C/ 24 UND DE 500 GR (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	250	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
74	SABONETE LÍQUIDO 250ml. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	6.000	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
79	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	869	FARDO	R\$ 18,30	R\$ 15.902,70
80	SODA CAUSTICA 1KG. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
81	SUPORE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FIXO DE PAREDE, PLÁSTICO BRANCO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.450	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 20.300,00
82	TÁBUA PLÁSTICA para Cortes, 27C x 18L x 5 mm ESPESSURA CENTÍMETROS. IDEAL PARA O CORTE DE CARNES, SALADAS, LEGUMES E TEMPEROS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.800	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
83	TAMBOR PLÁSTICO de 105 L COM TAMPA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.000	UNIDADE	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
87	VASSOURA DE PALHA C/ CABO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.000	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 904.211,39

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 52.982.826/0001-05

ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, Nº 700, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.903-290. IMPERATRIZ - MA.

CONTATOS: (99) 98135-5101

REPRESENTANTE: ROBERTO LIMA DE ASSIS. CPF: 425.025.003-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
26	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA - KIT COM 12 ESCOVAS. (COTA PRINCIPAL).	2.625	KIT	R\$ 18,96	R\$ 49.770,00
31	FLANELA KIT COM 12 FLANELAS TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 28X48 CM CORES: AMARELA, BRANCA, VERMELHA (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.500	KIT	R\$ 8,03	R\$ 12.045,00
39	LIMPA CERAMICA 1 LT. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1992	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 5.976,00
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, TELADO, CAPACIDADE DE 09L. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1500	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
43	LIXEIRA , COM PEDAL E TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENISDADE, CAPACIDADE DE 20 LTS. (COTA PRINCIPAL)	2.625	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 52.316,25
44	LIXEIRA , COM PEDAL E TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENISDADE, CAPACIDADE DE 20 LTS. (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	875	UNIDADE	R\$ 19,93	R\$ 17.438,75
45	LUSTRA MOVEIS JASMIM / FLORAL / LAVANDA 200 ML. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	3.500	FRASCO	R\$ 1,74	R\$ 6.090,00
46	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA- AMARELA, COM A PARTE INTERNA FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAM (P / M / G). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.800,00
48	MANGUEIRA 15 MT. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.040	UNIDADE	R\$ 20,43	R\$ 21.247,20
50	PÁ, PARA LIXO , DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.600	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 7.472,00
51	PALHA DE AÇO Nº 01 , PACOTE DE 25 GR C/ 1 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.920	PACOTE	R\$ 1,95	R\$ 3.744,00

52	PANO DE CHÃO COMUM (SACO), C/ 95% DE ALGODÃO E 5% DE OUTRAS FIBRAS, ALVEJADO G. (TAM: 45 x 74 CM). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	4.828	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 10.959,56
57	PAPEL PVC (FILME) 28 x 300 MTS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	350	ROLO	R\$ 16,52	R\$ 5.782,00
65	REMOVEDOR DE SUJEIRAS MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. MARCA IGUAL OU SIMILAR PERFECTO REMOVEX 1.000ML. (COTA PRINCIPAL)	13.500	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 53.865,00
67	RODO PLÁSTICO 40 CM CABO DE MADEIRA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 4,07	R\$ 10.175,00
68	RODO PLÁSTICO 60 CM CABO DE MADEIRA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 3,69	R\$ 9.225,00
70	SABÃO EM BARRA DE COCO, 200 GR (COTA PRINCIPAL)	63.000	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 80.640,00
77	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	664	FARDO	R\$ 5,36	R\$ 3.559,04
78	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	733	FARDO	R\$ 13,30	R\$ 9.748,90
84	TAPETE ANTI DERRAPANTE. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	900	UNIDADE	R\$ 17,49	R\$ 15.741,00
85	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	520	CAIXA	R\$ 7,28	R\$ 3.785,60
86	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON , CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, MEDIDAS: 30cm L x 11 cm AL x 3,5 cm de espessura. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.500	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 15.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 404.480,30

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

ENDEREÇO: AV. SILVINO SANTIS Nº 03, BAIRRO COCO GRANDE, CEP: 65.909-175, IMPERATRIZ - MA.

CONTATOS: (99) 99148-7707

REPRESENTANTE: ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL. CPF: 776.512.863-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
20	DESINFETANTE LÍQUIDO , CAIXA C/ 12 UND DE 1000 ML (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	625	CAIXA	R\$ 43,81	R\$ 27.381,25
62	PEDRA SANITÁRIA ; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRANCIA JASMIM; EM SÓLIDA; COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA ,25 GR. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.604	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 3.515,40
VALOR TOTAL					R\$ 30.896,65

RAZÃO SOCIAL: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.836.567/0001-80

ENDEREÇO: AV JOSE TUSSI, Nº 128, BAIRRO CENTRO, CEP: 99.740-000. BARAO DE COTEGIPE - RS.

CONTATOS: (54) 99974-7485/99223-9338

REPRESENTANTE: ELSA KALINOSKI KANIA. CPF: 433.784.980-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL . CAIXA C/ 50 UND. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	1.200	CAIXA	R\$ 8,88	R\$ 10.656,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.656,00

RAZÃO SOCIAL: MINI BOX SOUSA LTDA

CNPJ: 42.006.261/0001-69

ENDEREÇO: AV. MARIA BANDEIRA, Nº 55, BAIRRO BANANAL, CEP: 65.928-000. GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

CONTATOS: (99) 98423-5919

REPRESENTANTE: ANTONIO DE SOUSA FILHO. CPF: 009.948.253-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	-----	--------	-------------

11	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 35 LTS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.000	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.980,00

RAZÃO SOCIAL: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 01.942.594/0001-12
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 520, BAIRRO CENTRO, CEP: 99.740-000, BARÃO DE COTEGIPE - RS.
CONTATOS: (54) 3523-1349/ (54) 99987-5264
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL. CPF: 008.436.290-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
59	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1.000 FLS (COTA PRINCIPAL)	2.250	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 41.175,00
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1.000 FLS (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	750	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 13.725,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.882.055,56

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 53be44b2670255d28ae7b8586f57d738

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2025

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2025. Na publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, Volume 19 - Número: 3572/2025 de 02 de abril de 2025, página 107. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos"; **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL R\$ 94.209,63 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Governo e Planejamento.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4dde9526b503bf9b98e19d9f6c2914f

CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e **A C ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.530.679/0001-42. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0008.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 33.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. São João do Paraíso/MA, 03 de abril de 2025. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo e Planejamento.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bcad933caa32c2f13b478a2a5ce83c1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 904.10/2025, ASSINADO EM 09/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 904.10/2025, assinado em 09/04/2025. Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUCCÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO. Processo Administrativo nº 065/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 08/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DIEGO M. DA S. SANTOS, CNPJ nº 16.594.056/0001-51. Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 9 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 9 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ef29f3f78c7d3b418bd0ff0c48e04dc

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP. Ata de Registro de Preços nº 03/2025-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA.**PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.046,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: 04 122 1203 2004 0000; 3.3.90.30.00 // 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0008.2022.0000; 3.3.90.30.00 // 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0052 2027 0000; 3.3.90.30.00 // 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04 122 0124 2045 0000; 3.3.90.30.00. São João do Paraíso/MA, 08 de abril de 2025. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 44/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 44/2025 - PMSJP. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e01a538ce7a95ae9887363aa8d2666ad

RESENHA DE CONTRATO Nº 65/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 65/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP. Ata de Registro de Preços nº 03/2025-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, e a empresa **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 0003 2011 0000; 3.3.90.30.00. São João do Paraíso/MA, 08 de abril de 2025. **Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fe009cba995588bd15fb76b5f9f9f6ab

RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP. Ata de Registro de Preços nº 03/2025-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.616.365/0001-74, e a empresa **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01 - FUNDEB; 12.361.0403.2049.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12.365.0404.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA PRÉ-ESCOLA 30%; 12.365.0404.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00. São João do Paraíso/MA, 08 de abril de 2025. **Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a161bc56b968b46c536e666e23717775

RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 67/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP. Ata de Registro de Preços nº 03/2025-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, e a empresa **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.931,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e um

reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00. São João do Paraíso/MA, 08 de abril de 2025. **Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 98dc698812972d4e184f945ae86fec66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 024/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO n.º 024/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. O Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ed4c6261cb9d79cbebc007b93784d550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João do Sóter-MA, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal n.º 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 145.19/2019 que "Dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá demais providências"

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente Sra. DAYANE PEDROSA DE OLIVEIRA para exercício da função, em razão da conselheira titular Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DE FIGUEIREDO, está em gozo de férias.

Art. 2º - A nomeação será pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data da publicação deste edital de convocação, ou ao término das férias da Conselheira Titular do cargo.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

São João do Sóter - Ma, 08 de abril de 2025

Kátia Regina dos Santos Lima
Presidente do CMDCA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 7140f1e2c325adda709bccd98fdb0d34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 54.800.141/0001-18
LOCALIZADA NA AVENIDA ANISIO DA LUZ, 564 - D, IPUEIRA
PICOS - PI, CEP: 64.604-090.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 09 de abril de 2025.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 30efa536841e8ab270e985bedcfea769

PORTARIA Nº 192/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 192/2025 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o biênio de 2024 a 2026, os representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, na forma abaixo:

• PODER EXECUTIVO:

Célia Araújo de Sousa - TITULAR
CPF: 742.567.343-68
Lucélia Félix da Silva - SUPLENTE
CPF: 030.180.683 - 78
João Jardel Alves Pacheco - TITULAR
CPF: 014.237.533-05
Lyvia Manuella Firmino Santos da Silva - SUPLENTE
CPF: 966.916.113-49

• DOCENTES:

Jociaria Pereira de Matos - TITULAR
CPF: 014.961.393-80
Deusevane Reis Carvalho - SUPLENTE
CPF: 787.445.043 - 49

• SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SINPROED

Marnuce Lima de Azevedo Carvalho - TITULAR
CPF: 618.273.712 - 34
Orleany Santana de Oliveira - SUPLENTE
CPF: 275.958.378 - 39

• PAIS DE ALUNOS:

Olivia Maria Ferreira Dias de Araújo - TITULAR
CPF: 002.553.013 - 59
Sergiane Freitas Corrêa Nolêto - SUPLENTE
CPF: 000.965.663 - 45

• SOCIEDADE CIVIL:

Fernanda Pereira Muniz - TITULAR
CPF: 042.184.703 - 40
Ana Maria Ferreira Tavares da Silva - SUPLENTE
CPF: 763.254.233 - 72

• PODER LEGISLATIVO:

Igor Holanda dos Santos - TITULAR
CPF: 060.504.423-63
Thuany Costa Sá Gomes - SUPLENTE
CPF: 038.921.083 - 82

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito de São João dos Patos

Código identificador: 7ee635853cb7fef8e666a4422f640bcb

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e59b7f6f84d7135d9ef407376f2d8fc2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 200101/2025. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de merenda escolar para escola integral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº: 54.800.141/0001-18**, localizada na Avenida Anísio da Luz, 564 - D, Ipueira, Picos - PI, CEP: 64.604-090. Representado pelo Senhor: Natanael Rodrigues de Araujo, CPF nº 002.366.223-90. Processo Licitatório Homologado no dia em 03 de abril de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 442b0d1e192405d71b36edc4d966894d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?NOVO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais e materiais de interesse do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 10/04/2025, às 08h00min. ao dia 28/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2025 às 10h00min Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 09 de abril de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 13/2025.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Manoel Olímpio de Carvalho, Centro, São Raimundo das Mangabeiras -Ma., destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), deste município.

CONTRATADO: Noêmia Carreiro da Silva, CPF sob o nº 055.105.463-87;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de abril de 2025.

Darleia de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 34c88a018d83cc139df648ff3f5ebbbd

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.417.081/0001-46, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, com sede nesta cidade, Rua Tenente Rosa, s/n, Centro, torna público para ciência dos interessados, que a partir da data de publicação deste edital estará aberto PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ALERGIA, PEDIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIÃO (PEQUENAS E GRANDES CIRURGIAS), E PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, tendo como objetivo a habilitação de profissionais da área da saúde para o efetivo atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito deste município, para o ano de 2025, nos termos e condições constantes no presente edital.

O CREDENCIAMENTO FICARÁ PERMANENTEMENTE ABERTO DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL;

VIGÊNCIA DO EDITAL: O presente Edital vigorará por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da administração por perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram sua publicação.

E-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou www.compras.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:

Na Comissão de Licitações, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de

segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br e no site do Município: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 09 de abril de 2025.

Ednayra Cardoso Coelho
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e8f2102717a93b3931792b6bd55cc297

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS- FAMEM, Nº 3344, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, VOL. 19, Nº 3573/2025, QUINTA -FEIRA, NA PAGINA 106.

ONDE LÊ-SE: " Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, vencedor dos ITENS:1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52 totalizando o valor de R\$ 285.022,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).".

LÊ-SE: " Fornecedor **COMERCIAL GOA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, vencedor dos **ITENS:1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52** totalizando o valor de R\$ 294.772,50 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)".

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2ce954e63d24adddd70917d0d7bf86f7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - CPL

Processo Administrativo Nº 147/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 41452024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024, firmado em 1º de março de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA; inscrita no CNPJ sob o nº: 06.651.616/0001-09e a empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 17.739.353/0001-00, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para Construção do novo prédio do Departamento de Tributos, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de 12 (doze) meses a vigência, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e Sr. Jairo Luiz Asevedo Silva, representante legal da

empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 20e592f2befcda7a085a369db40f22e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R. FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO:Acrescer o valor de R\$ 189.297,57 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao Contrato nº 155/2024, objetivando a prestação de serviços de construção e reforma de pontes e bueiros do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI nº 14.133/21. SÃO VICENTE FERRER/MA, 09 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1557682a0f1b9aca58066cb03ee090b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 29/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA (CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 54.402,75 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; WANDO MARCENO SILVA- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: c15dc9fe544877d6a7fc355f92318cbc

RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 30/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA (CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 141.954,22 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA, Secretário Municipal de Educação; WANDO MARCENO SILVA- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 32b4688159e0925ff89ea16f255f1486

RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 31/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA (CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 29.935,02 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; WANDO MARCENO SILVA- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 86a4dca9135a9107523f32381eb623ce

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 32/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA (CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 28.535,27 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. PAULINHO VELOSO SOUSA, Secretário Municipal de assistência Social; WANDO MARCENO SILVA- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: ba409ed5a13016679e42df18e2f573cd

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ n.º 46.682.764/0001-05). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 49.097,50 (quarenta e nove mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 04/2025, objetivando fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; ALISSON PEDRO RODRIGUES DE SOUSA - Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 7288e0e030ed0b98c415cbfeb081c392

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ n.º 46.682.764/0001-05). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) ao Contrato nº 05/2025, objetivando fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 09 de abril de 2025. PAULINHO VELOSO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência Social; ALISSON PEDRO RODRIGUES DE SOUSA - Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 65433d3a99a7eecb5887b2e63ef3f8aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 211139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/12/2024
ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211139/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 , gerenciador da presente ata, e a Sra. RITA DE ARAUJO MORAES, Brasileira, RG nº 0348141920086 SSP/MA, CPF nº 048.606.543-07, residente e domiciliada na Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, CEP 65860-000, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA, titular da empresa R D A M EIRELI, signataria do CNPJ nº 19.161.950/0001- 26, sediada na Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, GALPÃO 602, CEP 65860-000, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Sucupira do Norte/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R D A M EIRELI.

CNPJ: 19.161.950/0001-26

Endereço: Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, GALPÃO 602, CEP 65860-000, Bairro Centro, Cidade Sucupira do Norte - MA.

E-mail: ritadearaujo1990@gmail.com

Responsável: RITA DE ARAUJO MORAES, RG nº 0348141920086 SSP/MA, CPF nº 048.606.543-07

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro

de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO QTDE MEDIDA V. UNIT. V. FINAL

2 Serviços de Elétrica em Geral 1050 Unidades R\$ 142,07 R\$ 149.173,50

3 Manutenção De Veículos Leves - Manutenção De Veículos Leves: Serviços De Mão De Obra Retifica, Geral. 1000 Horas R\$ 98,65 R\$ 98.650,0

Valor Global registrado: R\$ 247.823,50 (Duzentos e quarenta e sete oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 039/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou

Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 01 de abril de 2025.

Silvana Alves de Araújo Lima
Secretária Municipal Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS)
CNPJ nº 19.161.950/0001-26
Representante: Rita de Araújo Moraes - CPF Nº 048.606.543-07
Empresa detentora da ARP

Testemunhas:

1. Nome:
CPF nº

2. Nome:
CPF nº

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f0fbcc522dd4663b5d2e74678469272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. CONTRATADO: CEDREO LABOR EIRELI - ME - CNPJ n.º 23.425.538/0001-43, com sede na Avenida Rodoviária, N.º 1975 sala F, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65.470-000, representada pelo Sr. Cleilton Da Silva Almeida portador do CPF n.º 043.898.583-43 e RG n.º 0345823620084 (SESP-MA). DATA DA ASSINATURA: Em 31 de Março de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde. Sucupira do Norte/MA, em 31 de Março de 2025.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5d33eb278e07afcdb7a3dca5eec3a05b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Silvana Alves de Araújo Lima portadora do CPF n.º 832.660.033-49. CONTRATADO: R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS), CPNJ sob o nº 19.161.950/0001-26, AL Luis Gonzaga Carneiro, Nº 602, Galpão Nº 602, Bairro Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte/MA, neste ato representada pela Sra. Rita de Araújo Moraes, portadora do CPF nº 048.606.543-07. DATA DA ASSINATURA: Em 07 de Abril de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.026,91 (sessenta e dois mil e vinte e seis reais e noventa e um centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - Dotação: 12.361.0019.2094.00003.3.90.39.00 - Dotação: 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação. Sucupira do Norte/MA, em 07 de Abril de 2025.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1ceeffa4bc8490dc55e698217ee5743e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.823.998/0001-76, neste ato representada pela Sra. Ananda de Oliveira Almeida, portadora do CPF n.º 076.403.533-94. CONTRATADO: R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS), CPNJ sob o nº 19.161.950/0001-26, AL Luis Gonzaga Carneiro, Nº 602, Galpão Nº 602, Bairro Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte/MA, neste ato representada pela Sra. Rita de Araújo Moraes, portadora do CPF nº 048.606.543-07. DATA DA ASSINATURA: Em 07 de Abril de 2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.026,91 (sessenta e dois mil e vinte e seis reais e noventa e um centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO - Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.39.00 - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde. Sucupira do Norte/MA, em 07 de Abril de 2025.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7320f76d37a157118d2aaf75562b37a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025 - PMTF-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Tasso Fragoso - MA, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 03 de abril de

2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8c3f8bec2de6fa696b8b700069f67755

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
- PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 - PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de material de expediente,** em sessão pública eletrônica a partir das - **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/04/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 31 de março de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira.** Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fe5b10319bd022fc39d80f87f418543a

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **JONAS MOTA JUNIOR,** inscrito no CPF nº 027.062.833-94 **LEGAL:** fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial de propriedade do Locador localizado na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, possuindo calçada em terreno plano e situado na área comercial da cidade, apresentando boa iluminação, ventilação, e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes. A edificação possui 216 m² de área construída para servir à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação: 12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino - 3.3.90.36.00.00 - 500(1001)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Tasso Fragoso/MA, 03 de março de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d3ebfb79500dad5c874eec41bf87b6ef

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2025

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **CAMILA DA SILVA QUIXABEIRA,** inscrita no CPF nº 062.533.873-16 **BASE LEGAL:** fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial de propriedade da Locadora localizado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, possuindo calçada em terreno plano e situado na área comercial da cidade, apresentando boa iluminação, ventilação, e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes. A edificação tem medidas de 8,00m por 20,35m totalizando área construída de 162,80 m² e área de garagem de 284,90 m², perfazendo a área total do imóvel de 447,70 m², para servir à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO -Ação: 15.122.0018.2-022 - Gestão de Infraestrutura, Obras e Urbanismo- 3.3.90.36.00.00 -500(0000)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Tasso Fragoso/MA, 03 de março de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b9590473e0395ac1e3f28077c827e3d4

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e **CAMILA DA SILVA QUIXABEIRA,** inscrita no CPF nº 062.533.873-16 **BASE LEGAL:** fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial de propriedade da Locadora localizado na Rua Paulo Macalão, s/n, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, possuindo calçada em terreno plano e situado na área comercial da cidade, apresentando boa iluminação, ventilação, e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes. A edificação tem medidas de 7,00m por 11,35m totalizando área construída de 79,45 m² e área de garagem de 172,50 m², perfazendo a área total do imóvel de 251,95 m², para servir à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO -Ação: 15.122.0018.2-022 - Gestão de Infraestrutura, Obras e Urbanismo- 3.3.90.36.00.00 -500(0000)- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Tasso Fragoso/MA, 03 de março de 2025. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d0a333bb3cfd346beb71a1a02aea9777



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br